

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. ASPECTOS REGIONAIS	5
1.1. Inserção Regional.....	6
1.2. Caracterização do Município de Luís Alves – SC.....	8
1.3. Caracterização do Território.....	8
1.4. MAPA LOCALIDADES.....	10
1.5. MAPA CONDICIONANTES NATURAIS E OCUPAÇÃO	11
1.6. MAPA SISTEMA VIÁRIO	12
2. ATORES SOCIAIS E SUAS CAPACIDADES.....	13
2.1. Síntese dos aspectos habitacionais levantados nas entrevistas, visitas de campo e oficinas realizadas com os moradores de Luís Alves:.....	20
3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES.....	21
3.1. Antecedentes.....	21
3.2. Dinâmica Populacional.....	22
3.3. Habitação e Vulnerabilidade Social.....	29
3.4. Saúde	32
3.5. MAPA EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	42
3.6. Educação.....	43
3.7. MAPA POLÍTICAS SOCIAIS - EQUIPAMENTOS DE ENSINO.....	51
4. NECESSIDADE E OFERTA HABITACIONAL	52
4.1. Quadro de necessidade	53
4.2. MAPA PERÍMETRO URBANO	58
4.3. MAPA OCUPAÇÕES IRREGULARES.....	59
5. 4. MARCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS	60
5.1. A Reforma Urbana no Brasil	60
5.2. O Direito à Moradia e a Política Habitacional	69
5.3. Instrumentos de Política Habitacional e Regularização Fundiária	70
5.4. Instrumentos legais em Luís Alves.....	75
5.5. MAPA ZONEAMENTO.....	77
6. CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS E AÇÕES.....	78
6.1. Política Pública de Habitação.....	78
7. RECURSOS PARA FINANCIAMENTO	81
8. MEMÓRIA DO PROCESSO PARTICIPATIVO	86
8.1. Primeira Conferência Municipal de Habitação de Luís Alves.....	86
8.1.1. Registro dos debates em grupo.....	87
8.1.2. Ata da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Luís Alves.....	91

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

8.1.3. Lista de Presenças da 1ª Conferencia Municipal de Habitação de Luís Alves	95
8.1.4. Fotos da 1ª Conferência Municipal de Habitação	97
8.1.5. Convite da 1ª Conferência Municipal de Habitação	99
8.1.6. Síntese do relatório Diagnóstico Preliminar distribuída na CMH	100
9. BIBLIOGRAFIA	102
10. EQUIPE TÉCNICA	103
11. ANEXO 1 TARJETAS DE REGISTRO DOS DEBATES NA 1ª CMH	104
11.1. TARJETAS GRUPO 1.....	105
11.2. TARJETAS GRUPO 2.....	114
11.3. TARJETAS GRUPO 3.....	127
11.4. TARJETAS GRUPO 4.....	132

APRESENTAÇÃO

Este documento é o produto 2, da etapa 2 do contrato administrativo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luís Alves e a empresa Cidade Planos Consultoria Ltda., para a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Luís Alves – PMHIS Luís Alves.

O presente conteúdo foi elaborado com base nas informações obtidas em fontes secundárias, nas informações obtidas junto aos técnicos da Prefeitura Municipal e nas entrevistas realizadas com integrantes de diferentes segmentos sociais, em especial, membros de órgãos colegiados e representantes de organizações da sociedade civil além das consultas a arquivos documentais.

Esta leitura da realidade e das necessidades relativas à questão habitacional subsidiou a primeira Conferência Municipal de Habitação de Luís Alves, a partir da qual o seu conteúdo, foi complementado e qualificado, concluindo a etapa do Diagnóstico, para dar início à fase de propostas e programação estratégica que constituem as diretrizes da política municipal de habitação de Luís Alves.

1. ASPECTOS REGIONAIS

O Estado de Santa Catarina está localizado na região sul do Brasil e ocupa a parte compreendida entre os estados do Paraná e Rio Grande do Sul com uma área de 95.442 Km².

Santa Catarina configura-se como o sétimo menor estado do País, ocupando 1,12% de sua área territorial e 16,57% da área da Região Sul, sendo que 21% da superfície seu solo é de fertilidade natural elevada, podendo ser utilizada para qualquer cultivo. A Resolução IBGE nº 07 de 15/08/2001, registra uma população de 5.448.736 habitantes, distribuídos em 293 municípios, resultando em uma densidade demográfica de 55,9 habitantes/Km².

A taxa média de crescimento populacional no Estado, que na década de 80 era de 2,05% ao ano, caiu para 1,8% no período de 1991-2000. Em parte, a redução da taxa de crescimento pode ser explicada pelo comportamento da fecundidade. Essa redução observada nas taxas de fecundidade, aliada à diminuição da mortalidade, traz como consequência importantes alterações demográficas decorrentes do envelhecimento da população que, por conseguinte, produz mudanças no perfil da demanda por políticas públicas, que precisam adequar-se às novas realidades.

A taxa de crescimento populacional de Santa Catarina é maior que a média do Brasil e da Região Sul, apesar das taxas de natalidade e de fecundidade total serem baixas, sugerindo que o crescimento deva estar ocorrendo, principalmente, em função de processos migratórios.

O Estado apresenta um grau de urbanização menos acentuado do que os Estados vizinhos e mesmo da média nacional: 21,3% da população ainda vivem em zonas rurais.

A esperança de vida ao nascer dos catarinenses, 71,3 anos, é superada apenas pela do Rio Grande do Sul. Para os homens, a expectativa de vida cai para 67,5 anos, enquanto as mulheres podem esperar viver, em média, até os 75,3 anos. Isso faz com que 8% da população na faixa etária de idosos, influencie a demanda por serviços públicos.

Em relação à produção econômica, segundo dados do IPEA (2000) a década de 70 estruturou a conformação atual de Santa Catarina com uma base produtiva fortemente industrializada. Nesta época, parte das principais deficiências em infra-estrutura foi, gradativamente, sendo suprida por investimentos federais e estaduais. Outro motivo relevante que permitiu esse desenvolvimento foi a existência de dispositivos de financiamento, principalmente os relativos à aquisição de máquinas e equipamentos.

Na década de 80, o setor industrial, além de diversificado, conformava um perfil de distribuição bastante equilibrado entre os três principais complexos da economia: têxtil, agroindustrial e metal-mecânico. Além destes, outros setores são consolidados gradativamente: cerâmica, pisos e azulejos e papel-papelão.

Em relação à distribuição espacial, este perfil diversificado contribuiu para uma maior desconcentração das atividades. Como resultado, três diferentes regiões se desenvolveram de forma peculiar, relacionadas aos principais complexos industriais existentes:

- região norte catarinense, principal pólo industrial do estado;
- região do vale do Itajaí, reunindo o complexo têxtil e de confecção;
- região oeste catarinense, onde atuam grandes grupos agroindustriais.

Cabe destacar que na distribuição e leitura espacial realizadas pelo IPEA, alguns municípios se destacam como pólo em cada uma das regiões do estado. No vale do Itajaí, destacam-se Blumenau, Brusque e Itajaí; no norte, estão Joinville, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul; no

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

leste, Florianópolis e São José constituindo uma região metropolitana; Lages na região serrana e Criciúma e Tubarão na região sul.

Os desdobramentos econômicos relativos ao modelo empresarial catarinense – “com empresas verticalizadas, modernas e de grande porte, liderando segmentos industriais especializados” (IPEA, 2000) – tem um efeito na mobilidade e dinâmica populacional. Neste sentido pode-se afirmar que Santa Catarina é um estado com muitas oportunidades de trabalho, exercendo forte grau de atração, principalmente em sua porção litorânea.

1.1. Inserção Regional

Para o presente trabalho adotou-se como recorte regional, a mesorregião do Vale do Itajaí, segundo estudo da rede urbana brasileira, realizado pelo IPEA, em 2000. Embora existam outros recortes utilizados para fins de política pública e análises científicas, entende-se que, para compreensão do comportamento regional e seus efeitos na produção do espaço municipal, o recorte adotado permite uma leitura da realidade e conhecimento prévio das questões às quais um Plano Municipal de Habitação deve responder.

Mapa Inserção regional



Fonte: Cidade Planos Consultoria

Dentre as mesorregiões catarinenses, a do Vale do Itajaí apresenta a segunda maior densidade demográfica e reúne a maior concentração de população do estado. Em relação ao grau de centralidade que os municípios exercem sobre os demais, Blumenau e Itajaí são os principais, segundo metodologia adotada pelo IPEA, em estudo citado anteriormente. Em seguida Rio do Sul e Brusque exercem centralidade significativa na região.

Cada um destes centros regionais guarda uma particularidade. Enquanto Blumenau e Brusque polarizam atividades industriais, Itajaí exerce função portuária (especializada em exportação da indústria de confecção e de metal-mecânica) e Rio do Sul polariza uma extensa área voltada à atividade agropecuária.

A região também apresenta processos produtivos diversificados. Ao mesmo tempo em que agrega centros com alto grau de urbanização, contém diversos municípios de pequena dimensão, com fortes características rurais, isto é, voltados principalmente para atividades de produção primária.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

A parte leste ou litorânea da mesorregião merece destaque por dois motivos: a dinâmica de urbanização intensa e os indicadores de desenvolvimento, comparados aos indicadores das demais regiões e aglomerados metropolitanos do país.

Em relação ao índice de desenvolvimento humano municipal/IDH-M, adotado pela Organização das Nações Unidas/ONU e governos de diferentes esferas, como indicador comparativo entre municípios, cabe destacar que das regiões metropolitanas reconhecidas pelo IBGE, as três primeiras colocadas no ranking do IDH-M ficam em Santa Catarina: os núcleos metropolitanos das RMs de Florianópolis, do Norte/Nordeste Catarinense e do Vale do Itajaí.

O núcleo metropolitano da Foz do Rio Itajaí, que engloba Itajaí, Balneário Camboriú, Camboriú, Navegantes e Penha e sua área de expansão Bombinhas, Itapema, Balneário Piçarras e Porto Belo tiveram taxas médias de crescimento anual de 4,1% e 6,5%, respectivamente - as maiores entre as 33 regiões metropolitanas do país.

O conjunto destes municípios configura aglomerações urbanas que estabelecem fortes inter-relações entre si e com as aglomerações de Joinville, Jaraguá do Sul e Florianópolis, “constituindo extensa área, cuja dinâmica socioeconômica tem pontos comuns que reforçam essa unidade espacial (IPEA, 2000).

O Município de Luís Alves faz parte da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí/AMFRI, uma entidade com personalidade jurídica própria, fundada em 10 de abril de 1973, reconhecida de utilidade pública e sem fins lucrativos. A entidade visa a integração administrativa, econômica e social dos municípios associados.

Municípios da AMFRI



Fonte: Cidade Planos Consultoria

Constituída pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, a AMFRI atua em regime de cooperação com as entidades congêneres e afins, bem como com órgãos estatais, federais, entidades privadas ou de economia mista, respeitadas as autonomias.

Sua atuação institucional, política e técnica tem como objetivo principal o fortalecimento dos municípios, a qualificação dos agentes públicos municipais e o assessoramento às prefeituras.

1.2. Caracterização do Município de Luís Alves – SC

Uma das principais características da paisagem do município de Luís Alves é a sua diversidade, que se manifesta tanto no meio natural como na ocupação urbana. No meio natural destacam-se os morros fortemente marcados pela presença do verde, o rio Luís Alves como principal marco natural e seus afluentes. Na paisagem urbana a diversidade ocorre na sede do município com as edificações mais antigas e na Vila do Salto, onde estão as edificações mais recentes e as indústrias.

Na ausência de princípios urbanísticos, são as condições geográficas do sítio e a cultura do grupo que criou a cidade que orientam o arranjo do espaço urbano. Neste contexto, Luís Alves apresenta na formação do seu sítio urbano algumas características particulares, totalmente vinculadas ao modelo de colonização, ao longo do eixo da rodovia Leonardo Martendal, a SC - 413. Todos os espaços que compõem a sede urbana e as trinta e três localidades são significativamente compartimentados pelos morros, rios e córregos existentes.

FIGURA 20 - VISTA PANORÂMICA DA ÁREA URBANA



FONTE: Google Earth

1.3. Caracterização do Território

O município de Luís Alves está localizado no Vale do Rio Itajaí, Estado de Santa Catarina, na latitude 26°43' 14" S e longitude 48°55'58" W. Possui uma área de 260,08 km² altitude de 70m e está a 140 km da capital do Estado, Florianópolis (IBGE, 2005).

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Limita-se ao Norte com São João do Itaperiú e Barra Velha, ao Sul com Ilhota e Gaspar, a Leste com Navegantes e Balneário Piçarras e a Oeste com Massaranduba e Blumenau.

O município é banhado pelo Rio Luís Alves formado pela união de seus afluentes que vêm do Sudoeste – ribeirões dos Braços Serafim, Francês, Bugre, Braço Costa, Braço Joaquim e Braço Onça – com as águas provenientes do Noroeste, isto é, Massaranduba e Braço Direito. No Centro, a união desses dois afluentes forma o Rio Luís Alves. A aproximadamente 8Km em direção ao Sul, outras águas passam a integrá-lo, vindas de Ribeirão Máximo e Baixo Máximo, do Braço Belga, e dos ribeirões do Padre, Rio Canoas e Rio Novo. As águas desse último são o marco natural de divisão territorial entre Luís Alves e Navegantes. Mais adiante o Rio Luís Alves deságua no Rio Itajaí-Açú, já no município de Ilhota.

As zonas urbanas compreendem: o Centro, onde está sediada a Prefeitura Municipal, a Igreja Matriz; a Vila do Salto, onde está situado o Pavilhão de Eventos, que sedia além de órgãos públicos municipais, a Festa Nacional da Cachaça, FENACA, que se realiza anualmente.

O município contava em 2000, segundo IBGE, com uma população de 10.911 habitantes, sendo 78,96 % residentes na área urbana e 21,04% residentes na área rural.

DISTÂNCIAS ENTRE LOCALIDADES/CENTRO E LOCALIDADES/BR-470 NO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES-SC

LOCALIDADE	DISTÂNCIA		LOCALIDADE	DISTÂNCIA		LOCALIDADE	DISTÂNCIA	
	Da BR-470 (m)	Do Centro (m)		Da BR-470 (m)	Do centro (m)		Da BR-470 (m)	Do centro (m)
Centro	27.000	-	Braço Francês	38.200	11.200	Garuvinha	7.000	20.000
Vila do Salto	24.000	3.000	Ribeirão do Máximo	39.100	12.100	Garuva	8.200	19.200
Ribeirão da onça	28.000	1.000	Baixo Máximo	20.000	7.100	Baixo Canoas	18.000	12.550
Ribeirão do Bugre	32.000	5.000	Braço Belga	19.200	8.800	Rio Novo	14.200	16.850
Braço Costa	32.500	5.300	Ribeirão do Padre	19.500	8.250	Serrinha	15.000	17.000
Braço Joaquim	30.300	3.300	Braço Comprido	32.500	5.300	Rio Canoas	26.000	18.000
Braço Serafim	35.700	8.785	Vila Nova	18.000	9.000	Braço Arataca	32.000	21.350
Braço Paula Ramos	39.700	12.700	Boa Vista	19.000	8.000	Braço Gavião	32.700	21.100
Alto Serafim	39.800	13.950	Rio do Peixe	15.800	11.200	Centro Rib. Miguel	27.000	5.600
Braço Dauer	37.100	10.100	Laranjeiras	9.850	17.850	Alto Braço Miguel	33.000	12.500
Braço Cunha	29.000	6.000	Braço Elza	30.000	10.500	Alto Freimann	33.000	17.600

FONTE: Plano Municipal de Saúde de Luís Alves/PMLA (2005-2008)

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

1.4. MAPA LOCALIDADES

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

1.5. MAPA CONDICIONANTES NATURAIS E OCUPAÇÃO

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

1.6. MAPA SISTEMA VIÁRIO

2. ATORES SOCIAIS E SUAS CAPACIDADES

Em Luís Alves foi possível contatar o coordenador do Programa de Saúde da Família, o Secretário de Educação e a Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Esta última acompanhou a equipe da consultora na visita de reconhecimento às áreas mais carentes e de risco socioambiental no município.

Esses contatos encaminharam para quatro entrevistas, sendo duas com representantes de serviços municipais de educação e saúde e duas com representantes da sociedade civil.

As informações obtidas nas entrevistas se mesclam, formando um mosaico com as informações obtidas de fontes secundárias, e formam um contorno aproximado da realidade quando relacionadas entre si. O desenho inicial é gradualmente aperfeiçoado até mostrar os pontos que se destacam por repetição, comparação, constatação. O resultado, mais do que um desenho, configura-se como um retrato instantâneo, pois a dinâmica social de ocupação e construção do território, assim como as diferentes percepções de tempo e espaço, limitam o perfil ao momento da observação.

Mais do que oferecer um modelo ideal, impreciso e parcial da comunidade, os instrumentos utilizados buscam ser aperfeiçoados para que a construção e reconstrução do território, utilizando as peças do mosaico, sejam ordenadas coletivamente, transformando assim o homem passivo em agente de mudança.

Entrevista 1:

Data: 23/10/08

Nome da entrevistada: Débora Gesser.

Função: enfermeira; coordenadora de uma das equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Posto de Saúde ESF (estratégia da saúde da família) 001; bairro centro, área urbana; maior concentração de população. A equipe de 10 ACS atende 4.500 habitantes e conta com 3 auxiliares de enfermagem e um agente de administração.

Os pontos principais da entrevista sobre a atuação do programa, as necessidades presentes e futuras e sua percepção sobre as condições de vida da população, estão itemizados a seguir:

- A tendência ao crescimento da população via migração vai demandar mais investimento em atenção básica à saúde. No começo deste ano houve concurso para as enfermeiras que coordenam os postos de saúde e contratação de novos agentes comunitários, o que melhorou a resolutividade do programa; contudo, no futuro próximo será necessário contratar mais agentes para manter a cobertura atual e estender aos novos moradores.
- Os migrantes têm culturas diferentes, a escolaridade dos adultos é mais baixa do que a dos moradores antigos; assim, sujeitam-se aos trabalhos menos qualificados e com menor remuneração. Com renda menor, não conseguem pagar os aluguéis que são altos na região; há muita rotatividade de endereços tornando as condições de cadastro e acompanhamento das famílias mais difícil, justamente entre os moradores de maior risco. As ocupações clandestinas estão se proliferando em consequência das dificuldades acima descritas, o que piora as condições de saúde e saneamento. Outra dificuldade para o trabalho com os migrantes decorre de condições socioeconômicas e hábitos de higiene e saúde. Por exemplo: crianças sem registro de vacinas, casos de violência doméstica frequentes (violência física, abuso sexual contra mulheres)
- As condições de produção econômica existentes em Luís Alves estabelecem maior demanda para o trabalho das mulheres, que também são mais bem remuneradas e

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

conseguem com mais freqüência, vínculo formal com segurança nas suas relações de emprego. A terceirização das indústrias têxteis cria as chamadas facções: microempresas de suporte para as grandes, onde sempre há vagas de trabalho, majoritariamente para o gênero feminino. A rotatividade costuma ser muito menor do que no trabalho agrícola, (bananicultura) que, por sua vez, emprega na maior parte homens. A enfermeira estima que existem 2 mulheres em 10 ocupando função de chefes de família.

- A informalidade do trabalho na agricultura é bem maior, segundo informa Débora e outros agentes sociais com os quais a equipe da consultora conversou. No caso específico da saúde são relatados também casos freqüentes de acidentes de trabalho e lesões por esforço repetitivo/LER.
- O abuso de álcool e outras drogas foram apontados como freqüentes entre os moradores, relacionado ainda com acidentes de trânsito e violência. Débora considera que o uso de drogas entre adolescentes e jovens é mais freqüente nas áreas de risco, a idade em que iniciam o uso se dá em torno de 14 anos e a maior incidência é entre os homens. A Vila do Peixe tem sido considerada, não somente por esta informante, como o principal foco de abuso de drogas, havendo inclusive suspeitas de que seja também um ponto de distribuição. Vila do Salto é outro local apontado como foco de consumo de drogas, mas não foi indicado por outros informantes.
- O desempenho do Conselho Tutelar do município está aquém do desejável, tendo em vista o crescimento de agravos às crianças e adolescentes em situação de risco. Sendo um município pequeno e com características rurais ainda marcantes, a denúncia ainda é sentida como não recomendável. A sociedade ainda não se conscientizou da necessidade de fazer parte da vigilância, deixando para o estado resolver tais questões. Assim, recai sobre serviços de educação e saúde o ônus de controlar todos os indícios ou casos concretos, mesmo os não notificados.
- Ainda sobre condições de saúde, a informante ressaltou a incidência preocupante de casos de doenças infecto-contagiosas, atualmente notificadas. Casos de diarreia e vômito atingem todas as faixas etárias e se espalham no município em geral. O índice de verminose é alto e, com a notificação em dia, os números mostram mais. Ainda há os casos de riscos nutricionais, que demandam busca ativa, para que não evoluam para desnutrição. Para a enfermeira a baixa escolaridade dos pais e os hábitos de higiene estariam entre as causas primárias.
- Os profissionais de saúde encontram resistência por parte da população para a participação em eventos de educação em saúde. Existe uma atuação também nas empresas, com melhores resultados, quando são repassadas orientações para prevenção de câncer de colo de útero.
- Casos de emergência: a falta de telefonia fixa e móvel juntamente com a ausência de transporte público prejudica o atendimento em lugares mais distantes do território.
- Áreas consideradas mais críticas no município coincidem com as ocupações clandestinas e a rotatividade dos moradores: Vila do Salto, Braço Elza, Rio do Peixe, Vila Nova. Como outros informantes, Débora também admite que a não existência de transporte coletivo, incentiva o loteamento e a moradia coletiva em áreas precárias. Quanto maiores suas carências, mais necessidade sentem as pessoas de morar próximas aos recursos e serviços básicos.

Entrevista 2

Data: 23/10/2008.

Nome: Professora Marili Rosane Hoffmann Luciani.

Função: diretora da Escola Municipal Celeste Scola, localizada no Ribeirão do Padre, onde funciona a pré-escola até a 4ª série (freqüentadas em geral por crianças de 4 a 10 anos.)

A entrevista com a professora girou em torno de questões relativas aos alunos da escola e a relação com a comunidade. A Escola Celeste Scola está localizada num bairro próximo ao centro, vizinha ao bairro Rio do Peixe. Devido à sua localização, a escola trabalha com crianças de diferentes origens e situações socioeconômicas.

A diretora fala sobre a escola e a comunidade onde atua, mas como é moradora antiga do município conhece bem as diferenças entre os territórios.

De início fala sobre as diferenças entre as crianças “migrantes” e a preocupação de que elas possam ser incluídas sem prejuízo de seu aprendizado. Segundo sua percepção, as crianças que vem de outros lugares apresentam defasagem em relação as que nasceram ou moram há mais tempo em Luís Alves. Quando vem de outras escolas, seu grau de aprendizagem é mais baixo e os pais, em geral, apresentam baixa escolaridade, comumente são analfabetos funcionais.

Existem programas de reforço para estas crianças alcançarem melhor desempenho e a inclusão escolar. A diretora relata que em bairros próximos há bastante rotatividade, mas aqui se nota que as pessoas vêm em busca de trabalho e estão se estabilizando, o que compensa o esforço para a integração dessas crianças. A existência do transporte escolar gratuito mantido pelo município garante o acesso de todas as crianças às salas de aula, mesmo que as distâncias e a pulverização da população coloquem distâncias entre muitos alunos e suas escolas.

Sobre o município em geral a diretora reconhece que problemas sociais estão aparecendo junto com o crescimento populacional e a oferta de empregos para mão-de-obra menos qualificada. A estrutura familiar dos migrantes dá sinais de desestruturação e esgarçamento, refletindo-se em casos de negligência dos pais para com os filhos, abandono e maus tratos. Tais casos não ocorrem com freqüência; justamente por isso são mais visíveis e se repetem com as mesmas famílias. Na escola não se tem detectado casos de violência doméstica contra as crianças; trata-se mais de casos pontuais de negligência com relação à freqüência à escola, em relação à higiene e à alimentação adequadas.

Para minimizar as conseqüências dos casos de crianças que tem tais questões familiares, a escola trabalha em parceria com o Conselho Tutelar, procurando reorientar as famílias para uma atenção adequada aos filhos menores. De novo se descobre na fala da diretora a acolhida dos moradores aos migrantes, a preocupação de que essas famílias possam se estabilizar e encontrar trabalho e equilíbrio e suas crianças tenham um desenvolvimento sadio. Isto não impede que as diferenças sejam apontadas e que haja preocupação com os “desvios” que chegam com os novos moradores.

Neste relato mais uma vez aparece o bairro do Rio do Peixe como um foco de risco e preocupação para os pais e professores, pelos mesmos motivos que os outros informantes apontaram: usuários de drogas em plena luz do dia, próximo às escolas e adolescentes sendo expostos a tais manifestações. O Rio do Peixe é visto como o bairro onde há mais problemas sociais, familiares e de violência.

Entrevista 3

Data: 23/10/08 à

Nome: Valmir dos Santos.

Endereço: Rio do Peixe

Representante da Associação dos Bananicultores.

Filho de produtor; nasceu e se criou na área rural, em Luís Alves. Graduou-se em Administração (UNIVALE); trabalhou em outros lugares, como empregado. Voltou à Luís Alves, onde casou e hoje é produtor agrícola atuando na bananicultura. Sua esposa é do rio do Peixe. Ao lado de sua propriedade, o proprietário parcelou as terras, fazendo loteamento clandestino - Eu tenho também potencial para parcelar terras, mas de forma organizada para que o município cresça ordenadamente.

Visão sobre o loteamento clandestino: hoje o município demanda muita mão de obra. As pessoas vêm de fora pra trabalhar, às vezes de forma legalizada ou não, mas na maioria das vezes quem dá emprego não dá moradia. As pessoas querem fugir do aluguel, ficar mais perto dos recursos.

Empregos: o setor que mais pede mão de obra no meio rural é a bananicultura – o município tem 6 mil ha plantados com banana. Outras culturas: cana; arroz.

Na indústria: no município a maior demanda é da indústria têxtil, Dudalina através da terceirização de mão de obra. As grandes e tradicionais indústrias têxteis, por causa da sucessão familiar, referências nacionais desapareceram como Renaux, Sulfabril, Hering. Segundo sua percepção as grandes indústrias se pulverizaram em outras indústrias do mesmo ramo que surgiram no vácuo deixado pelas grandes empresas de Brusque, Blumenau e Jaraguá do Sul.

Informa que a empresa Dudalina nasceu em Luís Alves, a partir de uma costureira local que modernizou a produção, popularizando as confecções e produzindo em grandes quantidades.

Acha que o município não está integrado na microrregião própria que seria Itajaí; tem ainda muitas relações com Brusque e também com Blumenau.

Loteamento clandestino: nele há gente daqui que quis ficar mais próximo dos recursos urbanos; mas a maioria é gente de fora; compraram lotes irregulares por preço baixo. Acha que tem que crescer de forma ordenada. Hoje há exclusão junto com o desenvolvimento.

O estado tem que dar educação para o povo se preparar.

Moradias: tem que ter água, energia; ordenamento viário; saneamento.

Ocupações irregulares: os políticos acabam facilitando os loteamentos, visando votos.

Transporte coletivo. Não há e não tem demanda porque a maior parte da população mora na área rural e assim não se viabiliza o transporte coletivo.

Na área de loteamento vizinho à sua propriedade, não há água encanada, nem esgoto; a água é de poço semi-artesiano; quanto à energia elétrica, tem muita gambiarra. Pensa que a situação vai se agravar se continuar sem ordenamento. Fala da máfia dos cartórios que facilitam a ilegalidade dos lotes baratos; critica as entidades ambientalistas que dificultam a implantação de lotes regulares. Deveriam compor com o poder público para fazer lotes regulares.

Situações de risco: canos de esgoto jogam tudo no rio/ribeirão. Da descarga do banheiro direto pro rio.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Pessoas que vem prá cá em sua maior parte são trabalhadores. O cara chega pra trabalhar e tem que morar, então vai morar em qualquer lugar e reproduz situações irregulares. Não se podem obrigar os trabalhadores a seguir normas ambientais legais se os órgãos públicos acobertam situações irregulares, como dragas dentro do rio para tirar areia. Nós (cidadãos) não podíamos aceitar que a FATMA deixe isto continuar.

Continua afirmando que quer fazer loteamento de forma estruturada e bem organizada nas terras de sua família.

- “Meu interesse é que tenha ordenamento na parte das moradias, infraestrutura necessária. Não quero vender problemas para as pessoas.

Situação das pessoas – a maior demanda nos postos de saúde é das pessoas que estão nestas áreas irregulares. Há problemas de desestruturação familiar. Às vezes as crianças vão com fome à escola; precisam ser alimentadas para poder continuar.

Acha que os postos de saúde não são resolutivos para a saúde. Não tem recursos se a gente precisa de uma emergência. É a favor de fazer uma policlínica e fechar todos os postos de saúde. Continuará com os agentes de saúde, mas não sabe se este trabalho está sendo feito a contento. Tem um filho diabético e já foi visitado por agentes, mas ele resolve de forma particular.

Questão da prevenção = não sabe avaliar a atuação. Ter posto de saúde não é sinônimo de qualidade de atendimento. Tem muito gasto; é tudo pulverizado e caro. A policlínica resolveria muito mais.

Quanto ao SUS, pensa que idealizaram um sistema de cima para baixo. Um município pequeno é diferente. Existe um hospital que é da fundação dos trabalhadores que tem dificuldade de atender a todos; a policlínica diminuiria a demanda do hospital.

Tem que olhar de baixo para cima também.

Sobre organização social dos produtores: existe certa organização, mas muitas vezes é velada; hoje o produtor é presa fácil dos atravessadores. A comercialização da banana é super pulverizada. O produto é exportado pra Argentina e Uruguai; no entanto não tem uma empresa de comercialização no município para o produtor comercializar de forma direta. Não existe uma empresa de Luís Alves que faça a comercialização.

Sindicato: não defende, não atua em favor do produtor. CRESOL: está bem financeiramente, mas os sócios estão quebrados. Há esta contradição.

Associação dos produtores lá quem faz as coisas acontecerem são os atravessadores. Como uma associação dos produtores pode beneficiar atravessadores e não os produtores? Diz que em algumas coisas a associação ajuda seus associados, como na parte burocrática e jurídica, mas não na comercialização. A Associação é antiga; tem mais de 20 anos

O entrevistado trabalha com empregados na agricultura, mas é enquadrado na agricultura familiar. Ele é contra esta divisão entre formas de agriculturas; deveria ser uma coisa só. Insiste no problema da comercialização: “Por que tem que vir empresas de SP para exportar a banana?”

Sobre atuar na mobilização das pessoas para participarem na conferência, como líder da comunidade: não aceita; as pessoas querem resolver já seus problemas; eu não vou lá dizer para as pessoas participarem de planos. Ainda que não queira se envolver na mobilização, Valmir está disposto a participar do processo, pois seu ideal é ver o município crescer de forma ordenada.

Entrevista 4

Data: 23/10/2008

Nome: Vicente da Costa

Função: vereador eleito, assume seu primeiro mandato em 1º de janeiro de 2008.

Endereço: Rua Gabriel Antonio Müller, 545. Bairro Ribeirão do Padre

Atualmente é funcionário de carreira da Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social, exercendo desde 1986 uma função administrativa no hospital; saiu da área da saúde e voltou em 2002 para a Secretaria Municipal de Saúde, onde é diretor do departamento de transporte. Ao longo de sua trajetória profissional, foi sendo reconhecido como líder pela população do município.

Vicente nasceu em Luís Alves; morou e trabalhou em Curitiba e São Paulo. Retornou e reside em Luís Alves desde 1985. Seu grau de escolaridade é terceiro grau incompleto. É casado e tem 2 filhos.

Este informante revela grande conhecimento da situação e condições de vida da população mais pobre e principalmente dos migrantes; suas percepções têm como base e fundamento seus anos de vivência no trabalho com a saúde da população. Para ele a saúde define quase todas as condições de vida de uma comunidade. Sua concepção de saúde vai além da ausência de doença, inclui condições de habitação, saneamento básico, educação, condições de trabalho e infra-estrutura de apoio ao morador.

Avaliando a questão dos serviços de saúde considera que devido ao pequeno tamanho do município, não existem condições para as especialidades médicas. O único hospital existente no município desenvolve ações de clínica básica e cirurgias de baixa complexidade; nem mesmo há condições para realizar partos em condições ideais. Há determinado número de leitos para o SUS. Algumas gestantes já fazem pré-natal aqui com uma médica que tem consultório particular, não atende pelo SUS.

Nos postos de saúde as atividades básicas são as de vigilância e prevenção, no caso de pré-natal, por exemplo, são realizadas ações básicas, acompanhamento geral. As gestantes fazem seu pré-natal em Blumenau e Itajaí, municípios que também são referências para exames e intervenções mais especializados. No hospital faltam obstetras, então as ambulâncias é que levam gestantes e outros casos para Itajaí e Blumenau

Devido á falta de especialidades, a maior referência em saúde na região é o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen em Itajaí, cuja estrutura e recursos médicos e laboratoriais são de ótima qualidade. Para os municípios da AMFRI ele é bem resolutivo como equipamento regional.

Os postos de saúde de atenção básica (modelo PSF) funcionam em horário regular, com auxiliares de enfermagem todos os dias e equipe básica duas vezes por semana. Atendimento alternado. No centro há um fluxo maior de usuários, então o PS funciona todos os dias com a equipe completa e médicos de segunda à sexta-feira. São cinco postos com PSF e um Posto de Saúde central, geral.

Segundo sua percepção a atuação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde ainda deixa a desejar, devido à falta de preparo dos agentes. As orientações têm que ser constantes por parte das enfermeiras. Os agentes são pessoas interessadas, comparecem nos treinamentos, aos poucos vão melhorando

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Considera que o trabalho de Assistência Social do município é muito bom, atende os migrantes e auxilia sua estabilização, pois eles chegam com muitas carências; dependem muito dos serviços públicos.

Com relação à comunidade de Ribeirão do Padre, onde mora, afirma que os lotes ali são passados de pai para filho como herança e os nativos daqui têm recursos; o bairro tem muito problema de infra-estrutura básica; transporte somente escolar. Os problemas recaem muito mais sobre os novos moradores, em qualquer comunidade do território municipal.

Luís Alves é um município basicamente rural. Hoje está se urbanizando e crescendo devido ao incremento da agricultura e da indústria têxtil. Considera que a migração se adensa por agregação familiar, crescendo desordenadamente, os barracos vão se somando por proximidade familiar. Os parentes vão chegando e resolvendo seu problema de moradia da forma que é mais acessível. Muitas pessoas acham que aqui é o paraíso.

“- Isso para nós é bom, os moradores são acolhedores, mas eles precisam de assistência para se estruturar como família. Se a gente não cuidar dos loteamentos clandestinos isso vai como bola de neve, um por cima do outro. Esse negócio de moradia tem que estudar bem: saber onde a pessoa tem sua vida, onde trabalha”.

Vicente ressalta a falta do transporte coletivo como uma dificuldade que se soma aos problemas de trabalho para os novos moradores que vêm ocupando os territórios mais perto de seus interesses: trabalho, família, etc. para um reordenamento. Vicente é contra fazer moradias em qualquer lugar, não levando em conta a vida das pessoas.

Ele acha que deve-ser pesquisar quem tem terras e pode lotear e como isto pode ser feito de forma ordenada. Da forma como está sendo feito a compra destes lotes está sendo mais um problema para a população carente.

- “Eu acredito que a prefeitura não tem áreas públicas; com as irregularidades existentes não sobra terra para que a prefeitura possa fazer loteamentos para moradias populares; assim tem que se pensar em trabalhar com quem pode lotear e fazer isso organizadamente, com infra-estrutura”.

A política: conta que entrou na política sem ter este objetivo específico, mas como decorrência de sua atuação na saúde e seu trabalho nas comunidades.

- “Isso é uma longa história. Minha vida nunca teve uma trajetória direcionada à política, o trabalho cuidando das pessoas é que me levou à candidatura”.

Há anos vem acumulando uma bagagem, com relação aos cuidados necessários com a população em geral; preza a justiça e a equidade.

Situações sociais mais críticas com as pessoas e suas necessidades.

- Maiores cuidados com as pessoas e famílias: assistência social, saúde e educação.
- Saúde em primeiro plano; de qualquer jeito se leva a vida com saúde. Problemas de convivência, por exemplo, tem que ser visto também como questão de saúde. O papel da assistência social está muito ligado a tudo.
- A educação leva ao futuro. É necessário conseguir que as pessoas possam evoluir através da educação.
- Geralmente quem vem de fora necessita de assistência, mas a questão maior que se impõe hoje é a moradia. Tem que ter estrutura. Morar bem também é saúde. A pior doença que existe é a da mente. Assim considera que migrantes chegam com problemas emocionais, de ajustamento com os moradores; considerações sobre sua sobrevivência num lugar diferente, etc.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

- Quem já foi migrante conhece o que é a vida em outros lugares. Aqui as pessoas não sabem o que é realmente uma favela.
- Vicente, que diz conhecer mais de 90% da população, ainda se espanta com a necessidade que as pessoas têm de morar bem aqui. Aqui a gente anda em estradas ruins, lugares ermos e de repente encontra verdadeiras mansões. Isso faz com que se espantem com as moradias precárias e com as condições de vida, em especial saneamento, que é mais visível.

2.1. Síntese dos aspectos habitacionais levantados nas entrevistas, visitas de campo e oficinas realizadas com os moradores de Luís Alves:

Em Luís Alves há uma tendência ao crescimento da população via migração. Pessoas que migram para Luís Alves são, na maior parte, trabalhadores. Chegam para trabalhar e moram em qualquer lugar, reproduzindo situações irregulares Com renda menor (há informalidade no trabalho em agricultura), não conseguem pagar os aluguéis que são altos na região; compram **lotes irregulares** por preço baixo; as **ocupações clandestinas** se proliferam em consequência das dificuldades enfrentadas pelos migrantes. Na maioria das vezes quem dá emprego não dá moradia. A migração se adensa por agregação familiar, crescendo desordenadamente; barracos vão se somando por proximidade familiar, parentes vão chegando e resolvendo seus problemas de moradia da forma mais acessível. As pessoas querem fugir do aluguel, querem ficar mais perto dos recursos. Nos loteamentos clandestinos há também pessoas originárias de Luís Alves, que querem ficar mais próximas dos recursos disponíveis no perímetro urbano;

É preciso **regularizar a documentação dos terrenos ocupados de forma irregular**

Há **ocupações clandestinas** na Vila do Salto, Braço Elza, Rio do Peixe, Vila Nova.

Há necessidade de **programas de casa própria** para a população, pois **não há casas para todos**.

Não existem associações de moradores que possam ajudar as pessoas com seus problemas de moradia.

Há moradias precárias. A prefeitura não tem rigor na fiscalização da ocupação fundiária e também das edificações. Deveria haver um setor da Prefeitura para orientar o parcelamento do solo.

3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES

3.1. Antecedentes

As informações sobre as condições sociais do município de Luís Alves referem-se a aspectos determinantes das condições básicas de vida para dimensionar as prioridades em relação à habitação de interesse social do município, principalmente no que diz respeito à acessibilidade e igualdade de acesso aos equipamentos e programas sociais, com ênfase nos segmentos mais carentes da população.

Os procedimentos adotados de acordo com a metodologia proposta são:

a) Coleta e análise de informações secundárias para atualizar os dados sobre os indicadores básicos de condições de vida da população, utilizando fontes que possibilitam comparações, como IBGE, MEC, MS, IDH; complementando-os com documentos atuais sobre o município.. Tendo em vista que o Plano Diretor do Município de Luiz Alves foi elaborado em 2007, para o PMHIS não houve necessidade de realizar um levantamento tão exaustivo, optando-se por não repetir informações, apenas atualizando e acrescentando dados mais próximos ao tema migração, habitação e vulnerabilidades sociais. Como os dados oficiais geralmente não utilizam metodologias idênticas e os intervalos de tempo e de espécies são feitos setorialmente, de acordo com a necessidade de cada setor, acontecem diferenças entre valores. Como se trabalha preferencialmente com proporções, estas diferenças não impedem que se desenhe um quadro aproximado do perfil populacional, atentando-se principalmente para as diferenças entre diferenças socioeconômicas.

b) outro procedimento tem sido discutir e complementar as informações acima com técnicos da Prefeitura Municipal atuantes nas áreas sociais: setores da educação, saúde e assistência social, cujo trabalho apresenta maior capilaridade nas diferentes comunidades, ou seja, estes funcionários estão em contato permanente com toda a população, priorizando as mais carentes. Através desses agentes públicos, procura-se realizar tentativas de desagregar e mapear as informações nas áreas pré-definidas como as mais carentes e irregulares. . Interessa notar que se encontram diferenças entre as mensurações reais dos técnicos municipais e aqueles computados por órgãos oficiais; o que não se tratará de um erro propriamente, senão que a dinâmica cotidiana é mais rica e mutante daqueles dados gerais do estado e da união, cujo esforço está mais em comparar as diferenças entre regiões dos estados e regiões. Cabe aos técnicos locais apontar as especificidades locais que “calibram” os dados mais gerais com explicações vivenciais que não cabem nos escaninhos dos sistemas de informações dos diferentes órgãos;

c) O conhecimento mais importante e, ao mesmo tempo mais complexo é justamente realizar comparações intramunicipais (entre bairros) e desagregadas, já que os dados oficiais têm como parâmetro de análise o município, a região e o estado. . Logo, opta-se por complementar a leitura da realidade do município com dados locais, qualificando os índices oficiais. Na medida do possível, realizam-se entrevistas com agentes de entidades sociais organizadas, atuantes nas áreas mais críticas em termos de habitação e infra-estrutura; ainda é importante a observação de cada área em visitas técnicas, com fotos e relatos do que foi identificado.

d) em reuniões abertas, no formato de conferências, para as quais toda a comunidade deverá ser convidada, os indicadores, as leituras técnicas, as necessidades e aspirações da população traduzidas no decurso das conversas com as entidades serão comparadas e complementadas com a palavra dos cidadãos participantes

A utilização de técnicas qualitativas têm como finalidade proporcionar espaços para conhecimento e participação nas políticas públicas. Conforme o Prof. João Whitaker Ferreira (1999) o Estado deve zelar pela defesa dos interesses da coletividade, mas o entendimento sobre quais são esses interesses podem ser variados. Se apenas grupos de agentes são considerados na elaboração das políticas públicas, pode haver desvios quanto à certeza de se atingir a totalidade da população envolvida. Assim, quando políticas de governo passam a privilegiar setores nem sempre necessitados de serviços públicos (ou menos necessitados do que outros), ocorre o que se chama de “inversão de prioridades”. Logo é fortemente indicado que haja reuniões públicas para discussão do diagnóstico e estratégias.

3.2. Dinâmica Populacional

A dinâmica populacional no território brasileiro, em especial a mobilidade da população comporta inúmeras trajetórias determinadas por mecanismos que atraem e que expulsam pessoas ou famílias. Os movimentos migratórios em sua maioria dirigem-se para as “fronteiras” econômicas, ou seja, para os territórios que apresentam grandes possibilidades de investimentos e geração de empregos. Provocam alterações, na maioria das vezes, de grande importância na conformação do espaço, na distribuição e na apropriação de bens e serviços, de tal forma que a sua observância é fundamental para a definição das políticas públicas.

Estudo recente realizado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/ IPARDES - A Realidade das Áreas Metropolitanas e seus Desafios na Federação Brasileira - Brasília - Março de 2004 classifica as áreas metropolitanas de acordo com seu porte e localização, abaixo resumida, para que se tenha uma idéia do comportamento das aglomerações urbanas atuais.

RMs sobre aglomerações urbanas de caráter metropolitano

Polarizadas por Metrôpoles Globais

São Paulo SP

Rio de Janeiro RJ

Polarizadas por Metrôpoles Nacionais

Belo Horizonte MG

Brasília DF

Curitiba PR

Fortaleza CE

Porto Alegre RS

Recife PE

Salvador BA

Polarizadas por Metrôpoles Regionais

Belém PA

Campinas SP

Goiânia GO

RMs sobre aglomerações urbanas de caráter não-metropolitano

Polarizadas por Centros Regionais

Baixada Santista SP

Florianópolis SC

Londrina PR

Maceió AL

Natal RN

São Luís MA

Vitória ES

Polarizadas por Centros Sub-Regionais

Carbonífera SC

Foz do Itajaí SC

Maringá PR

Norte/Nordeste Catarinense SC

Tubarão SC

Vale do Aço MG

Vale do Itajaí SC

A dinâmica populacional atual da região da Foz do Rio Itajaí, relacionada à evolução da ocupação do território, é marcada pelas altas taxas de crescimento populacional e de urbanização que acompanham o desenvolvimento da região.

A região em estudo triplicou sua população, passando de 112.182 habitantes, em 1970, para 343.483 habitantes, em 2000. Essa população se concentrou principalmente nas áreas urbanas, sendo que a população rural, que representava mais de 30%, em 1970, caiu para aproximadamente 2%, em 2000. Luiz Alves, no entanto, se diferencia ligeiramente dos outros municípios, mantendo significativa parte da população vivendo na e para a área rural. Sua produção de origem agrícola continua gerando emprego e renda e são importantes as indústrias têxteis que se instalaram ocupando um vácuo deixado pelas grandes empresas familiares, popularizando as confecções e terceirizando serviços. É o que nos informam os dados de produção existentes para o município. Alguns entrevistados reforçam a existência de vida rural ativa. Além disso, Luiz Alves não apresenta a sazonalidade dos municípios que estão mais próximos aos balneários. Estes últimos têm maiores taxas de crescimento, maior rotatividade e formação de espaços irregulares. Mesmo com essas peculiaridades Luiz Alves, que integra a região da Foz do Itajaí, mantém ainda forte ligação com a região de Blumenau e seus municípios de influência.

Como aponta Rosa Moura (2004) um espaço regional dessa ordem torna complexa a possibilidade de governo, colocando em xeque escalas consagradas de gestão, já que as áreas cada vez mais estão interligadas por um universo de relações em rede. Espaço que abriga funções locais, regionais, nacionais e até globais, o que reflete, portanto, uma dimensão que transcende ordens uniescalares (ocupações que diversificam e terceirizam ocupações, desde pequenos afazeres até semi-especialistas).

Hoje tais conformações são reveladas na região em foco. Na tabela abaixo pode-se observar que o crescimento dos demais municípios da região se mantém relativamente alto, mas já dá mostras de estabilidade. A menor taxa de crescimento da região é a de Itajaí que confirma a tendência geral de crescimento dos municípios vizinhos ao pólo. Observe-se que a partir de 1996, com as contagens entre - censos que não consideram 10 anos, o crescimento mesmo assim, é notório. O estado de Santa Catarina apresentou uma taxa de crescimento populacional de 1,85% entre 1991 e 2000 e Itajaí, no último período cresceu em 1,51%, confirmando o movimento migratório do oeste do estado e estados próximos para outros centros urbanos.

Luís Alves teve taxas negativas de crescimento populacional entre 1970 e 1991; retomou o crescimento a partir de 1991 a 1996, com isso expondo sua maior integração regional nos últimos anos. É bom olhar cautelosamente estas taxas devido aos diferentes intervalos em que

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

foram estimadas; mesmo assim até 2007 se verifica essa tendência crescente até porque é visível no município o número recente de migrantes em busca de trabalho e ocupação.

LUÍS ALVES E MUNICÍPIOS DA REGIÃO: Taxa geométrica de crescimento demográfico, 1970 a 2007

Localidade	Taxa Geométrica de Crescimento (%)				
	1970/1980	1980/1991	1991/1996	1996/2000	2000/2007
Balneário Camboriú	7,26	5,72	7,62	6,00	3,78
Bombinhas	-	-	-	10,35	5,43
Itajaí	3,19	3,00	2,44	2,25	1,51
Itapema	6,55	5,75	8,40	9,16	4,03
Camboriú	3,59	5,69	5,70	5,03	3,82
Navegantes	3,02	5,21	6,46	4,99	4,42
Porto Belo	1,44	3,03	-8,24	8,92	3,27
Penha	2,88	2,53	3,37	3,39	2,49
Balneário Piçarras	2,39	3,23	3,63	3,57	3,50
Ilhota	-0,58	1,46	1,19	1,35	1,32
Luís Alves	-1,65	-0,06	2,26	2,57	1,79

Fonte: IBGE - Censos Demográficos - 1970, 1980, 1991 e 2000, Contagem da População - 1996 e 2007

As tabelas a seguir confirmam que o crescimento da população rural continua, proporcionalmente maior que o crescimento da população urbana. Este fato por si só não pode apressar uma conclusão sobre o aumento da produção rural, embora ele exista; o que este dado identifica talvez esteja mais relacionado à dispersão da população no território, independente das suas funções ou empregos. Por outro lado deve-se ter em conta que muitas das funções ditas urbanas estão a serviço da produção ou da vida rural.

LUÍS ALVES: Taxa geométrica de crescimento demográfico, por zona. 1996 a 2000

Zona	Taxa de Crescimento (%)
Urbana	1,69
Rural	2,90
Total	2,57

Fonte: IBGE - Contagem da População - 1996 e Censo Demográfico - 2000

É bastante significativa e chega a ser curioso que Luiz Alves mostre um processo de urbanização lento entre as décadas de 70; 80 e 2000, ainda assim bastante envolvida na rede de relações regionais, como se perceberá no decorrer deste diagnóstico.

A tabela e o gráfico abaixo confirmam o processo de urbanização desde a década de 70. Em que pese esse aumento da população urbana, ainda é significativa a parcela de moradores na área rural, comparando com outros municípios como Camboriú, por exemplo, que viu a população rural cair de quase 80% na década de 70 para menos de 5% até 2000.

É simples auferir a tendência gradual da urbanização para as próximas décadas, tomando como exemplo do que acontece com os municípios próximos às regiões de crescimento rápido

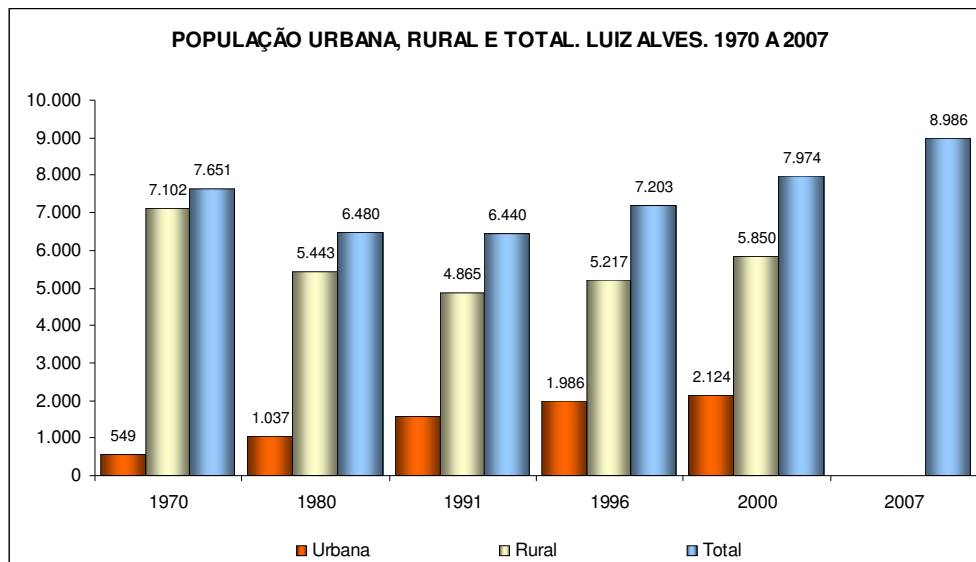
Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

LUÍS ALVES: População Urbana e Rural, 1970 A 2007

Anos	População				
	Urbana		Rural		Total
	Abs.	%	Abs.	%	
1970	549	7,18	7.102	92,82	7.651
1980	1.037	16,00	5.443	84,00	6.480
1991	1.575	24,46	4.865	75,54	6.440
1996	1.986	27,57	5.217	72,43	7.203
2000	2.124	26,64	5.850	73,36	7.974
2007	-	-	-	-	8.986

Fonte: IBGE - Censos Demográficos - 1970, 1980, 1991 e 2000, Contagem da População - 1996 e 2007

LUÍS ALVES: População Urbana, Rural e Total. 1970 a 2007.



Fonte: IBGE - Censos Demográficos - 1970, 1980, 1991 e 2000, Contagem da População - 1996 e 2007

Tudo em conta, o processo de urbanização vai lentamente, mas com firmeza, se consolidando desde a década de 70.

Em 2007, Luiz Alves apresentava densidade demográfica relativamente baixa para municípios situados em regiões de crescimento acelerado. Ainda que se considere o tamanho da população atual – que não chega a 9 mil habitantes e a produção agrícola que ocupa boa extensão territorial, é notória a rarefação da população no território.

LUÍS ALVES: Densidade demográfica. 2007

Densidade Demográfica (hab/Km²)

34,56

Fonte: IBGE - Contagem da População – 2007

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Para se ter um comparativo tome-se como exemplo o município de Camboriú, com densidade demográfica de 248,32 hab./Km², que não chega a ser alta, mas com taxa de crescimento populacional bem maior, de 3,82%.

CAMBORIÚ: Densidade demográfica.2007

Densidade Demográfica (hab./Km ²)
248,32

Fonte: IBGE - Contagem da População - 2007

Adentrando mais na questão migratória, a tabela abaixo mostra que a própria Região Sul até 2000 era a que mais gerava migrantes para a Foz do Rio Itajaí. Deve-se levar em conta que o movimento migratório continua após o ano 2000, sendo possível que, como referem os moradores e técnicos da PMLA, tenha aumentado o número de paranaenses e de migrantes de outros estados para a região. Sabe-se também que houve certo esvaziamento nas regiões agrícolas do Centro-Oeste do Paraná, tendo como consequência crescimento migratório para a Região Metropolitana de Curitiba e outros centros urbanos, sendo o leste catarinense uma das alternativas frequentes.

LUÍS ALVES: População residente por lugar de nascimento, 2000

Lugar de nascimento	%
Região Norte	0,07
Região Nordeste	-
Região Sudeste	0,19
Região Sul	99,74
Paraná	4,22
Santa Catarina	94,04
Rio Grande do Sul	1,48
Região Centro-Oeste	-
Brasil sem especificação	-
País estrangeiro	-
Total	100,00

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2000

A observação e a convivência com os munícipes demonstram um comportamento bastante positivo na maneira de se relacionar com pessoas de fora e, mesmo com os migrantes, numa acolhida diferente do que se constata nos demais municípios em que se pôde trabalhar em temas semelhantes de migração. Em geral percebeu-se mais preocupação com os migrantes que chegam sem nada, ao contrário da segregação e preconceito, geralmente observados em municípios que se vêem da noite para o dia às voltas com milhares de pessoas à procura de trabalho, de moradia, de educação e saúde, fortemente diferenciadas dos moradores mais antigos, cujas vidas apresentam mais estabilidade. É de supor que Luiz Alves, por sua tradição de cidade pequena e rural tenha caráter mais solidário do que os centros urbanos, cujos moradores manifestam sua intolerância aos migrantes de forma muitas vezes declaradamente excludente. Porventura será um exemplo de cidadania solidária, mais próximo do desejável em contraposição ao individualismo globalizado?

No que se refere à distribuição da população por idade, Luís Alves mostra um perfil de população jovem composta por crianças e adolescentes com até 14 anos de idade, que necessitam de vagas em escolas e creches. Contudo a população adulta, que representa as

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

peças mais aptas ao trabalho concentra o maior número, indicando um contingente de crescimento por migração ainda em 2000.

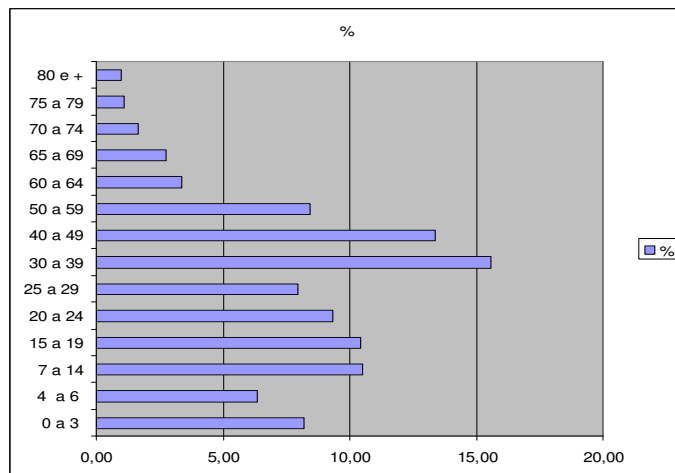
Mesmo sendo grande a proporção de crianças, jovens e adultos, este perfil vem sofrendo significativas mudanças ao longo dos últimos anos, mesclando-se com o aumento de idosos a partir de 60 anos.

LUÍS ALVES: População por faixa etária. 2000

Faixas Etárias	Abs.	%
0 a 3	574	7,20
4	141	1,77
5 a 6	339	4,25
Subtotal de 0 a 6	1.054	13,22
7 a 9	436	5,47
10 a 14	800	10,03
Subtotal de 7 a 14	1.236	15,50
15 a 17	469	5,88
18 a 19	300	3,76
20 a 24	727	9,12
25 a 29	662	8,30
30 a 39	1.256	15,75
40 a 49	969	12,15
50 a 59	555	6,96
60 a 64	193	2,42
65 a 69	169	2,12
70 a 74	171	2,14
75 a 79	118	1,48
80 e +	95	1,19
Total	7.974	100,00

Fonte: IBGE - Censo Demográfico – 2000

LUÍS ALVES: População por faixa etária. 2000



Fonte: IBGE - Censo Demográfico – 2000

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

O cálculo que afina um pouco mais esta análise é o índice de idosos, obtido pela relação entre a população com 65 anos e mais, considerada como idosa e a população até 14 anos. Este índice aponta quantos idosos existem para cada 100 crianças e adolescentes em uma dada comunidade. Em Camboriú por exemplo, a proporção é de 12 crianças para cada idoso.

LUÍZ ALVES: Proporção de Crianças e Idosos na População Total e Índice de Idosos. 2000

Total	0 A 14 Anos		65 e + Anos		Índice de Idosos
	Abs.	%	Abs.	%	
7.974	2.290	28,72	553	6,94	24,15

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2000

A progressão e acentuação do processo de envelhecimento da população são esperadas e já acontecem de forma mais acentuada no conjunto da sociedade brasileira, que por sua vez, segue o comportamento verificado nas populações de países desenvolvidos. A observação desta tendência no processo de planejamento e definição de políticas públicas é fundamental para garantir a sua adequação à satisfação das necessidades básicas da população, que são diferentes conforme a idade, dentre outros fatores.

Na análise desses dados há que se considerar que mesmo sendo uma tendência, esse processo não se dá de forma homogênea no território municipal, pois em geral as condições de cuidado com a saúde se diferenciam entre as classes econômicas.

Em relação aos outros municípios do Brasil, Luís Alves apresenta uma situação boa: em 2000 o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal/IDH-M era 0,840. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de alto desenvolvimento humano (IDH maior que 0,8).

LUÍS ALVES: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M.2000)

Informação	Índice	Unidade
Esperança de vida ao nascer	74,40	anos
Taxa de alfabetização de adultos	94,48	%
Taxa bruta de frequência escolar	76,36	%
Renda per capita média	507,60	R\$ 1,00
Longevidade (IDHM-L)	0,824	
Educação (IDHM-E)	0,884	
Renda (IDHM-R)	0,813	
IDH-M	0,840	
Classificação na unidade da federação	21	
Classificação nacional	69	

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

Luís Alves ocupa a 69ª posição, sendo que 68 municípios (1,2%) estão em situação melhor e 5438 municípios (98,8%) estão em situação pior ou igual.

Em relação aos outros municípios do Estado, Luís Alves ocupa a 21ª posição, sendo que 20 municípios (6,8%) estão em situação melhor e 272 municípios (93,2%) estão em situação pior ou igual.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

As condições de vida da população de Luís Alves são privilegiadas em comparação com outros municípios. Entretanto, no rastro do crescimento econômico, existem fragilidades internas localizadas, que podem ser percebidas somente quando se faz uma análise intraurbana ou intramunicipal dos indicadores, que permite comparações entre os diferentes territórios/bairros e quando se utilizam indicadores diferenciados que vão além dos itens clássicos e universais.

Ainda não se dispõe de dados desagregados em quantidade suficiente para uma análise intraurbana, embora as diferenças entre as aglomerações internas sejam claramente percebidas, inclusive a existência de bolsões de pobreza e exclusão.

Dados mais diferenciados e recentes contemplam as novas formas de exclusão social, que a partir da década de 90 passaram a gerar formas de exclusão mais sofisticadas, na quais milhões de empregados escolarizados somaram-se aos velhos segmentos de excluídos por pobreza e fome. *...a evolução dos povos tem revelado a exclusão como um processo combinado e desigual simultâneo à inclusão... o desenvolvimento pode gerar condições de inclusão em paralelo às de exclusão.*¹

Os relatos dos agentes sociais ouvidos confirmam a constatação acima porque em qualquer proporção, o modelo da economia global gera crescimento e pobreza. Empregos existem, contudo a informalidade é a regra. Os trabalhadores da bananicultura exercem atividades pesadas e sem seguridade social, são os chamados diaristas, com a diferença de que o cultivo da banana exige cuidados diários, sem sazonalidade. Na entrevista com um bananicultor este afirma que o sindicato e mesmo a Associação dos Bananicultores é pouco operante. A principal reclamação recai sobre os atravessadores que comercializam o produto, exportado para a América Latina, diminuindo o lucro do produtor. A cultura da cana também emprega a maior parte de seus trabalhadores na informalidade.

Na questão da ocupação parece que as mulheres são mais afortunadas, pois a maioria trabalha no setor da indústria têxtil, onde tem contrato formal. Entretanto é mais fácil obter trabalho terceirizado, nas facções; onde há mais oferta, mas predomina a informalidade.

Em geral os índices dos estados da região Sul estão acima da média nacional. Mas, quando se trata de desigualdade, este indicador se iguala com o país, mostrando que o desenvolvimento não se dá de forma homogênea para todos os segmentos sociais, antes continua criando desigualdades.

3.3. Habitação e Vulnerabilidade Social

As regiões em franco crescimento são aquelas que mais empregam mão-de-obra desqualificada. Como a maioria dos migrantes é formada por agricultores, impossibilitados de permanecer trabalhando nos seus locais de origem, a escolaridade dos adultos é mais baixa, eles chegam sem lastro e se ajustam ao trabalho que lhes é possível

A consequência mais aguda da situação de desigualdade e exclusão social aparece nas aglomerações urbanas onde é possível constatar o leque de problemas decorrentes da ausência de uma política habitacional legítima que enfrente a situação gerada pela transformação do solo urbano em valor de troca, em paralelo ao empobrecimento de considerável parcela da população.

¹ Atlas da Exclusão Social no Brasil – 2003

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Do ponto de vista do desenvolvimento social, a questão mais séria diz respeito à incidência de áreas de ocupação irregular e às condições de habitação e habitabilidade precárias, cujo reflexo imediato é o esgarçamento do tecido social. As populações residentes nas áreas de subabitação, com pequenas variações, apresentam uma situação socioeconômica similar, concentrando parcelas dos cidadãos que ficaram sem condições de acesso ao mercado imobiliário formal. Em termos de habitabilidade são as áreas de assentamentos irregulares aquelas que apresentam as piores condições de saneamento, de congestionamento habitacional, de insalubridade, de dificuldade de acesso a bens e serviços urbanos e de infraestrutura, além da pressão ambiental exercida por estes aglomerados.

São esses os locais onde a exclusão social ganha maior visibilidade com crianças e adolescentes em situação de risco, violência urbana, dificuldade de acesso ao mercado de trabalho e baixa renda familiar. O sentimento de exclusão, que muitas vezes é acompanhado de segregação social favorece a degradação social, a desintegração familiar e patologias sociais.

No município de Luís Alves este problema não se apresenta da forma como em outros municípios. A prevenção e o desenvolvimento urbano justo e organizado ainda são possíveis. É neste contexto que a elaboração de um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social deve contar com a participação expressiva da população local, para que não haja a “inversão de interesses” e a situação de pobreza e discriminação venha justificar interesses de grupos já privilegiados.

Torna-se mais justificável um plano que amplie o acesso a bens e serviços, quando se constata que os trabalhadores menos qualificados e informais estão, em certa medida, contribuindo para o crescimento econômico do município e da região com seu trabalho que gera renda ao município.

Como menciona Ermínia Maricato (2001) a segregação ambiental não é somente uma das faces mais importantes da exclusão social, mas parte ativa e importante dela. À dificuldade de acesso aos serviços e infra-estrutura urbanos (transporte precário, saneamento deficiente, drenagem inexistente, dificuldade de abastecimento, difícil acesso aos serviços de saúde, educação e creches, maior exposição à ocorrência de enchentes e desmoronamentos etc.) somam-se ainda menores oportunidades de emprego (particularmente do emprego formal), menores oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação racial, discriminação contra mulheres e crianças, difícil acesso à justiça oficial, difícil acesso ao lazer. A lista é interminável.

A autora se refere a outra conseqüência grave que decorre desse expressivo crescimento de aglomerados subnormais, que diz respeito ao meio ambiente. A localização da pobreza se dá mais freqüentemente em áreas ambientalmente frágeis: beira de córregos, fundos de vales inundáveis, áreas de mangues, encostas íngremes, áreas de proteção ambiental, entre outras.

Interessante notar que esta realidade ainda não atingiu este município em extensão, mas a preocupação com o crescimento ordenado e mais justo é expressa por vários moradores, que afirmam que o problema de moradia é grande e vai aumentar.

Técnicos do município (assistência social, educação e saúde) já apontam áreas de risco. Estão preocupados em marcar situações de risco, realizando uma tipologia. A aglomeração irregular de risco mencionada com mais freqüência localiza-se no Rio do Peixe, apontado como foco de consumo de drogas. Os informantes demonstram preocupação, com esse foco, por enquanto o mais problemático. Não se pode negar que a proliferação do abuso de álcool entre os adultos e drogas entre os mais jovens não são casos específicos, mas em Luís Alves pode ser mais um motivo de segregação e exclusão, como já indicam os relatos.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Em Luís Alves o número de famílias cadastradas para programas sociais do governo federal, incluído o Bolsa Família, está hoje acumulado em 380 domicílios, número que só pode ser estimado porque a rotatividade das famílias é significativa.

Ainda em termos de vulnerabilidade social a diretora de uma escola visitada, onde há alunos de diversas procedências e trabalha com crianças de 4 a 10 anos, relata que crianças de pais migrantes têm defasagem na aprendizagem, devido principalmente à baixa escolaridade dos pais, fato confirmado por estudos científicos. Sabe-se que o número de anos de estudo dos pais tem interferência inclusive na saúde das crianças. Atualmente existe aula de reforço tanto para crianças com defasagem como para crianças com dificuldades especiais, hoje incluídas no ensino formal.

Assim como ocorre em outros municípios da região, a taxa de fecundidade está decrescendo, o que em certa medida é um bom indício, mas o número de adolescentes grávidas está aumentando, inclusive já aparecendo em crianças entre 10 a 14 anos em 2000.

Indicadores de Vulnerabilidade Social

LUÍS ALVES E MUNICÍPIOS DA REGIÃO: Taxa de Fecundidade Total e 10 a 17 anos.

Município	Taxa de fecundidade total, 1991	Taxa de fecundidade total, 2000	% de mulheres de 10 a 14 anos com filhos, 1991	% de mulheres de 10 a 14 anos com filhos, 2000	% de mulheres de 15 a 17 anos com filhos, 1991	% de mulheres de 15 a 17 anos com filhos, 2000
Balneário Camboriú (SC)	2,16	1,94	...	0	3,61	6,15
Barra Velha (SC)	2,63	2,55	...	0,07	11,34	8,24
Bombinhas (SC)	2,58	2,26	...	0,16	5,22	2,95
Camboriú (SC)	2,99	2,81	...	0,41	8,55	14,24
Ilhota (SC)	2,45	2,14	...	0,12	4,91	9,05
Itajaí (SC)	2,48	1,93	...	1,83	5,86	9,97
Itapema (SC)	2,72	2,12	...	1,68	6,65	6,92
Navegantes (SC)	2,92	2,64	...	1,76	14,24	12,73
Penha (SC)	3,02	2,81	...	0,05	12,03	8,61
Luís Alves (SC)	2,9	2,31	...	0,7	4,39	10,51
Porto Belo (SC)	3,32	2,35	...	0,61	4,83	11,48

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

Observa-se que a pobreza absoluta diminui, enquanto a diferença entre os maiores e menores rendimentos se amplia. A desigualdade, em linhas gerais, seria a diferença entre as melhores condições de vida e as piores, conforme as tabelas seguintes. No município de Luís Alves 20% da população mais pobre ficava com 3,1% da renda gerada, enquanto os 20% da população mais rica obtinha 71,3% da renda.

LUÍS ALVES: Porcentagem da renda apropriada por extratos da população, 2000

	1991	2000
20% mais pobres	4,5	3,1
40% mais pobres	12,9	8,8
60% mais pobres	26,5	16,8
80% mais pobres	46,8	28,7
20% mais ricos	53,2	71,3

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

LUIS ALVES: Indicadores de renda, pobreza e desigualdade, 2000

Indicadores	1991	2000
Renda per capita Média (R\$ de 2000)	222,10	507,60
Proporção de Pobres (%)	19,90	6,60
Índice de Gini	0,48	0,61

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

3.4. Saúde

Indicadores de Mortalidade

Mortalidade Infantil

O nascimento e o desenvolvimento sadios de uma criança dependem das condições de saúde da mãe, das condições biológicas e genéticas da criança, das condições em que se dá o parto e dos cuidados durante o período pré-natal. Depende também dos cuidados e condições de higiene, atenção, alimentação, após o nascimento, das ações de prevenção específicas como imunização, do acompanhamento nutricional e do desenvolvimento psicomotor, entre outros. Ao sintetizar todos estes aspectos o coeficiente de mortalidade infantil é um bom indicador das condições de vida e do grau de desenvolvimento social de uma dada sociedade

O gráfico a seguir apresenta a evolução do Coeficiente de Mortalidade Infantil em Luís Alves indicando um comportamento decrescente deste coeficiente entre 2004 a 2006; contudo as oscilações são constantes desde 2002. O comportamento esperado é o decréscimo gradual deste coeficiente e tem caracterizado a maioria dos municípios especialmente nas regiões mais desenvolvidas.

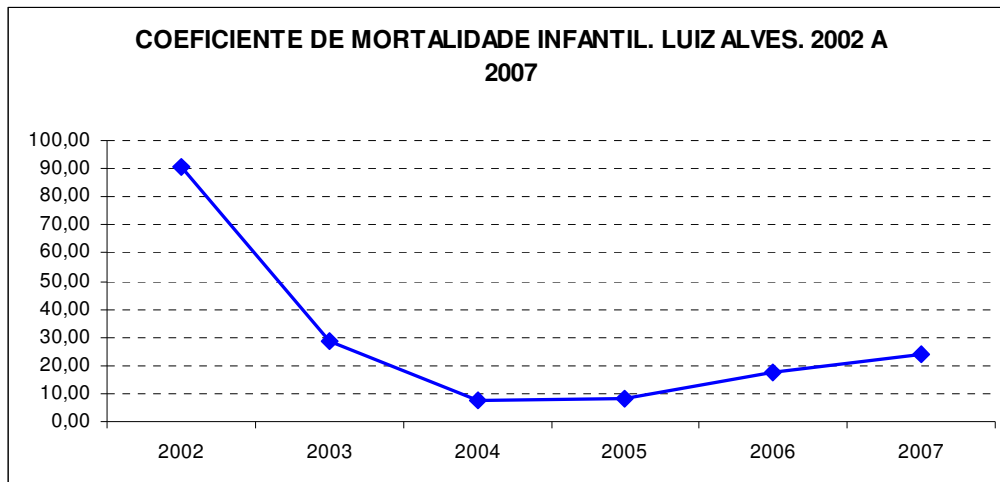
Os dados demonstram uma tendência decrescente, mas os fatores que determinam a ocorrência de óbitos em menores de um ano estão controlados no município, mesmo havendo pequeno acréscimo entre 2005 e 2007. No Estado de Santa Catarina há decréscimo do coeficiente de mortalidade infantil ao longo dos últimos anos, chegando em 2005 com um coeficiente de 12,2 óbitos por mil nascidos vivos.

Entretanto a análise e comparação dos coeficientes entre os municípios com reduzida população provocam alterações nos cálculos do coeficiente. Em pequenos municípios o óbito de uma criança eleva significativamente o coeficiente, diminuindo a confiabilidade estatística deste cálculo.

Desagregando os dados relativos aos óbitos neonatais, ou seja, ocorridos até o 27º dia após o nascimento, observa-se que estes representam a maioria dos óbitos infantis. Desde 2002, os óbitos ocorridos entre menores de um ano, aconteceram entre bebês com menos de 28 dias, mais especialmente até o 7º dia do nascimento. Do total de mortes entre menores de um ano – 23,36% em 2007 – 14% foram óbitos neonatais precoces.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHS Luís Alves

LUÍS ALVES: Coeficiente de Mortalidade Infantil 2002 a 2007.



Fonte: DATASUS e SINASC

LUÍS ALVES: Óbitos e Coeficiente de Mortalidade Infantil, Neonatal, Neonatal Precoce e Neonatal Tardia. 2002 a 2007

Ano	Nascidos Vivos	Óbitos					Coeficiente de Mortalidade				
		< 7 dias	7 a 27 dias	< 28 dias	28 d. a 11 meses	Total de <de 1 ano	Neonatal Precoce	Neonatal tardia	Neonatal	Infantil tardia	Infantil
2002	121	6	2	8	3	11	49,59	16,53	66,12	24,79	90,91
2003	139	4	0	4	0	4	28,78	0,00	28,78	0,00	28,78
2004	130	1	0	1	0	1	7,69	0,00	7,69	0,00	7,69
2005	123	0	0	0	1	1	0,00	0,00	0,00	8,13	8,13
2006	115	1	0	1	1	2	8,70	0,00	8,70	8,70	17,39
2007	126	0	2	2	1	3	0,00	15,87	15,87	7,94	23,81

Fonte: DATASUS e SINASC

Analisando-se a mortalidade infantil por grupos de causas, percebe-se que uma delas foi por doença do aparelho respiratório e duas devido a algumas afecções do período perinatal, causas consideradas evitáveis, desde que haja acompanhamento pré-natal e parto em boas condições.

LUÍS ALVES: Mortalidade Infantil por Grupos de Causas. 2002 a 2007

Causas Capítulos	Óbitos				
	2003	2004	2005	2006	2007
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	0	0	1	0	0
Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	1	0
Doenças do aparelho respiratório	0	0	0	0	1
Algumas afec originadas no período perinatal	3	0	0	1	2
Anomalias congênitas	1	1	0	0	0
Total	4	1	1	2	3

Fonte: DATASUS

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Os indicadores mostram mães jovens acima de 14 anos, a não-continuidade do pré-natal, nascimento precoce e baixo peso ao nascer em níveis aceitáveis. Mais importante do que tais números é o que relata uma técnica do Programa de Saúde da Família: culturas diferentes, exigindo maior esforço de prevenção, baixa escolaridade dos pais, aluguéis muito caros que fazem com que as famílias migrem para áreas clandestinas, onde os lotes são barateados e sem registro, empobrecimento.

Há relatos ainda de ausência de transporte coletivo e telefonia precária como fatores que contribuem para a dificuldade de acesso aos recursos de saúde. Existem muitos casos de acidentes de trabalho na agricultura, acidentes em rodovias causados por alcoolismo; abuso de drogas – a localidade de Rio do Peixe como local de distribuição e maior consumo, que se inicia aos 14 anos, com incidência maior entre os meninos. As pessoas não denunciam ao Conselho Tutelar por cautela, porque o município é pequeno. A situação é pior quando os loteamentos clandestinos são feitos em áreas rurais, rapidamente urbanizadas embora convivendo com os pequenos agricultores e seus familiares.

Problemas familiares são muitas vezes decorrentes do fato de que as mulheres têm mais facilidade para trabalhar e mais segurança no trabalho. A maior parte dos homens trabalha na informalidade. Nas facções são praticamente só mulheres que trabalham, é o setor que mais emprega. A cultura masculina rural tem dificuldade para aceitar este fato, o que causa desagregação familiar. Estima que em cada 10 famílias, 2 têm como chefe as mulheres.

Os óbitos neonatais estão associados mais diretamente, além das doenças congênitas, às condições da assistência ao parto e aos cuidados hospitalares ao recém nato, como também à qualidade do atendimento pré-natal, onde devem ser identificadas condições de risco. A verificação das causas dos óbitos infantis corrobora esta análise, apontando as afecções originadas no período perinatal e doenças respiratórias como o principal grupo de causas de mortalidade nesta faixa etária, indicando o peso das condições imediatas ao pré e pós-parto, como se pode observar na tabela abaixo.

A avaliação dos dados relativos ao momento do parto (tabela abaixo), mostra que a proporção de mães adolescentes menores que 19 anos é preocupante, principalmente porque o aumento é gradual. Em relação a isto ouve-se muitas pessoas referindo que a gravidez em adolescentes tem sido uma constante nos bairros mais carentes. A taxa de prematuridade vem melhorando entre 2006 e 2007. Na tabela abaixo se observa que em 2002 a proporção de gestação com 9 meses completos era bem maior, vindo a diminuir nos anos seguintes, porém a partir de 2005 a 2007 melhora novamente. O número de gestantes que chegam ao momento do parto sem ter feito menos de 7 consultas de pré-natal reduziu desde 2002, provavelmente com a orientação das ACS e o acesso através de transporte especial aos serviços de maior complexidade em Blumenau. A proporção de crianças com baixo peso ao nascer tem apresentado crescimento em 2006 e 2007. É provável que os dados da tabela tenham influência do serviço das Agentes comunitárias e com a melhora das notificações. Como se mencionou anteriormente a fonte, no caso DATASUS, trabalha com indicadores gerais.

LUÍS ALVES: Alguns indicadores das condições de gestação e parto. 2002 a 2007

Indicadores	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Idade da mãe < 14 anos	0,0	0,0	1,5	1,6	0,0	0,0
Idade da mãe < 19 anos	14,0	15,8	15,4	18,7	13,0	18,3
Parto cesário	37,2	40,3	36,9	43,1	40,0	42,1
Nenhum Pré-Natal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8
< de 7 consultas Pré-Natal	62,0	58,4	55,4	38,2	26,1	24,6
Gestação < 37 semanas	21,5	12,2	5,4	7,3	8,7	8,8
Peso ao nascer < 2500 gramas	5,0	10,1	4,6	2,4	7,0	7,9

Fonte: DATASUS

Mortalidade Geral

A distribuição dos óbitos segundo os grupos de causas expostos na tabela abaixo, mostra que Luís Alves apresenta um perfil de mortalidade semelhante aos demais municípios de sua regional e do Estado.

A primeira causa de morte desde 2002 a 2007 é o grupo das doenças do aparelho circulatório, conforme acontece na maior parte dos municípios brasileiros. Talvez até seja a maior causa de mortalidade do planeta em geral, tratando-se, como aqui é o caso apenas de grandes grupos de causas de óbitos.

As neoplasias (tumores), seguindo a mesma tendência geral, assumem o segundo lugar entre os grandes grupos de causas de morte. Isto acontece em 2007; no entanto há anos em que o grupo das causas externas apresenta maior número de mortes do que as neoplasias. Retrocedendo nos anos analisados, afixe-se que em 2006 houve um caso a mais de óbito por causa externa do que por câncer; em 2005 os números se igualam; em 2004 chega a haver 7 mortes a mais por causas externas; em 2003, tinha-se uma proporção de neoplasias bem acima das causas externas, assim como em 2002.

Tal análise tem sua importância porque é visão corrente de que as mortes por causas externas constituem-se em um importante indicador de desenvolvimento humano de uma sociedade e refletem o grau de violência, seja ela no trânsito ou interpessoal, com o qual esta comunidade convive. Ademais são, como a maior parte das mortes infantis precoces, consideradas evitáveis, muito mais do que as neoplasias e as doenças cardiovasculares.

As doenças infecciosas e parasitárias, embora em pequeno número, devem ser observadas com atenção, tendo em vista sua ligação com questões de saneamento e higiene, principalmente nas áreas com valetas a céu aberto.

LUÍS ALVES: Óbitos por Principais Grupos de Causas. 2002 a 2007

Causas Capítulos	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Alg dças infecciosas e parasitárias	0	1	1	2	0	2
Neoplasias (tumores)	9	13	3	5	3	7
Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	0	0	0	0	0
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	4	1	1	1	1
Doenças do sistema nervoso	0	0	0	1	1	0
Doenças do aparelho circulatório	18	19	13	17	18	20
Doenças do aparelho respiratório	3	2	3	2	6	1
Doenças do aparelho digestivo	1	4	4	2	4	1
Doenças do aparelho geniturinário	1	0	0	0	2	0
Algumas afec originadas no período perinatal	0	3	0	0	1	2
Anomalias congênitas	0	1	1	0	0	0
Mal Definidas	4	4	0	0	0	1
Causas externas	6	5	10	5	4	5
Total	46	56	36	35	40	40

Fonte: DATASUS

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHS Luís Alves

Tendo em vista tratar-se de município com reduzido número de habitantes onde o número total de óbitos no período analisado raramente passa de 40 casos, não seria necessário abrir as causas por capítulos, como por exemplo, verificar quais os órgãos mais afetados por neoplasias ou quais causas externas de morte são mais freqüentes. Este detalhamento está disponível em outras fontes acessíveis como já foi mencionado. É mais interessante neste caso saber do que as pessoas adoecem e como elas chegam eventualmente a morrer, segundo a visão dos profissionais da saúde e da própria população.

Indicadores de Morbidade

Mesmo entendendo que ter saúde não significa necessariamente não estar doente, utiliza-se dados sobre os agravos que acometem uma população num determinado período de tempo como forma de avaliar as condições de saúde desta população. Os dados de morbidade ajudam a conhecer os riscos a que esta população está sujeita como uma tendência e permitem planejar e direcionar ações com vistas a alterar as condições que estão favorecendo ou determinando tais riscos.

A avaliação do quadro de morbidade de uma população se reveste de algumas dificuldades dado o caráter difuso das informações e a pouca disponibilidade de dados. Isto porque as informações são colhidas junto aos serviços ofertados. Não há um sistema de informações que dê conta de captar a multiplicidade de oferta que envolve não apenas o Sistema Único de Saúde, mas a rede privada, a medicina de grupo e até mesmo as farmácias, as formas alternativas de ajuda que a população lança mão para resolver ou minimizar seus problemas de saúde.

O quadro de morbidade verificado nos internamentos hospitalares mostra que em 2007 o primeiro grupo de causas de internamento foi composto por doenças do aparelho circulatório. O segundo grupo de causas se refere aos partos, gravidez e puerpério, o que corresponde ao comportamento esperado, porque não se constituem propriamente em doenças, mas internamentos para clínica obstétrica. As causas externas aparecem em terceiro lugar, reiterando a referência obtida sobre as doenças infecciosas e parasitárias, que atingem principalmente crianças de 0 a 4 anos. Os problemas respiratórios também atingem mais as crianças e os indivíduos acima de 60 anos.

LUÍS ALVES: Internamentos Hospitalares por Grupos de Causas e Faixa Etária. 2007

Causas Capítulos	Faixa Etária									Total
	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 49	50 a 64	65 e mais	80 e mais	
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5,9	18,2	6,7	8,3	8,2	3,3	1,9	3,4	2,9	4,5
Neoplasias (tumores)	0,0	0,0	0,0	8,3	0,0	2,3	7,4	2,2	1,9	2,5
Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	1,1
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	5,6	1,1	1,9	0,9
Transtornos mentais e comportamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,5
Doenças do sistema nervoso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,3	3,7	0,0	0,0	1,1
Doenças do olho e anexos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0,0	0,0	6,7	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,4
Doenças do aparelho circulatório	5,9	0,0	0,0	0,0	0,0	18,6	42,6	44,9	44,7	21,5
Doenças do aparelho respiratório	29,4	45,5	33,3	8,3	0,0	5,0	9,3	24,7	23,3	11,3
Doenças do aparelho digestivo	0,0	4,5	20,0	0,0	6,1	12,3	11,1	4,5	6,8	9,7

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0,0	4,5	6,7	8,3	4,1	3,7	3,7	3,4	3,9	3,8
Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0,0	0,0	0,0	8,3	10,2	4,7	0,0	3,4	2,9	4,1
Doenças do aparelho geniturinário	0,0	9,1	0,0	25,0	4,1	6,0	3,7	3,4	2,9	5,4
Gravidez parto e puerpério	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0	21,3	0,0	0,0	0,0	15,9
Algumas afec originadas no período perinatal	52,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,6
Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	0,0	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2
Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lesões enven e alg out conseq causas externas	5,9	9,1	20,0	25,0	16,3	17,3	11,1	9,0	8,7	14,8
Causas externas de morbidade e mortalidade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contatos com serviços de saúde	0,0	4,5	6,7	8,3	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,9

Fonte: SIH/SUS

Os Serviços de Saúde

A grande maioria da população de Luís Alves é usuária do Sistema Único de Saúde/SUS em algum momento, sendo então cadastrada na unidade de saúde consultada. Na tabela abaixo nota-se através da produção ambulatorial quanto é significativo este sistema de atendimento público no município. O que importa neste caso é acompanhar o número de pessoas cadastradas que aumenta a cada ano, tendo seu pico de crescimento em 2007. Vale mais uma vez observar a dificuldade de controlar a produção ambulatorial devido ao seu caráter de rotatividade e regionalidade.

De fato é o prestador público que mais realiza consultas e no último ano teve um aumento extraordinário, assim como o privado com menor proporcionalidade de ofertas de serviços.

LUÍS ALVES: Produção Ambulatorial. 2002 a 2007

Tipo Prestador	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Público Municipal	85.287	106.824	122.096	82.080	102.692	147.695	646.674
Privado com fins lucrativos	2.161	7.014	12.574	13.829	14.508	12.478	62.564
Privado sem fins lucrativos	-	-	595	900	1.832	2.768	6.095
Total	87.448	113.838	135.265	96.809	119.032	162.941	715.333

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Ao que tudo indica a administração municipal tem realizado alguns esforços adicionais para manter as boas condições de saúde da população migrante em condições relativamente boas. Por outro lado o percentual de famílias abaixo da linha de pobreza não é muito significativo, pois o nível de emprego, mesmo os menos qualificados, se mantém em alta.

Embora aqui não haja intenção de analisar os estabelecimentos de saúde do município, é importante verificar que a atenção primária disponibilizada através do SUS, com os parâmetros do Programa de Saúde da Família é o único serviço público ofertado à população local nos postos de atendimento básico. Exames mais complexos e especialidades, bem como internação são atendidos através de convênios com outros municípios (principalmente em Itajaí e Blumenau), tendo o SAMU (ambulâncias destinadas a atender urgências médicas) atuando como suporte e transporte de casos mais imediatos.

A importância de relacionar os estabelecimentos de saúde, muitas vezes sem função, marca a necessidade que o município tem de recorrer a municípios vizinhos para resolver problemas de solução mais complexa. É sabido que o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

em Itajaí representa a maior referência para os municípios da região, contando com serviços de várias complexidades. Ainda assim, em alguns casos torna-se necessário referenciar usuários a Blumenau, Florianópolis e Curitiba, quando há casos de alta complexidade. Este fato é relatado também por populares, técnicos de saúde e líderes comunitários, que vêm no transporte de emergência sua única oportunidade de transferência para tratamento especializado.

A garantia de acesso da população ao atendimento básico depende primeiramente da disponibilidade de oferta, mas também da proximidade geográfica entre a unidade básica e a população. A definição de um território e a vinculação da população moradora neste território a uma determinada unidade básica é fator essencial para o desenvolvimento da atenção básica e especialmente do Programa Saúde da Família.

Uma rápida avaliação da distribuição das unidades no espaço geográfico do município e a verificação do número de famílias/pessoas cadastradas em cada unidade mostram que as condições essenciais para a garantia de acesso a uma unidade básica estão bem equilibradas se consideradas as taxas de crescimento atual. Como já mencionado a principal dificuldade são as distâncias e a falta de transporte coletivo. Mesmo contando com ambulâncias e transportes de doentes intermunicipais, há lugares sem telefonia fixa e sem cobertura de celulares.

A Secretaria Municipal de Saúde de Luís Alves apresenta os dados consolidados das famílias cadastradas no ano de 2008 e atendidas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde que seguem as diretrizes do Programa de Saúde da Família /PSF do governo federal.

São três enfermeiras concursadas que coordenam as atividades das Agentes Comunitárias de Saúde. As agentes foram admitidas no começo deste ano, através de seleção, atendendo ao princípio da moradia próxima. A equipe é composta por 10 agentes comunitárias, três auxiliares de enfermagem e um agente de saúde no Posto de Saúde Central, que concentra o maior número de moradores. Atende 4.500 moradores.

A área rural não apresenta muitos problemas porque a renda e as facilidades de locomoção são boas. Já o trabalho com os migrantes é mais difícil, pois não possuem registros de vacinas e outros controles; há ocorrência de violência doméstica, violência contra crianças, abuso sexual.

No relato de um líder comunitário que conhece há muito tempo a situação de saúde de Luís Alves, o acesso aos postos de saúde é difícil. Na periferia há médico duas vezes por semana e auxiliares de enfermagem todos os dias.

Como acontece na maioria dos municípios pequenos, não há oferta de especialidades médicas. Há um hospital particular com leitos conveniados para o SUS, que oferece clínica médica e cirurgias de baixa complexidade. Quando há emergências os doentes são referenciados para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, em Itajaí; não há atendimento de pré-natal; as gestantes vão para Blumenau e Itajaí. Nos postos de saúde locais o pré-natal é muito básico.

A referência à Assistência Social é muito positiva. Há o reconhecimento de que as pessoas que vem para cá são muito pobres e necessitam dos serviços públicos com urgência.

Segundo os dados do DATASUS, os estabelecimentos de saúde e funções dos mesmos no município eram os seguintes:

LUÍS ALVES código: 421280

Descrição, Valor, Unidade

Estabelecimentos de Saúde, total 8 estabelecimentos

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Estabelecimentos de Saúde público, total 6 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde privado, total 2 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde privado com fins lucrativos, 2 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com internação total, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde sem internação, total 7 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com apoio à diagnose e terapia, total 1 estabelecimento
Estabelecimentos de Saúde com internação público, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde sem internação público, 6 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com apoio à diagnose e terapia público, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com internação privado, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde sem internação privado, 1 estabelecimento
Estabelecimentos de Saúde com apoio à diagnose e terapia privado, 1 estabelecimento
Estabelecimentos de Saúde total privado/SUS, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com internação privado/SUS, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde sem internação privado/SUS, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com apoio à diagnose e terapia privado/SUS, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde especializado com internação total, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde especializado sem internação total, 1 estabelecimento
Estabelecimentos de Saúde com especialidades com internação total, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com especialidades sem internação total, 7 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde geral com internação total, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde geral sem internação total, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde especializado com internação público, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde especializado sem internação público, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com especialidades com internação público, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com especialidades sem internação público, 6 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde geral com internação público, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde geral sem internação público, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde especializado com internação privado, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde especializado sem internação privado, 1 estabelecimento
Estabelecimentos de Saúde com especialidades com internação privado, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com especialidades sem internação privado, 1 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde geral com internação privado, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde geral sem internação privado, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde especializado com internação privado/SUS, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde especializado sem internação privado/SUS, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com especialidades com internação privado/SUS, 0 estabelecimentos
Estabelecimentos de Saúde com especialidades sem internação privado/SUS, 0 estabelecimentos

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Estabelecimentos de Saúde geral com internação privado/SUS, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde geral sem internação privado/SUS, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde SUS, 6 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde plano próprio, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde plano de terceiros, 2 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde próprio, 2 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde único, total 8 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com terceirização, total 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde terceirizado, total 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde único público, 6 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com terceirização público,,0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde terceirizado público, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde único privado, 2 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com terceirização privado, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde terceirizado privado, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde único privado/SUS, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com terceirização privado/SUS, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde terceirizado privado/SUS, 0 estabelecimentos

Leitos para internação em Estabelecimentos de Saúde, total 0 leitos

Leitos para internação em Estabelecimentos de Saúde público, total 0 leitos

Leitos para internação em Estabelecimentos de Saúde público federal, 0 leitos

Leitos para internação em Estabelecimentos de Saúde público estadual, 0 leitos

Leitos para internação em Estabelecimentos de Saúde público municipal, 0 leitos

Leitos para internação em Estabelecimentos de Saúde privado total, 0 leitos

Leitos para internação em Estabelecimentos de Saúde privado SUS, 0 leitos

Mamógrafo com comando simples, 0 equipamentos

Mamógrafo com estéreo-taxia, 0 equipamentos

Raio X para densitometria óssea, 0 equipamentos

Tomógrafo, 0 equipamentos

Ressonância magnética, 0 equipamentos

Ultrassom doppler colorido, 1 equipamentos

Eletrocardiógrafo, 2 equipamentos

Eletroencefalógrafo, 0 equipamentos

Equipamento de hemodiálise, 0 equipamentos

Raio X até 100mA, 0 equipamentos

Raio X de 100 a 500mA, 1 equipamento

Raio X mais de 500mA, 0 equipamentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial, total 7 estabelecimentos

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial sem atendimento médico, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial com atendimento médico em especialidades básicas, 7 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial com atendimento médico em outras especialidades, 1 estabelecimento

Estabelecimentos de Saúde com atendimento ambulatorial com atendimento odontológico com dentista, 6 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência total, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Pediatria, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Obstetrícia, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Psiquiatria, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Clínica, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Cirurgia, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Traumatologia Ortopedia, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Neuro Cirurgia, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Cirurgia Buco Maxilofacial, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde com atendimento de emergência Outros, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde que prestam serviço ao SUS Ambulatorial, 6 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde que prestam serviço ao SUS Internação, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde que prestam serviço ao SUS Emergência, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde que prestam serviço ao SUS UTI/CTI, 0 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde que prestam serviço ao SUS Diálise, 0 estabelecimentos

Fonte: Datasus

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

3.5. MAPA EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

3.6. Educação

A composição do perfil de uma população requer a avaliação de variáveis que possam identificar o seu potencial de desenvolvimento social. Entre estas variáveis a educação formal é, sem dúvida, indispensável. Um dos indicadores mais usados é a taxa de escolarização da população. Em 2000 a faixa com melhor taxa de escolarização em Luís Alves era de 7 a 14 anos, indicando que a população em idade escolar do Ensino Fundamental atingia níveis elevados em toda a região.

LUÍS ALVES E MUNICÍPIOS DA REGIÃO: Taxa de Escolarização da População por Faixa Etária. 2000

Município	Total	0 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 anos ou mais
Balneário Camboriú	30,28	45,05	97,86	76,62	36,84	4,79
Luís Alves	29,41	34,70	97,00	72,74	23,57	4,46
Bombinhas	29,02	41,85	96,19	79,67	20,89	2,09
Camboriú	26,94	30,02	94,77	57,16	13,07	2,13
Ilhota	27,16	35,49	94,86	62,36	18,52	3,81
Itajaí	30,07	37,06	96,34	76,52	28,77	4,44
Itapema	30,55	37,11	96,53	67,86	26,93	4,96
Luís Alves	26,70	30,55	97,87	68,64	17,03	2,27
Navegantes	27,96	31,57	93,15	64,80	18,90	3,48
Penha	27,09	33,46	94,99	78,06	19,77	3,05
Porto Belo	28,00	42,41	92,96	58,05	23,95	2,25

Fonte: IBGE

A frequência à escola, ilustrada na tabela a seguir mostra que Luís Alves encontra-se em situação privilegiada com relação à Educação Infantil (crianças de 0 a 5 ou 6 anos), considerando que esta faixa etária geralmente encontra déficit de vagas mais acentuado na maioria dos municípios brasileiros, onde não chega a 40% o percentual de crianças atendidas em creches e pré-escolas. Além do município, o Estado contribui com vagas neste nível de ensino. A instância particular não tem evoluído no período analisado.

Com relação ao ensino fundamental (7 a 14 anos) a posição é ótima. Luís Alves apresenta 100% de crianças desta faixa frequentando a escola desde 2000, evoluindo até 2006 com a participação do Estado de 5ª a 8ª séries. No Ensino Médio as vagas ofertadas também são de responsabilidade do Estado, assim como o Ensino de Jovens e Adultos/EJA.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

LUÍS ALVES: Matrícula por Nível de Ensino e Dependência Administrativa. 2004 a 2006

Níveis de Ensino	2004				2005				2006			
	Mun.	Est.	Part.	Total	Mun.	Est.	Part.	Total	Mun.	Est.	Part.	Total
Creche	133	0	0	133	112	0	0	112	92	0	0	92
Pré-Escola	131	89	0	220	191	74	0	265	198	79	0	277
Total Educ. Infantil	264	89	0	353	303	74	0	377	290	79	0	369
Total Educ. Infantil %	74,79	25,21	0,00	100,00	80,37	19,63	0,00	100,00	78,59	21,41	0,00	100,00
1ª a 4ª Série	388	380	0	768	377	406	0	783	381	428	0	809
5ª a 8ª Série	90	653	0	743	87	641	0	728	101	618	0	719
Total Ensino Fundamental	478	1.033	0	1.511	464	1.047	0	1.511	482	1.046	0	1.528
Total Ensino Fundamental %	31,63	68,37	0,00	100,00	30,71	69,29	0,00	100,00	31,54	68,46	0,00	100,00
Ensino Médio Reg	0	458	0	458	0	491	0	491	0	486	0	486
Ensino Médio Reg %	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Ensino Especial Fundamental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Ensino Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Ensino Especial %	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	742	1.841	0	2.583	767	1.612	0	2.379	772	1.611	0	2.383
Total Geral %	28,73	71,27	0,00	100,00	32,24	67,76	0,00	100,00	32,40	67,60	0,00	100,00

Fonte: INEP - Censo Escolar

OBS: Mun. = Municipal; Est. = Estadual; Part. = Particular

Com relação ao Ensino de Jovens e Adultos /EJA cabe ao estado a oferta do total de vagas que a tabela a seguir apresenta.

LUÍS ALVES .Oferta de Vagas no Ensino de Jovens e Adultos 2004-2006

Níveis de Ensino	2004			2005			2006		
	Fundamental	Médio	Total	Fundamental	Médio	Total	Fundamental	Médio	Total
Total EJA	181	125	306	147	241	287	150	143	293

Fonte: Secretaria de Estado da Educação de SC/ EJA

LUÍS ALVES : Resultados Preliminares do Censo Escolar 2008 - Educacenso

Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	Educação de Jovens e Adultos - EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
LUÍS ALVES	Estadual	0	18	390	670	436	0	0	0	122	116	0	0	3	5	2	0	0	0
	Municipal	151	246	368	120	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	0	0	0	0
	Privada	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	154	273	758	790	436	0	0	0	122	116	0	0	12	6	2	0	0	0

¹Não estão incluídos alunos da Educação de Jovens e Adultos Semi-Presencial

²Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

LUÍS ALVES - Matrícula por Nível de Ensino – 2008

Nível de Ensino	Matrícula total	Matrícula particular	% particular	Matrícula pública	% Público
Educação Infantil (creche + pré-escola)	432	0	0	432	100
Ensino Fundamental	1507	0	0	1507	100
Educação Especial	26	0	0	26	100
Ed.jovens e adultos/EF	121	0	0	121	100
Ensino Médio	427	0	0	427	100
Ed.jovens e adultos/EM	155	0	0	155	100
TOTAL	2668	0	0	2668	100

Fonte: MEC/INEP/DEEB

LUÍS ALVES – Matrícula por Nível de Ensino 2008

Nível de Ensino	Matrícula total	Matrícula particular	% particular	Matrícula pública	% Público
Educação Infantil (creche + pré-escola)	444	12	2,70	432	97,30
Ensino Fundamental	1614	0	0	1614	100
Educação Especial	20	0	0	20	100
Ed.jovens e adultos/EF	125	0	0	125	100
Ensino Médio	421	0	0	421	100
Ed.jovens e adultos/EM	140	0	0	140	100
TOTAL	2764	12	0,44	2752	99,56

Fonte: Censo Escolar 2008

LUÍS ALVES - MATRÍCULA E CRECHES E PRÉ ESCOLA POR UNIDADE E FAIXA ETÁRIA. 2007

UNIDADE	0 A 2 ANOS	3 A 4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS
CEMEPE-VH	18	42	52	0
CEI CONSTÂNCIA ERBS	36	14	18	0
EM CELESTE SCOLA	0			
EM VENDELIM SCHWEITZER	0	34	15	2
EM ARLINDO B ZIMMERMANN	0	7	5	1
EBM PROF RAFAEL	0	22	32	0
EM HENRIQUE KEUNECKE	0	06	03	0
EM CELESTE SCOLA	0	16	29	03

Fonte:Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social de Luis Alves/2007

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

LUÍS ALVES . TAXA DE ATENDIMENTO NAS CRECHES

Matrícula atual	180 crianças
Lista de Espera	28 crianças
Taxa de Atendimento	85%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Luís Alves/2008.

LUÍS ALVES. Percentual da Repetência em Escolas Municipais 2007.

Escola/série		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
EM HENRIQUE KEUNECKE	Total de alunos	7	5	10	N	N	N	N
	Reprovados	0	0	0	N	N	N	N
	% Reprovação	0	0	0	N	N	N	N
EM CELESTE SCOLA	Total de alunos	35	15	19	N	N	N	N
	Reprovados	9	0	1	N	N	N	N
	% Reprovação	25,71	0	5,26	N	N	N	N
EM VENDELIM SCHWETZER	Total de alunos	29	21	24	N	N	N	N
	Reprovados	6	0	1	N	N	N	N
	% Reprovação	20,68	0	4,16	N	N	N	N
EBM PROF RAFAEL RECH	Total de alunos	39	22	27	28	39	21	12
	Reprovados	0	0	1	3	4	1	1
	% Reprovação	0	0	3,70	10,71	10,26	4,76	8,33
EM ARLINDO B ZIMMERMANN	Total de alunos	8	7	5	N	N	N	N
	Reprovados	1	1	0	N	N	N	N
	% Reprovação	12,50	14,27	0	N	N	N	N
TOTAL DE TODAS AS ESCOLAS POR SÉRIE	Total de alunos	111	65	75	28	39	21	12
	Reprovados	16	1	3	3	4	1	1
	% Reprovação	14,41	1,53	4,0	10,71	10,26	4,76	8,33
ANOS INICIAIS TOTAL DE TODAS AS ESCOLAS	Total de alunos	251						
	Reprovados	20						
	% Reprovação	7,96						
ANOS FINAIS (EBM PROF RAFAEL RECH)	Total de alunos	100						
	Reprovados	10						
	% Reprovação	10						

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Luís Alves.

Ilustrada na tabela abaixo, a taxa de reprovação no ensino fundamental público em Luís Alves não é preocupante já que a tendência é decrescente, mas principalmente devido ao fato de que atualmente o ensino regular passa a absorver as crianças com dificuldades especiais, através do programa de inclusão e estas normalmente não apresentam desempenho igual às crianças sem dificuldades. Nos demais município acontece o mesmo fenômeno. Isto merece uma averiguação mais detalhada, pois as causas podem ser diversas

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

LUÍS ALVES E MUNICÍPIOS DA REGIÃO: Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental por Dependência Administrativa. 2000 a 2006

Município	Dependência Administrativa	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Luís Alves	Estadual	8.2	4.2	7.8	16.5	7.2	12.3
	Municipal	9,0	15.7	11.9	8.6	13,0	6.5
	Privada	3,0	1,0	0.5	1.4	0,0	1.3
	Pública	8.7	10.6	10.2	11.4	11,0	8.3
	Total	8.1	9.7	9.3	10.5	10.1	7.7
Bombinhas	Estadual	11,0	10.1	6.6	7.5	9,0	9.3
	Municipal	8.2	11.3	4.3	11,0	12.8	6.1
	Privada	-	-	-	-	-	-
	Pública	9.6	10.7	5.3	9.3	11.4	7.1
	Total	9.6	10.7	5.3	9.3	11.4	7.1
Camboriú	Estadual	7.1	8.5	16.6	15.4	13.7	11.4
	Municipal	7.2	7.5	11.2	13.2	16.3	13.1
	Privada	0.8	0.7	1.3	2.1	1,0	1.6
	Pública	7.2	8,0	13.8	14.1	15.4	12.6
	Total	7,0	7.8	13.3	13.7	14.9	12.1
Itajaí	Estadual	8.1	8.6	11.7	11.3	12.6	13.2
	Municipal	5.6	5,0	4,0	2.3	4,0	6.1
	Privada	2.1	1.3	1.8	2.1	2,0	1.5
	Pública	6.4	6,0	6.1	4.7	6.1	7.6
	Total	5.7	5.2	5.4	4.3	5.4	6.7
Luís Alves	Estadual	4.8	7.7	9.7	6.4	11.1	9.3
	Municipal	5.8	8.2	7.5	6.7	13.8	9.2
	Privada	-	-	-	-	-	-
	Pública	5.2	7.9	8.9	6.5	12,0	9.3
	Total	5.2	7.9	8.9	6.5	12,0	9.3
Penha	Estadual	4.4	9.6	8.3	7.8	9.7	8.1
	Municipal	7.7	8.8	11,0	8.3	9.7	6.7
	Privada	-	-	-	-	-	-
	Pública	5.8	9.2	9.6	8.1	9.7	7.3
	Total	5.8	9.2	9.6	8,0	9.5	7.3
Porto Belo	Estadual	13.4	10.4	8.6	10.2	9.6	21.4
	Municipal	11.4	12.3	10,0	8,0	10.3	7.4
	Privada	5,0	0,0	0,0	2.6	0,0	1.8
	Pública	12.5	11.3	9.2	9.2	9.9	14.2
	Total	12.4	11.1	9,0	9,0	9.6	13.8

Fonte: INEP - Censo Escolar

O atraso de crianças em relação à série do ensino fundamental, conhecido como distorção idade/série, revela o atraso na entrada no ensino básico, a repetência e o abandono temporário da escola. A proporção de crianças com atraso na relação entre sua idade e a série que está cursando representa 17,5% em 2005 diminuindo para 14,6 em 2006, ainda considerando o projeto de inclusão das crianças com dificuldades especiais.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

 LUÍS ALVES E MUNICÍPIOS DA REGIÃO: Distorção Idade-Série
no Ensino Fundamental por Dependência Administrativa. 2000 a 2006

Município	Dependência Administrativa	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Balneário Camboriú	Estadual	18.5	16.4	19.4	19.8	17.4	18.8	16.8
	Municipal	24,0	18,8	15,8	13,9	10,7	10,9	10,3
	Privada	3,5	3,1	3,5	3,0	1,7	7,7	3,4
	Pública	21,9	18,1	16,8	15,3	12,1	12,4	11,5
	Total	19,7	15,8	14,8	13,4	10,6	11,7	10,3
Luís Alves	Estadual	24,3	20,5	18,8	21,4	20,0	14,9	15,5
	Municipal	31,2	24,0	24,1	21,2	19,3	17,5	14,6
	Privada	2,6	4,1	1,4	2,8	6,5	2,5	1,2
	Pública	27,8	22,4	22,0	21,2	19,5	16,7	14,9
	Total	25,3	20,7	20,1	19,7	18,5	15,4	13,6
Bombinhas	Estadual	26,7	26,8	24,2	21,2	19,9	17,5	17,0
	Municipal	20,1	14,1	12,7	10,3	10,7	10,7	8,4
	Privada	-	-	-	-	-	-	-
	Pública	24,0	20,8	18,0	15,0	14,1	12,8	10,8
	Total	24,0	20,8	18,0	15,0	14,1	12,8	10,8
Camboriú	Estadual	30,7	27,8	24,5	24,4	21,7	23,8	18,8
	Municipal	23,2	18,6	17,6	16,8	17,1	18,4	15,7
	Privada	5,4	0,4	5,0	0,7	1,7	0,3	1,0
	Pública	27,5	23,5	20,9	20,2	18,8	20,2	16,7
	Total	26,9	22,7	20,4	19,5	18,3	19,4	16,1
Ilhota	Estadual	21,5	16,7	16,1	16,0	13,3	15,9	15,5
	Municipal	25,7	20,9	19,5	17,5	17,9	19,2	18,0
	Privada	-	-	-	-	-	-	-
	Pública	23,9	19,1	18,1	16,9	16,1	17,9	16,9
	Total	23,9	19,1	18,1	16,9	16,1	17,9	16,9
Itajaí	Estadual	23,9	20,0	17,9	18,8	17,0	17,1	15,8
	Municipal	16,6	16,6	10,9	8,7	5,9	6,0	7,2
	Privada	5,6	6,0	2,3	2,3	2,1	1,8	1,6
	Pública	18,8	17,5	12,8	11,3	8,7	8,4	9,0
	Total	16,7	15,6	11,1	9,9	7,6	7,4	7,9
Itapema	Estadual	26,0	20,8	17,7	16,5	13,1	12,9	12,5
	Municipal	20,5	19,4	18,9	14,4	15,8	16,2	14,2
	Privada	4,8	3,4	2,5	3,0	1,5	1,8	1,9
	Pública	22,4	19,8	18,6	14,9	15,2	15,6	13,9
	Total	21,0	18,4	17,0	13,8	14,0	14,4	13,0
Luís Alves	Estadual	23,7	21,7	20,0	19,1	16,4	15,0	15,9
	Municipal	14,6	13,4	12,9	12,9	9,8	11,0	9,1
	Privada	-	-	-	-	-	-	-
	Pública	20,5	18,8	17,5	17,0	14,3	13,8	13,7
	Total	20,5	18,8	17,5	17,0	14,3	13,8	13,7
Navegantes	Estadual	32,5	27,4	23,2	22,9	19,9	12,5	19,7
	Municipal	35,4	37,9	17,7	16,9	21,3	21,3	20,5
	Privada	4,1	4,1	3,7	2,5	2,4	2,4	2,4
	Pública	33,9	33,5	19,8	19,2	20,9	18,6	20,3
	Total	32,0	31,6	18,9	17,9	19,4	17,2	18,7
Penha	Estadual	22,5	18,3	16,5	18,2	16,1	13,4	14,5
	Municipal	22,4	19,9	16,9	13,6	14,1	11,8	12,0
	Privada	-	-	-	-	-	-	-
	Pública	22,5	19,1	16,7	15,8	15,0	12,5	13,2
	Total	22,5	19,1	16,6	15,8	14,9	12,5	13,2
Porto Belo	Estadual	30,2	29,7	28,8	28,7	25,2	21,1	21,4

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Municipal	29.9	23.4	22.7	19.3	16.9	17.9	12.4
Privada	10,0	4.8	4,0	0,0	1.9	1.7	5.3
Pública	30.1	26.8	26.1	24.4	21,0	19.5	16.7
Total	29.8	26.5	25.7	23.8	20.5	18.9	16,0

Fonte: INEP - Censo Escolar

Esta análise se limita ao ensino infantil e fundamental, de responsabilidade do município e cujos alunos devem ter maior facilidade de acesso às escolas, principalmente nos anos mais jovens. Todavia é importante observar que o Ensino Médio e Profissionalizante é essencial para elevar as chances dos jovens em ingressar no mercado de trabalho que exige maior escolaridade e especialização, uma vez que a tendência de crescimento da região vai exigir profissionais mais preparados.

Os dados sobre repetência, evasão e distorção idade-série foram comentados no capítulo sobre Vulnerabilidade Social, valendo apenas reforçar que os indicadores de Luís Alves estão dentro do esperado, mesmo com a migração e suas decorrentes dificuldades. Há falta de vagas em creches; há muitas escolas dispersas; o transporte escolar deve ser regulamentado com a inclusão do transporte coletivo, o qual resolveria boa parte das questões sociais.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

3.7. MAPA POLÍTICAS SOCIAIS - EQUIPAMENTOS DE ENSINO

4. NECESSIDADE E OFERTA HABITACIONAL

O conceito de déficit adotado refere-se a um elenco de fatores que estão relacionados ao saneamento básico, infra-estrutura urbana, famílias conviventes, além da falta ou precariedade da moradia.

Neste caso, seguindo outras metodologias, adotou-se o agrupamento em dois tipos de necessidades habitacionais:

Déficit quantitativo: necessidade de reposição total de moradias em função dos riscos sociais, ambientais e da ilegalidade, a que está submetida uma parcela da população.

Déficit qualitativo ou Inadequação habitacional: que pressupõe melhorias na infra-estrutura local e na unidade habitacional.

A necessidade habitacional também pode ser compreendida em diferentes escalas espaciais. Por este motivo no presente diagnóstico adotou-se 3 dimensões de análise:

Dimensão 01: o modo de produção do espaço urbano de Luís Alves em sua totalidade, considerando os impactos de suas relações econômicas e demográficas locais e regionais, bem como dos atuais princípios e regras de uso e ocupação do solo;

Dimensão 02: as unidades de planejamento, adotando os bairros atualmente reconhecidos pela prefeitura municipal e em alguns casos, subdivisões destes;

Dimensão 03: os loteamentos ou assentamentos urbanos caracterizados como prioritários para intervenção segundo o cruzamento de algumas variáveis de sua condição urbana (infra-estrutura, serviços urbanos, situação fundiária, precariedade das construções, políticas sociais, entre outros aspectos).

Após o levantamento de campo, entrevista com moradores e servidores da Prefeitura Municipal, constatou-se duas situações ou tipos de necessidades.

O primeiro tipo refere-se ao grande percentual de lotes no município em situação irregular, tanto do ponto de vista do parcelamento urbano quanto da aprovação das construções no órgão municipal responsável. Isto configura, segundo as classes mencionadas acima, o predomínio do déficit qualitativo e, em especial, questões administrativas de parcelamento do solo e aprovação de edificações. Pode-se afirmar que mais de 90 % da área urbana encontra-se nesta situação.

Embora a escala relativa deste aspecto (irregularidade dos parcelamentos e das edificações) seja determinante no déficit de moradia, este não é o problema de maior gravidade, pois o desenvolvimento institucional juntamente com mecanismos de ajuste a serem implementados podem solucionar, a médio prazo e gradativamente estas questões, sem necessidade de grandes investimentos.

O outro tipo de irregularidade é o que representa fator prioritário para o reconhecimento e intervenção pública. Trata-se de áreas que combinam o primeiro tipo de irregularidade com o assentamento em locais de risco socioambiental, representado tanto pelo risco físico devido à instabilidade do solo, pela localização inadequada (junto a áreas de interesse ambiental) ou a condições estruturais e de saneamento das edificações. Essas áreas encontram-se demarcadas no item **4.3. Mapa de Ocupações Irregulares** e devem ser consideradas prioritárias para programas de reassentamentos ou consolidação ou urbanização de ocupações, em ação simultânea ao processo de regularização dos registros imobiliários.

Tanto no primeiro quanto no segundo tipo de necessidade habitacional, as condições de infra-estrutura e saneamento ambiental apresentam uma situação preocupante, principalmente em loteamentos periféricos, a maior e principal mancha urbana de Luís Alves, onde estão localizadas as indústrias e os principais pontos de comércio e serviços.

Em síntese, o município apresenta na quase totalidade dos assentamentos urbanos, processos irregulares de parcelamento do solo, sem a devida infra-estrutura que enquadre legalmente esta comercialização de parcelas.

Parte destas irregularidades decorre do contexto nacional, como desemprego funcional, desigualdades, concentração de renda e exclusão social. Porém, a insuficiência de programas habitacionais voltados à população de baixa renda agrava este quadro.

Ainda assim, pode-se afirmar que o ambiente econômico, político e a localização do município numa das regiões mais desenvolvidas do estado, a diversidade cultural e étnica, além de espaços disponíveis para novos empreendimentos oferece possibilidades de desenvolver soluções habitacionais com espaços de inclusão e moradia digna, juntamente com locais de trabalho, cultura, esporte e lazer.

4.1. Quadro de necessidade

A urbanização do município de Luís Alves apresenta uma dinâmica bastante lenta – muito embora a formação de pequenos assentamentos esteja relacionada a empreendimentos econômicos que demandam mão-de-obra que, por sua vez, precisa de locais de moradia, o que revela uma demanda de moradia por vezes temporária. Em regra, os assentamentos de características urbanas são muito antigos, ou formaram-se em um processo de longo prazo ao longo de vários anos de implantação por meio, por exemplo, de partilhas entre herdeiros ou a venda de parcelas isoladas.

A partilha entre herdeiros revela-se como uma das mais difíceis situações para qualquer órgão fiscalizador de parcelamentos, uma vez que não se trata de um empreendimento de urbanização propriamente dito, mas de uma divisão até mesmo forçada resultante da morte do proprietário. Assim como qualquer divisão formal de terras, a partilha de uma propriedade entre herdeiros – quando as partes da cada um alcançam uma dimensão inferior ao módulo rural – deve ser realizada por meio de parcelamento do solo urbano, exceto se o imóvel permanecer como propriedade comum dos herdeiros.

Uma vez que imóvel permaneça como propriedade comum, não é permitida a delimitação de fragmentos de ocupação no seu interior, como a construção de uma casa para cada herdeiro ou outro mecanismo que venha a resultar em uma divisão de terras análoga ao loteamento. Nesse caso, não terá sido propriedade comum, mas propriamente um parcelamento do solo entre os herdeiros, que deveria ser precedido do devido processo.

A distinção entre as situações de fato é muito sutil, e por vezes imperceptível para o proprietário. Ele se pergunta sobre como é que colocar algumas cercas dentro de seu terreno, dividindo-o entre irmãos, ou garantindo a casa da viúva, com essas divisões produzindo acessos individuais, pode produzir um grau tão maior de obrigações, como a exigência de um projeto técnico, aprovação e até doação de áreas. Mas a configuração da divisão do espaço é fundamental para a legislação de parcelamento do solo, constituindo irregularidade qualquer parcela produzida sem projeto.

Loteamento “clandestino” é a denominação técnica mais correta para definir uma divisão realizada nesses moldes, no entanto o peso do adjetivo não parece adequado ao que de fato ocorre, nos casos de partilhas. Mas entre os instrumentos institucionais não há outra possibilidade. Uma partilha que produza lotes individualizados, se não receber o projeto de loteamento ou desmembramento, conforme o caso, deverá ser notificada pelo órgão fiscalizador. Mas como identificar esses casos? Não há placas de compra e venda ou anúncios de lotes, ao contrário dos loteamentos clandestinos realizados no mercado informal de terras.

O resultado, de fato, é a omissão da doação de áreas públicas, exigida em qualquer loteamento, o que revela a sua irregularidade. Sua verificação, mesmo que in loco, se revela muito difícil, pois há divisões de uma unidade em cinco, ou até dez, nada comparável a loteamentos de duzentas unidades, quando se divide uma gleba em partes sem fazer qualquer projeto ou doação, na intenção de obter vantagens econômicas, esse sim amplamente reconhecido como loteamento clandestino.

O problema persiste não apenas como um detalhe formal, pois é de se verificar que as partilhas feitas nesses moldes, tornam-se, a longo prazo, também empreendimentos, posto que são vendidas, alugadas, cedidas, e após algum tempo não se classificam como terras comuns da família, mas um assentamento com a diversidade comum dos espaços urbanos. No entanto, a ausência de projeto desde a origem agora se revela mais grave, com conflitos de vizinhança, problemas do acesso, realizado por meio de servidões, devido à não-abertura de sistema viário, etc.

Ainda, há os casos em que um proprietário vende apenas uma parte de sua gleba rural, ou o faz à medida que surge alguma demanda, durante algum período de tempo após o qual se verifica a constituição fática de um loteamento. Essa divisão retoma o problema da partilha de um terreno realizada sem projeto, qual seja, a ausência de infra-estrutura e de condições adequadas de urbanização, que poderiam ter sido evitadas pelo planejamento.

Basicamente, essa formação urbana provoca a situação identificada em Luís Alves. O problema não se situa na dimensão da capacidade institucional – o trabalho de fiscalização e aprovação de projetos é realizado por uma equipe bastante reduzida – pois em qualquer escala viável de fiscalização, esta seria uma configuração espacial de difícil controle. Muitas divisões de terra levariam vários anos até se configurar como um loteamento clandestino.

Nesse sentido, o Plano de Habitação deve observar as necessidades de infra-estrutura resultantes desse processo e indicar a realização de desenhos e intervenções de infra-estrutura no sentido de abrir vias e demarcar lotes com clareza, possibilitando o seu efetivo registro, bem como a mitigar os impactos ambientais causados por parcelamentos sem a instalação de sistemas de drenagem e de tratamento de esgoto.

Devido à inexistência de indicadores de controle e informações mais detalhadas a respeito do número de unidades habitacionais, distribuídas conforme necessidades habitacionais, optou-se por combinar a vistoria em trabalhos de campo, para conhecimento da realidade concreta, com estimativas oficiais do IBGE.

Na localidade Vila do Salto foram identificadas situações em que casas consolidadas encontravam-se em terrenos sem a devida legalização fundiária e, algumas vezes, perpassando os limites de proteção de rios. Observou-se também nas proximidades da Rodovia SC-413 casas de menor padrão construtivo ocupando áreas com declividades superiores às permitidas e recomendáveis para construção, desprovidas ainda de infra-estrutura básica como esgoto e pavimentação e obras sem aprovação técnica.

1. Localidade: **Vila do Salto**



Fonte: CPC, 2008

2. Localidade: **Vila do Salto**



Fonte: CPC, 2008

Na localidade **Ribeirão da Onça** nas proximidades do Ribeirão Braço Joaquim foram observados alguns problemas referentes à subdivisão de lotes e ocupações sem as devidas providências legais de regularização junto à prefeitura de Luís Alves.

3. Localidade: **Ribeirão da Onça**



Fonte: CPC, 2008

4. Localidade: **Ribeirão da Onça**



Fonte: CPC, 2008

Na localidade **Ribeirão da Onça** nas proximidades do Ribeirão Braço da Onça ocorrem alguns dos maiores problemas referentes à subdivisão de lotes sem aprovação da prefeitura, ocasionando ocupações incoerentes com a legislação e em alguns casos a degradação do terreno por conta de obras feitas sem o cuidado técnico necessário.

5. Localidade: **Ribeirão da Onça**
(Proximidades do Rib. Braço da Onça)



Fonte: CPC, 2008

6. Localidade: **Ribeirão da Onça**
(Proximidades do Rib. Braço da Onça)



Fonte: CPC, 2008

Na Localidade **Ribeirão do Padre** foram identificadas deficiências ocupacionais por conta principalmente de proximidade excessiva de corpos hídricos, construção em áreas com declividades acentuadas e habitações insalubres.

7. Localidade: **Ribeirão do Padre**



Fonte: CPC, 2008

8. Localidade: **Ribeirão do Padre**



Fonte: CPC, 2008

Na Localidade **Rio do Peixe** são freqüentes as ocupações irregulares demasiadamente próximas aos rios ocasionando problemas de assoreamento. Há também questões de subdivisão de terrenos sem a aprovação da prefeitura.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

9. Localidade: **Rio do Peixe**



Fonte: CPC, 2008

10. Localidade: **Rio do Peixe**



Fonte: CPC, 2008

11. Localidade: **Rio do Peixe**



Fonte: CPC, 2008

12. Localidade: **Rio do Peixe**



Fonte: CPC, 2008

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

4.2. MAPA PERÍMETRO URBANO

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

4.3. MAPA OCUPAÇÕES IRREGULARES

5. 4. MARCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS

5.1. A Reforma Urbana no Brasil

Os modelos de gestão que orientaram e estruturaram o crescimento das cidades brasileiras nas últimas décadas, reproduzem “a cultura urbanística herdada do período autoritário – um modelo excludente, que desconsidera as necessidades da maioria dos moradores, que segrega e diferencia moradores “incluídos” na urbanidade formal e moradores dela excluídos, com inequívocos impactos socioambientais” para todo o município e região. “Trata-se de um modelo baseado na expansão horizontal e no crescimento com ampliação permanente das fronteiras, na subutilização tanto das infra-estruturas quanto da urbanidade já instaladas e na mobilidade centrada na lógica do automóvel particular” (BRASIL/MINCIDADES, 2006).

Se este modelo se reproduz em sua essência, tanto nas pequenas, médias e grandes cidades, conduzindo a produção do espaço urbano, são as metrópoles que apresentam a face mais perversa deste modo de desenvolvimento.

Pensar um processo de reforma urbana significa incorporar às políticas públicas da cidade princípios fundamentais e mecanismos - instrumentos de gestão - para a construção de cidades com justiça social – redistribuição, democracia e cooperação.

O princípio da redistribuição da riqueza - altamente concentrada nas cidades brasileiras - deve ser enfatizado na gestão urbana e principalmente na questão tributária – aumentando, por exemplo, os impostos que incidem sobre o patrimônio imóvel de famílias de maior renda para financiar a urbanização das porções excluídas da cidade.

Este é um dos fundamentos do Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257 aprovada em 2001, a partir das lutas de movimentos sociais, profissionais e partidos de esquerda.

Reforma Urbana significa, entre outros termos, recuperar os valores que são produzidos por todos na cidade - alteração das leis de uso e ocupação do solo e realização de investimentos com os recursos públicos – componentes do valor dos imóveis e que, historicamente, são incorporados nos preços dos imóveis. Em seguida, trata-se de redistribuir estes valores, recuperados para a coletividade, realizando mais investimentos nas áreas mais pobres da cidade, promovendo urbanização com equidade.

Isto inclui, entre outras ações:

- construir coletivamente com os movimentos sociais, setores da construção civil e demais segmentos sociais, um pacto, uma política para aprimorar os instrumentos de gestão urbana, ampliando os recursos para urbanização e inclusão das famílias em bairros com qualidade, ou seja, bairros urbanizados.

- ampliar os impostos dos terrenos e edificações vazios, subutilizados e que não cumprem sua função social. Isto significa regulamentar o Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana/ IPTU de forma progressiva - IPTU progressivo, e pressionar os proprietários de imóveis nessas condições, aumentando o imposto e atingindo os especuladores.

Estas ações não podem ser isoladas, mas devem estar combinadas com outros temas do desenvolvimento urbano, como, por exemplo, integração do plano habitacional com o planejamento do sistema viário, o geoprocessamento e a publicidade de informações, a preservação do patrimônio histórico da cidade, entre outras políticas, programas e projetos.

É bom esclarecer que os bairros que concentram famílias de baixa renda, por mais que recebam pavimentação ou qualquer melhoria reivindicada historicamente, ainda assim continuam em piores condições se comparados a outros bairros da cidade.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

Para romper com este ciclo perverso e garantir a execução de uma vontade política coletiva, democratizando o espaço e a gestão das cidades, foram elaborados e experimentados uma série de instrumentos que compõem as “ferramentas” para reforma urbana, tratados a seguir.

O Estatuto da Cidade, lei federal aprovada em 2001, constitui uma espécie de “caixa de ferramentas” que reúne uma série de mecanismos possíveis para a realização da reforma urbana.

Uma das principais ferramentas de gestão é o Plano Diretor que, embora fragilizado por décadas de elaboração burocrática e tecnocrática, pode ter um papel importante, ao abrir novas possibilidades, graças ao Estatuto da Cidade, que se traduz em dinâmicas participativas que aumentem o controle social sobre os processos de produção da cidade, e estabeleçam formas de distribuição dos benefícios e custos da urbanização.

A Constituição de 1988 estabeleceu a obrigatoriedade da realização do Plano Diretor para todos os municípios com mais de 20.000 habitantes. Embora fosse um instrumento urbanístico antigo, a constituição recolocou o plano na agenda política urbana, e o Estatuto da Cidade determinou que as cidades que ainda não o tinham, elaborassem o plano no prazo de 5 anos, a partir de 2001.

Além disso, o Estatuto deu uma importância significativa aos Planos Diretores, ao determinar que se faça a regulamentação dos instrumentos urbanísticos propostos. Também garante que a discussão da questão urbana no nível municipal torne-se mais próxima do cidadão, tornando-a mais participativa.

Um dos aspectos negativos é que, em geral, os instrumentos que poderiam intervir no mercado de terras e na regularização de ocupações e demais programas de habitação, são deixados para regulamentação posterior. Em geral constam como instrumento na lei, mas não estão suficientemente regulamentados para sua aplicação.

Um exemplo é o IPTU progressivo, que consta no texto da lei de vários planos diretores, mas o número de municípios que adota esta forma de tributação como parte de uma política de desenvolvimento urbano é inexpressivo, enfrentando a especulação imobiliária.

Em termos gerais, é um conjunto de diretrizes destinadas a organizar e induzir as políticas públicas, enfocando especialmente a ocupação e o uso do solo. Define as políticas públicas urbanas, como o transporte, o zoneamento, a provisão de habitações de interesse social, entre outras questões, como se verá adiante.

Fundamentos Jurídicos do Direito à Cidade

Os direitos, especialmente aqueles garantidos pela Constituição, podem ser divididos em várias dimensões – também entendidas por alguns como “fases históricas”.

A primeira dimensão trata das liberdades, as garantias de que o Estado não vai intervir na vida das pessoas. É o caso de que ninguém será preso sem condenação na justiça, de que o Estado não exercerá violência contra as pessoas, nem restringirá direitos como os de ir e vir e o direito de expressão. Estas liberdades - 1ª dimensão dos direitos, não é suficiente, no entanto, para garantir a dignidade, pois existem necessidades que dependem de ações positivas. Para estes casos, é preciso uma intervenção do Estado.

É aí que entram os direitos de 2ª dimensão, também chamados de direitos sociais, ou direitos que são assegurados pelo Estado por meio de ações do poder público. Dos direitos sociais pode-se destacar como exemplo, o direito à educação e à saúde, mas existem vários outros. No Brasil, são considerados direitos sociais especialmente aqueles listados no artigo 6º da

Constituição de 1988, incluindo também o direito ao trabalho, ao lazer, à previdência social e, mais recentemente, a partir da Emenda Constitucional 26, do ano 2000, o direito à moradia.

O direito à moradia não estava previsto na Constituição de 1988 quando publicada, e só foi reconhecido como um direito social após as intensas mobilizações dos movimentos sociais por moradia, que consideravam a mera garantia de abrigo insuficiente para proporcionar dignidade humana. As pessoas não precisam apenas de abrigos, mas sim da moradia, que é definida como algo mais do que a simples “habitação”, e inclui a infra-estrutura de acesso, como ruas, o saneamento básico, os serviços de abastecimento de água e luz e o acesso aos serviços públicos como educação e saúde.

De qualquer modo, na versão original da constituição, não havia nem mesmo a previsão de abrigos como um direito social, e a recente previsão do direito à moradia permite que esta seja reivindicada pelas populações sem-teto, que exigem políticas públicas que garantam a moradia para todos, assim como os demais direitos sociais.

Há, ainda, uma terceira dimensão dos direitos, entendidos como os direitos difusos. O mais famoso direito difuso que se conhece é o direito ao meio-ambiente saudável para todos. Este direito é difuso porque ninguém é individualmente beneficiado pela garantia do direito, mas toda a sociedade. Ele permeia todos os cidadãos, se difunde entre todos, como um dever e um direito de todos.

Os direitos difusos são defendidos por organizações coletivas que se dedicam ao tema, como Organizações Não Governamentais ambientalistas, por exemplo, ou pelo próprio Ministério Público, que os defende nas chamadas Ações Cíveis Públicas. Os direitos difusos são, portanto, dever do Estado, mas não são prestados como serviços específicos, como é o caso da educação, ou por ações individualizadas. É possível, no entanto, que a sociedade organizada ou os próprios fiscais do Poder Público cobrem da administração do município, estado ou da união, atitudes concretas no sentido de proteger ou garantir algum direito difuso.

Estatuto da Cidade e Instrumentos de Gestão

O direito à cidade é especialmente garantido pela lei 10.257/2001 – o Estatuto da Cidade – que estabelece o dever do poder público e dos particulares em promover, para todos os cidadãos, o direito à cidade e suas funções sociais. Para garantir o direito difuso à cidade, o Estatuto da Cidade também oferece uma série de instrumentos jurídicos. Além disso, o Estatuto da Cidade visa garantir a Função Social da Propriedade Urbana, a partir de mecanismos que combatem a especulação imobiliária e incentivam o uso socialmente desejado daquela propriedade.

Esta lei marca um importante avanço para a política urbana brasileira, pois seu conteúdo é a própria regulamentação dos artigos da constituição federal de 1988 – artigos 182 e 183 –, ou seja, o direito à cidade já existia na constituição, mas precisava de regulamentação para poder ter efetividade, o que ocorreu somente mais de 10 anos depois de 1988.

O Estatuto da Cidade regulamenta alguns instrumentos já previstos pela constituição: o Plano Diretor e sua obrigatoriedade, o parcelamento, a edificação e a ocupação compulsórios no art. 5º da lei 10.257/2001, o IPTU progressivo no art. 7º, a desapropriação para fins de reforma urbana no art. 8º. Além destes instrumentos, foi também regulamentado a Usucapião Urbano.

Algumas cidades, em função de suas características, foram obrigadas a produzir planos diretores. Foi o caso de cidades com mais de 20 mil habitantes, aquelas situadas em regiões metropolitanas, integrantes de áreas de especial interesse turístico, entre outros casos descritos no artigo 41 da lei. Mesmo as cidades não inseridas na obrigatoriedade da lei puderam produzir

seus planos diretores, com o objetivo de cumprir o disposto no Estatuto e na Constituição, especialmente a garantia do Direito à Cidade e à Função Social da Propriedade.

O Plano Diretor define princípios, políticas, objetivos e prioridades para o desenvolvimento da cidade, os quais poderão ser concretizados com os instrumentos constitucionais. Por exemplo: é possível exigir do proprietário o parcelamento de uma grande gleba, a fim de induzir a ocupação da área, bem como a edificação de um terreno vazio, a fim de eliminar terrenos baldios em áreas urbanas, ou a utilização de construções vazias, a fim de evitar prédios abandonados em áreas com boa infra-estrutura. Estas exigências autorizam o poder público a elevar progressivamente o Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU dos imóveis que não cumprem os objetivos do Plano Diretor e, caso o proprietário insista em descumprir as determinações da lei após cinco anos, há a permissão de desapropriação da área para fins de reforma urbana. Somente após fazer uso dos mecanismos anteriores é possível realizar este tipo de desapropriação.

Outro instrumento previsto pela Constituição e pelo Estatuto da Cidade é a Usucapião Especial Urbana, conforme art. 9º e seguintes, que dá direito a todo possuidor de imóvel em área urbana, de até 250m², que a utilize para fins de moradia por mais de cinco anos, a tornar-se proprietário da mesma. O instrumento ganhou uma forma ainda mais importante para a reforma urbana, que é o mecanismo da Usucapião Coletiva de Imóvel Urbano, que permite a execução de ação coletiva para esta finalidade, englobando áreas maiores que 250m² e que reúnam comunidades habitacionais de baixa renda. Paralelamente à Usucapião, há a chamada Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM), regulamentada pela medida provisória 2.220 de 2001 e destinada à regularização fundiária de áreas públicas, enquanto a usucapião urbana só pode ser realizada em áreas particulares ou de sociedades de economia mista.

Outros instrumentos do Estatuto da Cidade são:

O Direito de Superfície (art. 21) – mecanismo criado para a regularização fundiária de áreas onde não seja possível a transferência da propriedade;

Direito de Preempção (art. 25) – mecanismo de aquisição de áreas por parte do poder público em que, sem fazer uso da desapropriação, a administração se declara em preferência (preempção) na aquisição de determinado imóvel para as finalidades previstas no artigo 25 e seguintes;

Da outorga onerosa do direito de construir (art. 28) – mecanismo de permissão de construir acima do padrão estabelecido para a área (zona ou macrozona) do município. A permissão é feita a partir de uma contrapartida financeira do proprietário ou empreendedor.

Das operações urbanas consorciadas (art. 32) – mecanismo de distribuição de ônus e benefícios da urbanização de alguma área, em que a especial valorização decorrente de uma urbanização especial, produza recursos para a recuperação ou proteção de outra área do município, daí o nome de operação em consórcio, ou operação consorciada.

Da transferência do direito de construir (art. 35) – mecanismo de permissão de construir acima do padrão estabelecido para a área (zona ou macrozona), a exemplo da outorga onerosa. Neste caso, porém, a contrapartida é a preservação ou o atendimento do interesse social em outra área do município. Isto é, o instrumento consiste em transferir o potencial de construção de determinada área do município onde este não pode ser exercido completamente, áreas de patrimônio histórico ou de proteção ambiental, por exemplo, para áreas onde é permitida a aquisição de potencial construtivo.

Do Estudo de Impacto de Vizinhança (art. 36) – Determinados empreendimentos, em função de seus impactos socioambientais, podem ser submetidos a estudos que concluam sobre o impacto daquele empreendimento nas características sociais e econômicas do entorno, bem

como seus impactos ambientais, a exemplo do que já se faz com os Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA).

As inovações apresentadas pela Lei Federal nº10257/01, Estatuto da Cidade, atuam em três campos:

- Instrumentos de natureza urbanística, voltados para o controle do uso do solo;
- Estratégia de gestão urbana que incorpora a participação direta dos cidadãos;
- Instrumentos para política habitacional e regularização fundiária

Em relação ao primeiro campo, o Estatuto propõe instrumentos urbanísticos que, reconhecendo os efeitos da regulação urbana sobre a lógica do mercado imobiliário, visam coibir a retenção especulativa de terrenos e separam o direito de propriedade do direito de construção, definido por legislação urbana específica. A utilização desse conjunto de instrumentos pode significar uma intervenção efetiva na estruturação da cidade, orientando a ocupação para áreas com infra-estrutura e ainda pouco adensadas, o que reduziria a pressão sobre áreas periféricas e/ou ambientalmente frágeis. Além disso, a atuação sobre o mercado imobiliário teria um efeito de distribuição equitativa dos benefícios e ônus da urbanização, que em geral, favorece a população com maior renda e localizada nas melhores áreas da cidade.

O segundo campo no qual o Estatuto atua diz respeito à obrigatoriedade da prática da discussão democrática nos momentos de tomada de decisões que interfiram no território da cidade. Sem dúvida, essa obrigação inovadora irá estabelecer novos rumos para a gestão das cidades, uma vez que significa a ampliação do espaço da cidadania no processo de tomada de decisões.

Em relação ao terceiro campo – política habitacional e regularização fundiária – o Estatuto avança ao propor mecanismos que facilitam o acesso ao título de propriedade ou posse da terra para uma grande parcela da população residente em assentamentos ilegais, geralmente nas periferias urbanas.

O Estatuto da Cidade estabelece como instrumentos de política urbana os planos de desenvolvimento nacionais, regionais e estaduais e o planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, bem como o planejamento municipal.

Alguns destes instrumentos vêm sendo aplicados há décadas, antes da aprovação do Estatuto, respaldados pela Constituição Federal e regulamentados por legislação municipal. Existe uma série de experiências nos municípios brasileiros que foram incorporadas ao Estatuto da Cidade, durante sua tramitação.

A seguir apresentamos os instrumentos considerados de maior impacto para a estruturação das cidades, uma vez que interferem na interação entre regulação urbana e lógica do mercado imobiliário. A partir da implementação desses instrumentos o Estatuto oferece ao poder público, a capacidade de intervir - e não apenas normatizar e fiscalizar - o uso e a rentabilidade do solo nas cidades, de forma a concretizar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

O Estatuto da Cidade estabelece que o Plano Diretor se constitua no instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. O Plano Diretor definido pelo Estatuto questiona a concepção tradicional que separa planejamento e gestão, de forma que o primeiro operaria apenas na dimensão técnica, enquanto a segunda operaria na dimensão política.

Assim, o Estatuto da Cidade e o processo de reforma urbana somente serão efetivados se os instrumentos previstos forem aplicados com a finalidade de atender às diretrizes gerais previstas na lei. Desta forma cabe ao Plano Diretor estabelecer as condições para que essas diretrizes sejam cumpridas. A utilização dos instrumentos contidos no Estatuto aplicados de forma

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

contrária às diretrizes gerais da política contida no plano poderá levar à responsabilização judicial dos agentes públicos e privados competentes.

O Estatuto da Cidade confere aos municípios o poder de interferir no processo de estruturação urbana, especialmente no que diz respeito à propriedade urbana. Ao regulamentar o princípio constitucional da função social da propriedade, estabelece que não basta usar a propriedade sem prejudicar os demais; é necessário que ela seja usada para gerar algum benefício coletivo.

Essa submissão do direito de propriedade individual ao interesse coletivo, exigida pelo Estatuto da Cidade, explicitará o conflito de interesses presente no processo de produção da cidade. Diante disso, é necessário o reconhecimento de dificuldades que certamente se apresentarão para as administrações públicas, bem como para a população em geral, no momento da implementação da nova lei.

A aprovação do Estatuto da Cidade colocou nas mãos das administrações municipais um arcabouço legal que pode gerar mobilização voltada para a transformação social; essas administrações podem utilizá-lo ou não. Cabe à sociedade civil participar e exigir que não seja desperdiçada essa oportunidade, uma vez que o Estatuto da Cidade abre uma perspectiva inovadora: a possibilidade da discussão democrática de um projeto de desenvolvimento para as cidades, que promova a inclusão social.

Instrumentos de Ordenamento Urbanístico

Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Mediante a aplicação desses instrumentos o poder público poderá obrigar os proprietários de imóveis urbanos não edificados, subutilizados ou não utilizados a dar um uso a esses imóveis, de acordo com o que está disciplinado no Plano Diretor do município.

A obrigatoriedade de utilização pode se efetivar mediante exigência de parcelamento de uma área considerada ociosa, como também mediante obrigação de edificação, de forma a garantir a destinação social de área urbana, beneficiando a coletividade.

O objetivo da utilização desses instrumentos é a otimização dos investimentos públicos, penalizando os imóveis urbanos mantidos ociosos com fins de especulação. Além disso, espera-se que a aplicação desses instrumentos movimente o mercado imobiliário, ampliando a oferta de imóveis localizados em áreas com infra-estrutura, especialmente aqueles em situação de abandono, e que poderão ter um uso que contribua para o desenvolvimento da cidade.

IPTU Progressivo no Tempo

O município poderá aplicar o IPTU Progressivo no Tempo, no caso do descumprimento, pelo proprietário notificado, dos prazos para parcelamento ou edificação compulsórios. O IPTU progressivo no tempo deverá ser aplicado sucessivamente ao não cumprimento dos instrumentos anteriores e implica em uma majoração da alíquota do imposto pelo prazo de cinco anos consecutivos, tendo como limite máximo quinze por cento do valor venal³ do imóvel.

O princípio desse instituto é a punição, mediante uma tributação de valor crescente anual, daqueles proprietários de imóveis cuja subutilização acarrete prejuízos à população. O objetivo é estimular a utilização devida desses imóveis, de modo a garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana, nos termos do Plano Diretor.

³ Valor venal: corresponde ao valor atribuído pelo Poder Público para efeitos de cobrança de impostos. Este valor é definido na Planta Genérica de Valores, que deve ser atualizada periodicamente e aprovada por Lei Municipal.

Desapropriação com Pagamento de Títulos

O poder público poderá efetuar a desapropriação dos imóveis cujos proprietários não tenham cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, nos termos e prazos estabelecidos no Plano Diretor, após cinco anos de aplicação do IPTU progressivo no tempo.

Aplicado com a finalidade do cumprimento da função social da propriedade urbana, essa modalidade de desapropriação somente se dará no caso da ineficácia das penalidades anteriormente citadas. A partir da incorporação do imóvel ao patrimônio público, caberá ao Município promover as medidas necessárias para garantir sua destinação social.

Transferência do Direito de Construir

Esse instrumento permite ao proprietário exercer o direito de construir, previsto na legislação urbanística, em outro local que não o próprio terreno. O Estatuto estabelece que lei municipal, baseada no Plano Diretor, poderá autorizar um proprietário de imóvel urbano a exercer o direito de construir em outro terreno ou alienar esse direito, mediante escritura pública.

Essa transferência poderá ser efetuada quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de: implantação de equipamentos urbanos e comunitários; preservação do patrimônio histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; e programas de regularização fundiária e habitação de interesse social.

Direito de Superfície

O direito de superfície permite que o proprietário urbano conceda a outrem, por tempo certo ou indeterminado, o direito de utilizar o solo, subsolo ou o espaço aéreo de seu imóvel. O reconhecimento do direito de superfície determina a dissociação entre o direito de propriedade e o direito de construção. Passam a ser dois os proprietários: um proprietário do imóvel; outro da superfície do mesmo imóvel, na qual se inclui solo, subsolo e espaço aéreo.

A aplicação desse instrumento visa estimular a utilização dos terrenos urbanos ociosos, oferecendo ao proprietário uma alternativa para o cumprimento da edificação e utilização compulsórias.

Outorga Onerosa do Direito de Construir

Esse instrumento possibilita a construção acima do admitido pelo coeficiente de aproveitamento básico de um terreno, mediante pagamento ao poder público. Ou seja, em áreas definidas pelo Plano Diretor, o proprietário poderá construir mais do que o coeficiente estabelece, pagando por esta concessão, em valores proporcionais ao custo do terreno.

Os recursos provenientes da adoção desse instrumento deverão ser aplicados, de acordo com a lei, na regularização fundiária; construção de habitação de interesse social; implantação de equipamentos comunitários e espaços de uso público e outras finalidades relacionadas com o interesse coletivo.

Operações Urbanas Consorciadas

Esse instrumento refere-se a um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo poder público municipal, com a participação de proprietários, moradores, usuários e investidores privados, com o objetivo de gerar transformações em áreas da cidade. Trata-se, portanto, de um

instrumento a ser utilizado para a implementação de um projeto urbano em uma determinada área da cidade, o que será feito mediante parceria entre poder público e iniciativa privada.

A utilização desse instrumento possibilita ao município maior flexibilidade no tratamento das especificidades do território urbano, além de permitir a geração de recursos para financiamento de empreendimentos de grande porte, que beneficiem áreas urbanas desfavorecidas.

Direito de Preempção

O direito de preempção confere a preferência na compra de imóvel urbano ao poder público municipal. Ou seja, as transações de imóveis entre particulares não poderão ser efetuadas sem que seja dada preferência de compra ao Poder Público.

O objetivo dessa limitação ao direito do proprietário dispor livremente do seu imóvel fundamenta-se no princípio da função social da propriedade, que condiciona o direito individual aos interesses coletivos, definidos pela política urbana municipal

A Gestão Democrática do Espaço Urbano

Um dos aspectos fundamentais do Estatuto da Cidade é que esta lei consolidou juridicamente a obrigatoriedade de participação popular na gestão da cidade, por meio de instrumentos como conselhos de participação, debates, audiências públicas, consultas, conferências, encontros e a iniciativa popular de projeto de lei.

Há muito debate sobre o caráter deliberativo ou meramente consultivo da participação popular na gestão da cidade, já que a lei não deixa claro se o poder público é obrigado a se submeter às opiniões expressas nos fóruns de participação popular.

Muito embora não exista uma definição expressa da vinculação das decisões populares, é preciso compreender que todos os atos da administração pública devem ser motivados, isto é, devem ter uma justificativa, e após um processo de participação, como audiência pública ou conferência, o poder público pode utilizar a decisão popular como argumento de relevo na sua decisão. Por outro lado, se desejar contrariar a vontade popular expressa nos fóruns de participação, deverá motivar a contrariedade, sob pena de ter a decisão final anulada por força da vontade popular.

Desta forma, a participação popular em termos jurídicos, não vincula expressamente a administração pública, mas impõe que os administradores levem em conta a opinião popular e, se forem contrariá-la, busquem argumentos relevantes para tanto, como a inconstitucionalidade, fraude ou outro motivo de força maior. Um ato administrativo que contrarie a opinião popular manifesta em audiência pública e que não possua a devida motivação desta divergência pode ser anulado.

Instrumentos de Gestão Democrática

Democratizar as decisões sobre o desenvolvimento urbano requer um ambiente que Boaventura de Souza Santos denomina “experimentalismo democrático” – um exercício contínuo de qualificação das experiências democráticas.

O que tem se observado em várias cidades brasileiras é a ampliação do número de audiências públicas com pouca ou nenhuma distribuição do poder político – um processo de legitimação do discurso e das práticas tecnocráticas. Os discursos e a mobilização de grupos são feitos para legitimar estudos e propostas previamente elaboradas e que não estão abertas para o debate e construção coletiva. O tempo destinado para análise, compreensão e debate não permite uma apropriação dos conteúdos técnicos e dos impactos decorrentes da decisão tomada. Tudo isto é

feito na defesa da agilidade dos processos e na constante desqualificação dos grupos que pretendem elaborar críticas construtivas.

Governar democraticamente requer, no mínimo, disponibilizar com antecedência o conteúdo e as regras que estão colocadas para debate. Requer ampliar a capacidade de conhecimento, de negociação e, portanto, de disputa de idéias, qualificando os participantes e grupos que representam a população historicamente excluída das decisões mais sérias sobre os rumos da cidade. Isto se faz com processos educativos, com formação e esclarecimento dos temas técnicos e implicitamente políticos da gestão urbana, disfarçados de “puramente técnicos”.

Decisões sobre grandes investimentos ou alterações nas leis da cidade têm sido levadas para debate por uma exigência constitucional, ou mesmo dos agentes financeiros, mas não por uma vontade de democratizar a gestão, o conhecimento e, portanto, a decisão.

Os principais instrumentos legais de participação popular não se encontram diretamente definidos ou regulamentados em uma única legislação. Tanto na Constituição Federal como em outras legislações, existem diversas citações sobre formas diretas ou semi-diretas de intervenção dos cidadãos e da coletividade na ação da administração pública. É importante conhecer alguns destes instrumentos de ação no campo administrativo, principalmente aqueles previstos no Estatuto da Cidade que são: i) os órgãos colegiados, ii) os debates, as audiências e as consultas públicas, iii) as conferências, iv) estudo de impacto de vizinhança e v) a gestão orçamentária participativa.

Órgãos Colegiados

Os órgãos colegiados - conselhos, comissões ou comitês participativos - são parte integrante e independente do Poder Executivo, compostos por representantes da Administração Pública e da sociedade civil, com ou sem paridade de representação. Este instituto pode ser consultivo, propositivo, fiscalizatório e/ou deliberativo, de acordo com a definição de suas atribuições.

Debates, Audiências e Consultas Públicas

O Estatuto da Cidade não define formato ou objetivos específicos para cada um destes institutos, que podem ser promovidos pelo Poder Público, por grupos de cidadãos ou por outras organizações.

As audiências fundamentam-se no princípio da publicidade dos atos da administração e estão relacionadas com o repasse de informações das atividades e definições por parte do Poder Público. Neste sentido, têm caráter legitimador das ações da Administração Pública, pois as propostas encaminhadas pela população não têm, necessariamente, caráter vinculante. A audiência pública trata-se da realização pela administração pública, em determinada fase do processo de decisão, de uma sessão aberta a todos os interessados, na qual estes exercem seu direito de requerer esclarecimentos, fazer críticas ou dar sugestões e contribuições a respeito de uma determinada decisão que será tomada pela Administração.

Este instrumento é obrigatório em determinadas situações, como por exemplo, para a aprovação da lei do Plano Diretor. Nos casos em que são obrigatórias, a realização das audiências é condição de validade do processo específico e se não forem realizadas, o processo de tomada de decisão poderá ser considerado viciado e por esse motivo anulado.

A consulta pública consiste em procedimento de divulgação prévia de minutas de atos normativos, para permitir que, em determinado prazo, todos os eventuais interessados ofereçam críticas, sugestões de aperfeiçoamento ou peçam informações e resolvam dúvidas a seu respeito.

O resultado da consulta não vincula a Administração Pública às questões deliberadas durante o processo de realização do instrumento, porém a Administração deve motivar a decisão que eventualmente as refutou. As diferenças entre Consulta e Audiência são observadas em pelo menos dois aspectos: (i) enquanto a audiência tem como finalidade principal a publicidade dos atos e/ou o esclarecimento das atividades e decisões da Administração Pública a consulta objetiva recolher opiniões dos cidadãos a respeito de determinado processo decisório; (ii) na consulta não vigora o princípio da oralidade, inexistindo sessões públicas de debates orais.

Os debates públicos, por sua vez, têm por objetivo explicitar o confronto de opiniões no sentido de ressaltar a diversidade de interesses e possibilitar concertações em torno de temáticas específicas. Da mesma forma que os demais instrumentos desta seção, os debates não têm caráter vinculante.

Conferências

As conferências são espaços capazes de propiciar uma ampla participação popular devido às suas características em relação a (i) forma de representação, (ii) à capacidade de influência no processo decisório e (iii) à frequência de realização. As deliberações tomadas em conferência em geral vinculam a decisão da Administração Pública, o que a torna um dos instrumentos mais importantes de democracia participativa. Além disso, permite a participação direta ou semi-direta - por delegação - do cidadão no processo decisório. Aliado ao fato de se realizarem periodicamente, institucionalizam um processo de real intervenção do cidadão na Gestão Pública. Sua periodicidade de realização caracteriza também a periodicidade de avaliação e revisão de suas decisões, garantindo mais flexibilidade à Administração Pública.

Estudo de Impacto de Vizinhança

O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá ser elaborado para empreendimentos que a lei municipal considerar como promotores de mudanças significativas no perfil da região onde seriam instalados. Nesse Estudo deverão ser analisados os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade na qualidade de vida da população residente na área e proximidades, devendo, para tanto, ser considerada a opinião dessa população afetada.

O objetivo desse instrumento é a democratização da tomada de decisões referentes à implantação de grandes empreendimentos na cidade, permitindo a manifestação da população exposta aos impactos desses empreendimentos. Mediante a utilização do instrumento fica consagrado o direito de vizinhança como condicionante do direito de propriedade.

Participação no Orçamento Público

Apesar da reputação de que no orçamento participativo a população participa diretamente na definição da aplicação dos recursos públicos, o orçamento participativo tem caráter meramente consultivo. Na verdade, a atribuição de decisão sobre o orçamento cabe ao poder legislativo. O grande potencial deste instrumento recai em maior grandeza sobre sua capacidade de conferir transparência à gestão dos recursos públicos e ampliar o controle sobre a Administração Pública por parte dos cidadãos.

5.2. O Direito à Moradia e a Política Habitacional

A moradia e os demais direitos sociais são deveres do Estado, classificados como direitos de segunda dimensão, ou direitos de prestação por parte do poder público. São direitos que só se realizam se houver políticas públicas para esta finalidade, e conforme a divisão de competências da constituição, em seu artigo 23, estas políticas públicas devem ser realizadas por todas as esferas de governo, federal, estadual e municipal, sob pena de ações judiciais que condenem a omissão da administração pública.

Assim sendo, garantir o direito à moradia, por meio de políticas públicas, é um dever das administrações municipais, que não devem se limitar às políticas de assistência social aos desamparados e à construção de abrigos provisórios aos sem-teto.

No mesmo sentido, como responsável pela política habitacional, o poder público municipal não pode fazer uso das ações de despejos forçados, nem permitir que particulares o façam, podendo inclusive intervir em ações judiciais de reintegração de posse, opinando contra a medida do despejo forçado. As ocupações irregulares costumam ser fruto da falta de políticas habitacionais preventivas ou de regularização das ocupações já existentes, de responsabilidade do próprio município. Daí, a recomendação que a Plataforma Brasileira Para a Prevenção dos Despejos apresenta, que o poder público mova todos os esforços no sentido da resolução pacífica do conflito, tanto no sentido da regularização como da realocação consensual, quando necessário, da população em ocupação irregular.

5.3. Instrumentos de Política Habitacional e Regularização Fundiária

O objetivo da regularização fundiária é legalizar a permanência de populações moradoras de áreas ocupadas aumentando sua qualidade de vida e resgatando sua cidadania.

O Estatuto da Cidade propõe a regularização fundiária de imóveis privados ocupados por moradia popular, através do instrumento da usucapião. Os artigos do Estatuto que se referiam à regularização de imóveis públicos ocupados foram vetados pela Presidência da República, quando da sanção da lei, tendo sido parcialmente incorporados à Medida Provisória nº 2.220.

Os instrumentos de regularização possibilitam novas formas de legalização para ocupações feitas por populações de baixa renda em áreas que não lhes pertenciam legalmente.

O objetivo da regularização fundiária é legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, o que significa a integração dessas populações ao espaço urbano, aumentando sua qualidade de vida e resgatando sua cidadania.

Zonas Especiais de Interesse Social

A concepção básica do instrumento das ZEIS é incluir, no zoneamento da cidade, uma categoria que permita, mediante um plano específico de urbanização, o estabelecimento de um padrão urbanístico próprio para o assentamento.

A possibilidade legal de se estabelecer um plano próprio, adequado às especificidades locais, reforça a idéia de que as ZEIS compõem um universo diversificado de assentamentos urbanos, passíveis de tratamentos diferenciados. Tal interpretação agrega uma referência de qualidade ambiental para a requalificação do espaço habitado das favelas, argumento distinto da antiga postura de homogeneização, baseada rigidamente em índices reguladores.

O estabelecimento de ZEIS significa o reconhecimento da diversidade de ocupações existentes nas cidades, além da possibilidade de construção de uma legalidade que corresponda a esses assentamentos e, portanto, de extensão do direito de cidadania a seus moradores.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

Os objetivos do estabelecimento de ZEIS são:

- permitir a inclusão de parcelas marginalizadas da cidade, que não tiveram possibilidades de ocupação do solo urbano dentro das regras legais;
- permitir a introdução de serviços e infra-estrutura urbanos nos locais em que antes não chegavam, melhorando as condições de vida da população;
- regular o conjunto do mercado de terras urbanas, pois ao reduzir as diferenças de qualidade entre os padrões de ocupação, reduzem-se também as diferenças de preços entre as terras;
- introduzir mecanismos de participação direta dos moradores no processo de definição dos investimentos públicos em urbanização para a consolidação dos assentamentos;
- aumentar a arrecadação do município, pois as áreas regularizadas passam a pagar impostos e taxas – pois os serviços e infra-estrutura deixam de ser favores, e passam a ser obrigações do poder público;
- aumentar a oferta de terras para os mercados urbanos de baixa renda.

Usucapião especial de imóvel urbano

A Usucapião Urbana cumpre, simultaneamente, duas finalidades diante da realidade de milhões de famílias brasileiras pobres que, por estado de necessidade social, encontram-se vivendo em favelas, cortiços, conjuntos habitacionais invadidos e loteamentos irregulares na chamada cidade clandestina. A primeira finalidade cumprida é a de instrumento de regularização fundiária que assegura o direito à moradia a esses segmentos sociais.

A segunda é garantir o cumprimento da função social da propriedade por meio da promoção de uma política de regularização fundiária.

Usucapião é a forma originária de aquisição do direito de propriedade, legalmente dada ao possuidor, que ocupa áreas de terras – como sendo suas – sem oposição, pelo prazo fixado em Lei. Trata-se antes de uma possibilidade, pois a aquisição do domínio deverá ser declarada em Juízo.

O reconhecimento da aquisição da propriedade por usucapião, em terras particulares, leva à aquisição do domínio pleno, ou seja, a propriedade com suas características intrínsecas de uso, gozo e disponibilidade, desde que respeitada sua função social.

De acordo com o artigo 183, esse direito é assegurado para aquele que possuir como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Na leitura dessa norma constitucional se verifica como requisitos para obtenção da aquisição da propriedade em domínio:

- A posse de área urbana com metragem máxima de duzentos e cinquenta metros quadrados;
- A posse da área urbana por no mínimo 5 (cinco) anos;
- A posse ser ininterrupta e sem oposição, com ânimo de dono;
- A posse da área urbana ser utilizada para sua moradia ou de sua família;
- Não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Os requisitos da Usucapião Urbana Coletiva

O artigo 10 do Estatuto da Cidade possibilitou a usucapião coletiva de áreas acima de 250m², ocupadas em regime de composesse, pela população de baixa renda para moradia, durante o prazo ininterrupto e sem oposição, de cinco anos.

Para reconhecimento desse direito, a ser declarado por sentença pelo juiz, faz-se necessária a composesse, ou seja, “onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor” e que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural. Nesse caso, o possuidor poderá, para contar o prazo de 5 anos, “acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas”.

A regularização fundiária das áreas urbanas ocupadas por populações de baixa renda, visando à incorporação na cidade legal foi a razão da previsão da Usucapião Urbana Coletiva como instrumento de regularização fundiária no Estatuto da Cidade. Somente as áreas urbanas particulares, com mais de duzentos e cinquenta metros ocupados por população de baixa renda, são passíveis de serem adquiridas pela Usucapião Urbana Coletiva. Se for uma área urbana ocupada por população de renda média ou alta não é cabível a Usucapião Urbana Coletiva.

As partes legítimas para pleitear o reconhecimento da aquisição do domínio, através da Usucapião Urbana, são elencadas pelo artigo 12, incisos I a III. São elas: o possuidor isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente – isto é, quando mais de uma pessoa estiver (ou vier a estar) na posse de um mesmo imóvel –; os compossuidores; e a Associação expressamente autorizada.

Sobre o caminho a ser perseguido para concretizar esse direito coletivo com base no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Federal, que confere legitimidade para as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, representar seus filiados judicial e extrajudicialmente, é possível fundamentar que as associações comunitárias representativas dos moradores das áreas ocupadas de forma coletiva, para fins de moradia, tenham legitimidade para promover a ação da Usucapião Urbana Coletiva. Na verdade, a associação comunitária atua, com base nas atribuições estatutárias, como representante dos moradores da comunidade para a obtenção do direito de moradia através da usucapião.

Papel do Ministério Público

O parágrafo primeiro do artigo 12 determina a obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público em todas as ações de Usucapião Urbana: “§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público”.

A intervenção do Ministério Público nas ações de usucapião sempre foi obrigatória. Assim determina hoje o artigo 944 do Código de Processo Civil em vigor. Todavia, é sempre bom ressaltar, que sua intervenção se dá como fiscal da Lei, e não como parte.

Desta forma, a intervenção do Ministério Público, obrigatória sob pena de nulidade, se dá no limite de verificar se todas as condições da ação estão sendo cumpridas a cada passo.

Não lhe cabe contestar o direito do requerente.

O Papel do Município

De acordo com o inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita àqueles que comprovarem insuficiência de recursos. Art. 12, § 2º: O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

A assistência jurídica integral significa um serviço preventivo de orientação e assessoria jurídica aos grupos sociais carentes. Significará também a prestação da assistência judiciária para a promoção da defesa judicial ou de ações judiciais visando à proteção dos direitos da população sem recursos, como é o caso da ação judicial sobre a Usucapião Urbana para o reconhecimento do direito à moradia.

De acordo com o artigo 134 da Constituição Federal, a Defensoria Pública é reconhecida como a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e da defesa, em todos os graus dos necessitados.

Cabe ao Poder Público assegurar o serviço de assistência jurídica gratuita à população de baixa renda para a promoção das ações de Usucapião Urbana, nos termos do parágrafo segundo do artigo 12. Com base nesta norma, o autor da ação de Usucapião Urbana tem o direito ao benefício da justiça gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

A assistência jurídica gratuita e os benefícios da justiça gratuita devem ser assegurados tanto para o indivíduo ou grupo de indivíduos necessitados, como também para a associação de moradores de uma comunidade carente. Sem esta garantia para que uma associação de moradores de uma comunidade carente possa propor a ação de usucapião coletiva, esta comunidade não terá condições de promover esta ação, pois esta modalidade de usucapião é somente admitida para áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda.

Cabe, portanto, ao Município prestar a assistência técnica e jurídica gratuita para a promoção à Usucapião Urbana pelas comunidades de baixa renda. O serviço de assistência técnica deve ser prestado para demonstrar e comprovar os requisitos constitucionais no aspecto físico e urbanístico, através dos instrumentais necessários que serão exigidos pelo Poder Judiciário.

Para a prestação do serviço de assistência jurídica, o Município pode celebrar convênio com a Defensoria Pública do Estado, ou implementar serviços próprios. O Município pode também celebrar convênios para este fim com as Universidades, ou com a Ordem dos Advogados do Brasil, assim como com organizações não governamentais que tenham esta finalidade prevista em seus estatutos.

O Poder Público tem como tarefa promover e executar a urbanização ou reurbanização de terreno objeto de Usucapião Urbana Coletiva. Outra proposta importante é que o Município, em comum acordo com os condôminos, promova e execute a urbanização ou reurbanização de terreno objeto de Usucapião Urbana Coletiva. A participação do Poder Público municipal se justifica com base na competência comum de promover a melhoria das condições habitacionais de saneamento básico e de combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Essa competência constitucional justifica estabelecer, como objetivo da política urbana, a promoção da urbanização e regularização fundiária das áreas ocupadas pela população de baixa renda. Para alcançar esse objetivo o Poder Público municipal deve:

- prestar o serviço de assistência jurídica para a população e as comunidades de baixa renda visando assegurar o acesso à Justiça;
- prestar o serviço de assistência técnica, para verificar a situação de fato quanto às áreas de posse individual e as de posse comum (levantamento topográfico, elaboração de planta, memorial descritivo, etc.);
- desenvolver trabalhos sociais com a comunidade, visando a urbanização e a regularização fundiária;
- assegurar a participação da comunidade na formulação e execução do plano de urbanização;
- promover a urbanização de modo a incorporar esses espaços urbanos à cidade legal, como meio de viabilizar os direitos urbanos aos setores sociais marginalizados.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

Com relação à melhoria das condições habitacionais, de modo a conferir um padrão digno de vida às comunidades carentes, uma medida que deve ser adotada é a dos condomínios se associarem em cooperativas populares urbanizadas para o fim de promoverem por si próprios, em sistema de auto-gestão ou mutirão, ou por terceiros, a construção, reforma ou ampliação de suas moradias, bem como a realização de benfeitorias e instalação de equipamentos urbanos e comunitários.

Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia

O direito à concessão de direito especial de uso para fins de moradia foi reconhecido pela Constituição Federal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 183.

Na medida em que é vetada a aquisição do domínio pleno sobre as terras públicas através de usucapião, conforme o parágrafo terceiro daquele artigo, a concessão de direito especial de uso para fins de moradia é o instrumento hábil para a regularização fundiária das terras públicas informalmente ocupadas pela população de baixa-renda.

Tendo em vista que a Usucapião Urbana serve para garantir uma destinação social para os imóveis urbanos privados, visando atender à função social da propriedade, a concessão de uso deve ser utilizada para atingir esse objetivo com relação aos imóveis públicos urbanos.

Quando se fala em função social da propriedade urbana, esse princípio é norteador, como condição de garantia tanto para o exercício da propriedade urbana privada como pública.

Ao contrário da Usucapião Urbana, o direito de uso especial para fins de moradia não foi aplicado desde logo. Para a regularização fundiária de áreas públicas, vem sendo utilizada a Concessão de Direito Real de Uso.

Diante da revolução conceitual que sua definição impõe, ou seja, o reconhecimento pelo Poder Público do direito subjetivo do ocupante de áreas públicas de obter a declaração do domínio útil sobre o imóvel que ocupa, até mesmo sua regulamentação foi mais difícil.

De fato, os artigos 15 a 20, que regulamentavam no Estatuto a concessão de uso especial, foram integralmente vetados pela Presidência da República nos termos do veto nº 730.

Finalmente, sua regulamentação foi objeto da Medida Provisória nº 2.220, publicada em 05 de setembro, em vigor desde então, para regulamentar a concessão especial de uso mencionada no artigo 183, parágrafo 1º da Constituição Federal. Esta garantiu o direito à concessão de uso especial, de forma individual ou coletiva, de áreas públicas federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federais, de até 250m², localizadas em área urbana.

Requisitos para a Aplicação da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

De acordo com o artigo 1º da MP, o direito a concessão de uso especial para fins de moradia é reconhecido para as pessoas que atenderem os seguintes requisitos:

- Até 30 de junho de 2001 possuírem como seu por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, imóvel público de até duzentos e cinquenta metros quadrados situado em área urbana;
- Estiverem utilizando o imóvel público para sua moradia ou de sua família;
- Não serem proprietários ou concessionários, a qualquer título de outro imóvel urbano ou rural.

Este direito será outorgado de forma gratuita e reconhecido ao homem, à mulher ou a ambos, independentemente de seu estado civil.

A concessão de Direito Real de Uso /CDRU

A Concessão de Direito Real de Uso é um instituto anterior à publicação do Estatuto da Cidade. Foi instituída através do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispôs, também, sobre loteamento urbano e concessão do espaço aéreo. A CDRU pode ser definida como um direito real resolúvel, aplicável a terrenos públicos ou particulares, de caráter gratuito ou oneroso, para fins de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social.

5.4. Instrumentos legais em Luís Alves

A Prefeitura Municipal de Luís Alves elaborou recentemente o PLANO DIRETOR do município, que foi aprovado como lei sob o título: CÓDIGO URBANÍSTICO DE LUÍS ALVES. Dentre os diversos instrumentos de política urbana presentes nessa lei, elaborada em cumprimento às determinações da legislação federal e que apresenta a regulamentação dos instrumentos legais para o desenvolvimento urbano previstos em nível federal no Brasil, destacam-se como fundamentos deste Plano Municipal de Habitação aqueles pertinentes à questão da moradia e da regularização fundiária.

A moradia é mencionada em diversos pontos do Plano Diretor, desde os fundamentos, em que este direito social é mencionado como parâmetro para dimensionar a função social da cidade (art. 7º) e da propriedade (art. 10º), nos objetivos da estruturação urbana e ordenamento territorial e na regulamentação de instrumentos, como as Zonas Especiais de Interesse Social /ZEIS.

Muito embora as Zonas Especiais de Interesse Social estejam previstas no Plano Diretor, seus perímetros não foram demarcados no macrozoneamento do município. A lei, porém, previu a futura demarcação de novos perímetros, estabelecendo um procedimento administrativo que resulta em proposta de lei ordinária criando perímetros para este tipo de zona.

As ZEIS, segundo o Plano Diretor, se destinam à Habitação de Interesse Social (HIS) e Regularização Fundiária, e o conceito de HIS é entendido como a habitação destinada a famílias com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos (Art. 30 parágrafo único).

Existem basicamente dois tipos de ZEIS: aquelas destinadas à produção de habitação, em áreas vazias, e aquelas que implicam na regularização de áreas já ocupadas, respeitadas as necessidades sociais e urbanísticas. As áreas vazias podem ser objeto de projetos federais, estaduais e municipais de construção de casas, enquanto as áreas já regularizadas precisam de planos próprios de urbanização, que garantam o atendimento a requisitos adequados de circulação e acesso à infra-estrutura.

Em Luís Alves, como já exposto no item 3, existe uma forte condição de irregularidade na ocupação urbana, em virtude da falta de planos de loteamento, com alguns focos mais importantes de necessidades habitacionais, como as áreas em fundos de vale, em locais de risco ou em condições precárias de infra-estrutura em virtude das condições de baixa renda. Sobre estas áreas há a necessidade de aplicar a demarcação de ZEIS tipo I, e utilizar os instrumentos de regularização fundiária e qualificação da infra-estrutura. Para a produção habitacional futura, a demarcação de ZEIS tipo II é uma medida importante.

O Plano Diretor de Luís Alves elenca os instrumentos de regularização fundiária nos casos de irregularidade dominial do terreno, que reproduzem os instrumentos previstos em normas

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

federais, como a usucapião especial urbana e a concessão de uso especial para fins de moradia, estabelecendo a abertura necessária para que o Município aplique ações positivas no sentido da regularização, como a implantação de assessorias jurídicas destinadas à execução destes instrumentos.

Os demais instrumentos previstos pelo Estatuto da Cidade estão regulamentados no Plano Diretor e, em diversos casos, remetem à questão da moradia, como no Direito de Preferência, que pode ser utilizado em projetos habitacionais, além dos objetivos esperados pelo parcelamento, edificação e utilização compulsórios, que visam à redução do valor da terra e da moradia.



Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

5.5. MAPA ZONEAMENTO

6. CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS E AÇÕES

6.1. Política Pública de Habitação

Embora localizado na região mais dinâmica do estado catarinense, o município de Luís Alves, devido a características geográficas e econômicas (e entre estas sua dimensão, perfil produtivo e distancia da BR-101, principal eixo de desenvolvimento regional), não apresenta graves problemas habitacionais se comparado às grandes cidades e cidades de porte médio.

Entretanto, os aspectos verificados relativos à habitação, apontam para uma tendência de parcelamento irregular do solo e dispersão destes, agravando a condição de moradia, devido às dificuldades do poder público de estender as redes de infra-estrutura e serviços.

Em relação ao tema políticas públicas, cabe inicialmente contextualizar alguns aspectos da produção social do espaço e a respostas dadas pelos governos ao longo dos últimos anos. A concentração de renda e as desigualdades sociais, características da sociedade brasileira, se manifestam concretamente nos espaços segregados das cidades. Um dos aspectos mais perversos deste modo de construção das cidades é falta de moradia digna para a população de menor renda.

Este fato, combinado com a reestruturação do campo, com a redução de postos de trabalho, conflitos agrários ou mesmo a insuficiência de condições de manutenção do produtor rural, ampliou o fluxo migratório para as cidades, especialmente nas últimas três décadas, e a autoconstrução em favelas cada vez mais densas.

Logo após a extinção do Banco Nacional da Habitação/BNH, em 1986, que financiava moradias para classes de média e baixa renda, o setor imobiliário privado abriu e ampliou, gradativamente, sistemas próprios de financiamento, voltados principalmente para clientes de mais alta renda, alterando consideravelmente o tipo e a quantidade de imóveis lançados. Desta forma a demanda de mais baixa renda passou a não alcançar os financiamentos formais, o que ampliou consideravelmente o déficit de moradias.

Os anos 90, especialmente, revelaram uma fragmentação social na configuração dos espaços urbanos, principalmente das metrópoles. Surgiram novas formas de enclaves para ricos: os condomínios fechados e os complexos comerciais exclusivos, lugares onde o espaço público é privatizado e a livre circulação tem sido impedida.

Mais recentemente, com a aprovação do Estatuto da Cidade, a criação do Ministério das Cidades e, logo em seguida, a constituição do Conselho Nacional das Cidades e a aprovação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, novos elementos estão colocados e devem ser considerados para pensar uma política pública de habitação.

O enfrentamento deste quadro, agravado nas últimas décadas, requer uma combinação de instrumentos e uma retomada do processo de planejamento do setor habitacional vinculado a todas as demais políticas setoriais. Este planejamento deve partir da convicção de que o acesso à moradia digna é condição básica de cidadania, devendo, portanto, receber o mesmo tratamento que os demais direitos fundamentais como educação e saúde, ou seja, deve ser uma prioridade e ter recursos garantidos e mecanismos institucionais para sua concretização.

A Política Pública de Habitação deve prever uma implantação gradual; a viabilização dos seus instrumentos, recursos e programas demandam tempo e devem ser compatibilizados com as demais políticas, e em especial, com o Plano Diretor Municipal.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

Os programas devem identificar e atender à demanda prioritária, podendo ampliar sua abrangência para a zona rural atendendo, inclusive, populações quilombolas e outros povos tradicionais como comunidades de pescadores, indígenas, entre outros.

Outra questão fundamental é a necessária superação de intervenções pontuais, dispersas e isoladas como ocorre com a maioria dos projetos de habitação. Os investimentos devem ser otimizados através de ações conjuntas entre os três níveis de governo, a iniciativa privada e a sociedade civil.

Em síntese, políticas públicas de habitação não podem ser reduzidas a projetos de execução de unidades habitacionais ou regularização de favelas. Embora estas ações sejam importantes, devem integrar um conjunto de ações concretas a partir do plano de desenvolvimento urbano da cidade.

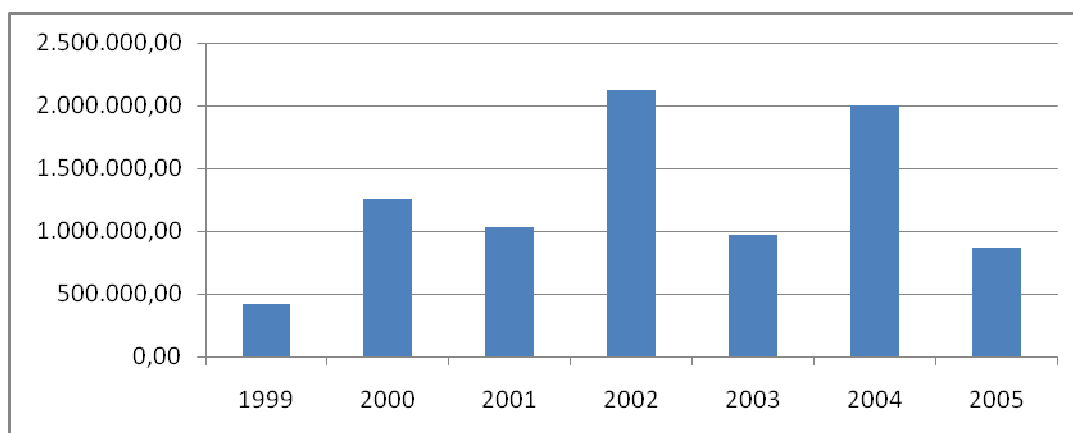
Não adianta produzir habitação para famílias de baixa renda sem interferir nas questões estruturais da cidade, compreendendo e intervindo no mercado imobiliário. Para tanto, o conjunto de instrumentos regulamentados pelo Estatuto da Cidade deve ser articulado a partir de um projeto de cidade.

O município de Luis Alves, em virtude de sua escala orçamentária e institucional, não possui programa, projeto ou conjunto de ações integradas que constituam uma Política Pública de Habitação. Ainda assim, foi possível diagnosticar que a Prefeitura realiza ações voltadas à resolução de problemas imediatos na área de habitação, através de ações fragmentadas por meio de profissionais em diferentes secretarias.

Essas ações podem ser integradas e organizadas em uma perspectiva de longo prazo a partir da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, que vem a ser a primeira iniciativa para tratar este problema de forma ampla. Este Plano se comunica com uma estrutura estadual e nacional da política habitacional, relacionada ao Plano Nacional de Habitação e aos fundos vinculados.

O acesso aos recursos das esferas federal e estadual geralmente depende de contrapartidas do município. Luis Alves, muito embora tenha uma escala orçamentária pequena, se situa em uma posição favorável em comparação a outros vizinhos de igual porte, o que permite desenvolver continuamente investimentos anuais. Quase sempre cumprindo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o município demonstra boa saúde financeira para intervir em uma política habitacional.

Luís Alves – Investimentos pela Prefeitura, em Reais (R\$)/ano (99-05)



Fonte: TCE, 2008.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

Com o fortalecimento institucional da Prefeitura nessa temática, indicando prioridades e os melhores focos para os investimentos, é possível potencializar o acesso aos recursos disponíveis nas diversas esferas, organizados nos seguintes programas e planos:

Governo Federal

Ministério das Cidades — PlanHab – Plano Nacional de Habitação

- MCMV – Minha casa, Minha Vida, Lei Federal 11.977/2009

Com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social:

- Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários e Habitação de Interesse Social.
- Ação Provisão Habitacional de Interesse Social
- Ação Provisão Habitacional de Interesse Social - Modalidade: Assistência Técnica
- Ação Apoio à elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – PLHIS
- Ação de Apoio à Produção Social da Moradia

Com recursos do Orçamento Geral da União (OGU):

Habitar Brasil BID - HBB

Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H

Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH

Projetos Prioritários de Investimentos - PPI (Intervenções em Favelas)

Com recursos do FGTS, FAR, FDS e FAT:

- Carta de Crédito Individual
- Carta de Crédito Associativo
- Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia
- Programa de Arrendamento Residencial - PAR
- Programa Crédito Solidário
- PMI - Projetos Multissetoriais Integrados

Governo do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC

Plano Catarinense de Habitação de Interesse Social - PCHIS

Programa Nova Casa - Programa Estadual de Promoção de Assentamentos Humanos e Moradias Populares

Outras ações integradas aos programas nacionais de habitação por meio das quais os municípios podem acessar recursos, a partir da ação da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina.

7. RECURSOS PARA FINANCIAMENTO

Um dos aspectos relevantes para construção de políticas públicas municipais, e em especial as destinadas a garantir o direito à moradia, é o conjunto de valores que compõem as finanças municipais.

Compreender estes componentes financeiros é um dos fundamentos para diversificar o olhar sobre a realidade municipal, estabelecendo uma relação, não apenas, com a dinâmica demográfica e as necessidades habitacionais, mas também conhecer as possibilidades de manter investimentos para crescimento e desenvolvimento socioeconômico. Isto inclui a capacidade de endividamento para utilização de linhas de financiamento das demais esferas de governo.

Por este motivo, conhecer as diversas formas de produção e apropriação de riqueza no município permite refletir sobre as possibilidades de políticas redistributivas.

Nesse aspecto, o Plano Diretor Municipal tem função estrutural para delinear as políticas setoriais, mas é a execução do orçamento público, pautado por uma Política de Habitação, que materializa o direito à cidade em obras e serviços para moradias dignas.

Embora o orçamento de Luís Alves apresente restrições para investimentos de porte na política habitacional, deve-se atentar para (i) a regularização dos parcelamentos, cuja doação obrigatória ou compensações (da iniciativa privada) podem gerar parte dos recursos necessários e (ii) a diversidade de programas governamentais que buscam atender estas necessidades.

Análise das finanças municipais de Luís Alves

O presente item tem por finalidade a elaboração de uma análise sobre a situação fiscal do Município de Luís Alves, no período fiscal compreendido entre os anos de 1999 até o exercício financeiro de 2005. Serão analisados os valores correspondentes à arrecadação própria, transferências e despesas com pessoal, saúde e educação, bem como a capacidade de financiamento. Esse levantamento de caráter evolutivo visa possibilitar um entendimento geral da gestão das finanças públicas, além de propiciar a identificação da capacidade de investimento, bem como subsidiar ações a serem propostas pela administração local.

Análise das receitas

Os dados dos municípios coletados a partir dos demonstrativos financeiros disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) permitem, por meio de análise descritiva, mostrar que o município de Luís Alves apresenta crescimento médio positivo em quase todas as suas receitas, exceção feita ao setor de serviços¹ que, a partir 2003, apresenta queda média de 25,43% a.a o que demonstra um retração do setor de serviços¹ no município conforme a tabela Receitas total, corrente e líquida de Luís Alves (99-05) a seguir.

¹ Receita de Serviços - Valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

Luís Alves - Receitas total, corrente e líquida (99-05)

Fontes	Receita							% média a.a
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	
Receita Corrente	6.134.738,80	7.021.275,91	7.667.966,14	7.289.401,28	7.052.328,29	7.784.484,25	8.438.807,83	5,71
Receita Tributária	312.424,93	357.866,45	279.373,61	443.944,75	323.721,16	413.654,89	537.154,47	13,68
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	298.684,93	405.838,19	352.994,94	7,62
Receita Patrimonial	25.600,47	105.997,90	60.551,55	78.158,10	47.824,28	71.543,51	104.018,76	59,41
Receita Agropecuária	26.541,90	45.477,82	40.791,95	41.779,15	38.238,45	29.118,12	35.173,50	8,66
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	48.872,88	29.694,06	24.762,97	(25,43)
Transferências Correntes	5.705.523,65	6.317.306,29	7.196.341,53	6.508.925,41	6.134.162,67	6.694.791,01	7.299.524,13	4,58
Outras Receitas Correntes	64.647,86	194.627,45	90.907,51	216.593,87	160.823,93	139.844,46	85.179,05	34,68
Receita de Capital	315.001,69	52.297,34	83.307,14	1.350.122,53	238.649,74	1.114.975,01	544.623,53	288,38
Total	6.449.740,49	7.073.573,25	7.751.273,29	8.639.523,81	7.290.978,03	8.899.459,26	8.983.431,36	6,35

Fonte: TCE-SC, 2008

Esse fato, aliado a análise da conta Transferências Correntes mostram uma dependência muito elevada de tais transferências, na média de 83,80% a.a, percentual esse que é superior a média nacional registrada, da ordem de 78,7%. Isso sugere que seria necessária uma atuação mais firme da administração municipal no que diz respeito à dinamização da economia local como forma de garantir a execução de seus projetos futuros.

É válido ressaltar que devido ao tamanho da sua população, o Município se encontra dentro do padrão de dependência apresentado por mais de 80% dos municípios brasileiros, o que não diminui a necessidade de ações que dinamizem a economia local como forma de aumentar a arrecadação própria do município na expectativa de diminuir esse percentual de dependência.

Análise das receitas próprias (tributárias)

A análise das receitas próprias e das possibilidades de maximização das mesmas ganha relevância, uma vez que essas receitas têm papel importante na definição da capacidade de investimento do município. No caso de Luís Alves, verifica-se que a Receita Tributária do Município está associada principalmente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas, conforme a tabela Total de Receitas do Município, a seguir.

Embora o IPTU seja o mais importante no ideário da população brasileira, em Luís Alves as Taxas e o ISSQN apresentaram bom desempenho, com valores absolutos maiores para o ano de 2005, quando superaram as receitas oriundas do IPTU, provavelmente pelo melhor desempenho da administração municipal no que diz respeito ao controle do crescimento da economia local.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

Luís Alves - Total de receitas por fonte do município

Fontes	Receita						
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receita Tributária	312.424,93	357.866,45	279.373,61	443.944,75	323.721,16	413.654,89	537.154,47
IPTU	122.026,58	90.646,98	107.309,92	120.578,27	113.359,40	116.480,75	105.547,32
IRRF				57.195,69	64.143,03	70.627,22	77.183,49
ISSQN	13.034,72	37.826,43	47.840,68	63.406,58	65.217,69	138.767,74	151.559,65
ITBI	16.146,07	20.337,24	30.458,48	16.863,37	18.999,94	17.754,42	28.529,28
Taxas	161.217,56	160.281,19	93.764,54	99.623,91	47.627,08	66.812,69	118.423,57
Contribuições de Melhoria	0,00	48.774,60	0,00	86.276,93	14.374,02	3.212,07	55.911,16

Fonte: TCE-SC, 2008.

Análise do comportamento da despesa

Verifica-se que o município está abaixo do limite definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal² nas sub-divisões referentes ao poder executivo e legislativo, visto manter seus percentuais de gasto em média de 48,28% a.a. Adicionalmente as despesas na área da educação, apresentam-se dentro da média nacional com patamares acima dos 27% a.a. para o período de 2000-2005.

Luís Alves – Percentual de gastos com Pessoal, Saúde e Educação (00-05).

Descrição despesa		2000	2001	2002	2003	2004	2005
PESSOAL	Percentual gasto em relação à Receita Corrente Líquida	47,7%	47,8%	47,6%	45,5%	45,0%	46,1%
	Situação Quanto ao Dispositivo Constitucional	cumpriu	cumpriu	cumpriu	cumpriu	cumpriu	cumpriu
SAÚDE	Percentual Aplicado em Relação à Receita de Impostos	16,5%	11,7%	13,0%	16,8%	17,4%	16,0%
	Situação Quanto ao Dispositivo Constitucional	cumpriu	não cumpriu	não cumpriu	cumpriu	cumpriu	cumpriu
EDUCAÇÃO	Percentual Aplicado em Relação às Receitas de Impostos	24,7%	26,6%	28,2%	28,2%	28,5%	27,6%
	Situação Quanto ao Dispositivo Constitucional	não cumpriu	cumpriu	cumpriu	cumpriu	cumpriu	cumpriu

Fonte: TCE-SC, 2008.

O município realiza desembolsos compatíveis com o padrão nacional em saúde (15%) com taxa média para o período de 15,23%. A análise da série mostra o não cumprimento da meta estabelecida pela LRF/00 nos anos de 2001 e 2003, o que pôde ser compensado com pequena elevação nos anos seguintes.

² Os limites máximos da despesa de pessoal são calculados como percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), de acordo com os seguintes critérios: na esfera municipal, 60% da RCL, assim distribuídos: 6% para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, quando houver; 54% para o Poder Executivo.

Capacidade de investimento

A capacidade de investimento do município³ diz respeito a relações entre investimentos realizados e a receita orçamentária do mesmo. Por esse motivo é de fundamental importância analisar as despesas com pessoal e os compromissos financeiros do município, pois estas despesas apresentam uma relação inversa com a geração de poupança e sua capacidade de investimento. Nesse sentido, a capacidade de investimento municipal está associada ao crescimento da receita própria que, no caso de Luís Alves, historicamente têm se caracterizado por um alto grau de dependência das transferências dos governos Federal e Estadual (Transferências Correntes).

Mesmo assim, o Município de Luís Alves vem apresentando um bom desempenho no que diz respeito à verificação do controle da contas municipais, pois apresentou superávit em quase todos os anos do período analisado, com um pequeno déficit nos anos 2000 e 2001, que foi ajustado para os anos posteriores, chegando a superávit de mais de 9% em relação a suas receitas, o que mostra o esforço da administração municipal em controlar as contas públicas, conforme a tabela a seguir.

Luís Alves - Resultado da Execução Orçamentária (99-05)

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Ativo Financeiro	11.637,79	194.159,29	390.045,53	483.233,14	457.497,80	926.167,98
Ativo Permanente	891.980,01	1.256.933,41	1.923.634,07	2.173.449,53	8.278.150,64	9.429.529,63
Ativo Real	903.617,80	1.451.092,70	2.313.679,60	2.656.682,67	8.735.648,44	10.355.697,61
Ativo Total	903.617,80	1.451.092,70	2.313.679,60	2.656.682,67	8.735.648,44	10.355.697,61
Passivo Financeiro	372.868,00	228.356,77	160.282,89	197.352,94	138.953,38	120.213,08
Passivo Permanente	238.659,52	220.416,03	194.301,25	167.105,67	584.621,82	527.758,89
Passivo Real	611.527,52	448.772,80	354.584,14	364.458,61	723.575,20	647.971,97
Ativo Real Líquido / Passivo Real a Descoberto	292.090,28	1.002.319,90	1.959.095,46	2.292.224,06	8.012.073,24	9.707.725,64
Passivo Total	903.617,80	1.451.092,70	2.313.679,60	2.656.682,67	8.735.648,44	10.355.697,61
Superávit Financeiro / Déficit Financeiro	(361.230,21)	(34.197,48)	229.762,64	285.880,20	318.544,42	805.954,90
Percentual do Superávit ou Déficit em Relação à Receita Arrecadada	(9,53%)	(0,74%)	3,99%	4,74%	3,97%	9,33%

TCE-SC, 2008.

É válido ressaltar que à exceção dos municípios com população superior a 1 milhão de habitantes, os demais segmentos apresentavam resultados deficitários para aquele ano. Esse fenômeno pode estar associado à combinação dos efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, editada em 2000, e do período de adaptação das administrações municipais a nova lei, sendo essa evolução observada em todas as faixas populacionais⁴

Essa análise demonstra que o município apresente boa capacidade de investimento, mantendo-se na média brasileira, com boa colocação no que diz respeito ao estrato populacional ao qual pertence dentro do estado de Santa Catarina, conforme demonstra a tabela a seguir.

³ Os investimentos realizados correspondem àqueles diretamente realizados pelo município de forma autônoma ou por meio de Convênios com a União e Estado.

⁴ 1.807 Municípios deficitários contra 1.408 que apresentaram superávit (STN, 2005).

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

Luís Alves – percentual de capacidade de investimento

Ano	Receita Orçamentária	Investimentos	% Investimentos / Receita Orçamentária	Estrato Populacional
				5.401 a 8.000 Hab.(classificação)
1999	6.449.740,49	420.310,98	6,5%	24º
2000	7.073.573,25	1.261.956,03	17,8%	8º
2001	7.751.273,29	1.037.863,84	13,4%	7º
2002	8.639.523,81	2.126.930,55	24,6%	4º
2003	7.290.978,03	967.879,92	13,3%	8º
2004	8.899.459,26	1.996.640,17	22,4%	3º
2005	8.983.431,36	871.957,74	9,7%	18º

Fonte: TCE-SC, 2008.

O município vem fazendo investimentos da ordem de 15,40% de média/ano, o que permite concluir que pode concorrer às linhas de financiamento externo existentes. É válido ressaltar que o município pode comprometer aproximadamente R\$ 1,2 milhão de contra-partida em investimentos em bens de interesse público.

Nesse sentido, a capacidade de investimento do município, bem como sua capacidade de honrar compromissos financeiros assumidos é razoável, porém essa capacidade está associada a austeridade fiscal como forma de melhor gerir a coisa pública. Tais medidas são resultantes da redução do inchaço das despesas de pessoal, característica comum a grande maioria dos municípios do estrato populacional, e muito da elevação dos recursos disponíveis para saúde e educação, controle rígido das transferências correntes destinadas a pessoas jurídicas e revisão do gerenciamento dos sistemas próprios de previdência.

Conclusão

Em termos de gestão tributária conclui-se que existe a necessidade de implementação de ações que objetivem aumentar a receita tributária municipal de forma a buscar uma menor dependência de receitas de pouco domínio da administração municipal (transferências da União), de forma a promover o fortalecimento financeiro do município.

É válido ressaltar que o baixo crescimento da Receita Tributária – principalmente aquela referente ao IPTU, aliado à inadimplência, à sonegação fiscal e à informalidade das atividades econômicas, podem comprometer o bom funcionamento dos serviços municipais ofertados a população.

Tal problemática é complexa e deve ser considerada quando da implementação das ações que devem ser norteadas pelo princípio de justiça fiscal, buscando-se eliminar as deficiências que resultam em menor aporte de receita.

Ações voltadas ao incremento da arrecadação tributária devem ser buscadas tanto pela dinamização da atividade econômica local, quanto pelo aumento da eficácia em sua fiscalização.

Para que isso seja possível um dos caminhos apontados seria a atualização das informações cadastrais dos contribuintes deste imposto, sendo desejável que programas de cadastramento sejam desenvolvidos, sobretudo no setor terciário, visto que a mobilidade e a informalidade dos contribuintes no Brasil é tradicionalmente elevada.

8. MEMÓRIA DO PROCESSO PARTICIPATIVO

8.1. Primeira Conferência Municipal de Habitação de Luís Alves

Conforme acordado entre o Grupo Técnico e o Grupo de Acompanhamento provisório, a 1ª Conferência Municipal de Habitação de Luís Alves realizou-se no dia 19 de novembro de 2008, às 14:00hs .

Os convites foram enviados aos moradores através dos alunos das escolas e através de ofícios às organizações da sociedade civil, poder legislativo e judiciário do município. (item 8.1.5)

A abertura da Conferência foi realizada pelo Secretário de Administração, Eng. Diogo Graf e seguiu a seguinte programação:

1. Breve explanação sobre a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves.
2. Orientação aos participantes sobre o método de trabalho em grupos e posterior apresentação à plenária.
3. Apresentação do Diagnóstico Habitacional preliminar com o apoio de datashow e apresentação em power point.
4. Entrega do documento síntese do diagnóstico preliminar aos presentes. (item 8.1.6)
5. Debates em grupos e registro das conclusões em tarjetas. (item 11.anexo 1)
6. Plenária para apresentação oral da síntese das discussões em grupo e fixação das tarjetas em mural.
7. Discussão das propostas a serem encaminhadas pela plenária.
8. Elaboração da ata. (item 8.1.2)
9. Encerramento dos trabalhos.

Estabeleceu-se que o Diagnóstico Habitacional com as contribuições advindas da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Luís Alves estaria aberto às contribuições da comunidade, através de carta, e.mail, telefone ou pessoalmente na Secretaria de Administração, até o dia 09/12/2008, quando então o documento seguiria para a formatação da versão final.

8.1.1. Registro dos debates em grupo

1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LUÍS ALVES

19 de novembro de 2008

GRUPO 1

Questão 1

Como deveriam morar os habitantes do bairro? (Como deveria ser a vida no bairro, no município)

- DISCIPLINA ESCOLAR: RESPEITO AOS PROFESSORES/UNIFORME
- SERVIÇO DE CORREIO: ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA ATENDIMENTO DO POSTO COM ESTRUTURA FÍSICA E ATENDIMENTO ÁGIL.
- TRANSPORTE COLETIVO.
- MAIOR COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- SANEAMENTO BÁSICO.
- ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO: INTEGRAÇÃO ESCOLA, SAÚDE COM PROMOÇÃO DE MELHOR USO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
- SEGURANÇA.
- PADRÃO MÍNIMO ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO. EX: ESGOTO, ILUMINAÇÃO, ACESSO BUROCRÁTICO, VIA PÚBLICA.
- INTERAÇÃO ESCOLA E PAIS.

Questão 2

Como moram os habitantes no bairro? As diferenças nas diferentes localidades.

- (PRECISA MELHORAR) MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E RODOVIAS RURAL E URBANA.
- (PRECISA) ADEQUAR A DEMANDA RELATIVA À SAÚDE.
- (PRECISA) REESTRUTURAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO (CORREIO).
- FALTA DE ACESSO À TELEFONIA.
- AUSÊNCIA DE ACOSTAMENTO NA RODOVIA E EM TODO PERÍMETRO URBANO.
- AUSÊNCIA DE LOMBADA ELETRONICA, PASSARELA, GUARDA DE TRÂNSITO.

GRUPO 2

Questão 1

Como deveriam morar os habitantes do bairro? (Como deveria ser a vida no bairro, no município)

- APOIO CULTURA.
- PAVIMENTAÇÃO MACADAME E MANUTENÇÃO.
- LAZER.
- TRANSPORTE.
- SAÚDE.
- SEGURANÇA.
- ASSOCIAÇÕES.
- CASA PRÓPRIA.
- ESCOLAS, CRECHES.
- INFRA-ESTRUTURA.
- TERRENOS COM DOCUMENTOS.

Questão 2

Como moram os habitantes no bairro? As diferenças nas diferentes localidades.

- (PRECISA) MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE AS COMUNIDADES.
- (PRECISA)CUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR.
- FALTA ATENDIMENTO MÉDICO.
- FALTA INCENTIVO À CULTURA.
- FALTA SANEAMENTO BÁSICO.
- FALTA TRANSPORTE COLETIVO.
- (PRECISA) CASA PRÓPRIA.
- (PRECISA) MANUTENÇÃO ESTRADA.
- FALTA LAZER E ESPORTE.
- FALTA CRECHE.
- (HÁ) DROGAS E PROSTITUIÇÃO.

GRUPO 3

Questão 1

Como deveriam morar os habitantes do bairro? (Como deveria ser a vida no bairro, no município)

- MORADIA PRÓPRIA (FALTA).
- COM AS CONDIÇÕES BÁSICAS:
 - 1. SANEAMENTO.
 - 2. REGULARIZAÇÃO.
 - 3. EDUCAÇÃO (ESCOLA, TRANSPORTE, ETC...)
 - 4. EMPREGO.
 - 5. SAÚDE.
 - 6. TRANSPORTE COLETIVO.
 - 7. BOAS ESTRADAS, ETC.

Questão 2

Como moram os habitantes no bairro? As diferenças nas diferentes localidades.

- ALUGUEL.
- SANEAMENTO (REDE COLETORA).
- INFORMALIDADE (REGULARIZAÇÃO TERRENOS, ETC.)
- MORADIAS SEM CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO. INTEGRAÇÃO ENTRE AS VÁRIAS ORGANIZAÇÕES/ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO;
- RUAS E ESTRADAS SEM INFRA-ESTRUTURA.

GRUPO 4

Questão 1

Como deveriam morar os habitantes do bairro? (Como deveria ser a vida no bairro, no município)

- OPORTUNIDADE DE TRABALHO.
- TRANSPORTE COLETIVO.
- EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
- QUALIDADE DE VIDA.
- LAZER, EDUCAÇÃO, CULTURA, CRECHES.
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ATUANTES.
- SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA.
- SEGURANÇA. PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO.
- CASAS ADEQUADAS.
- QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
- ÁREAS DE LAZER.

Questão 2

Como moram os habitantes no bairro? As diferenças nas diferentes localidades.

- HÁ MORADIAS PRECÁRIAS.
- HÁ FALTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
- FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO.
- DEFICIÊNCIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- LOTEAMENTOS CLANDESTINOS.
- MORA DE ALUGUEL.
- ORIENTAÇÃO PARCELAMENTO DO SOLO.
- FALTA RIGOR NA FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE EDIFICAÇÕES.
- BOA PARTE MORA DE FORMA IRREGULAR.
- MÁ QUALIDADE NAS VIAS PÚBLICAS.
- COMUNICAÇÃO DEFICITÁRIA (INTERNET).
- FALTA DE COLETA SELETIVA.

8.1.2. Ata da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Luís Alves

ATA DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LUÍS ALVES

NOS DEZOVETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS CATORZE HORAS, NO PAULISTA DA SERAL, REALIZOU-SE A PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LUÍS ALVES. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DIOGO GENT, ABREU OS TRABALHOS, EXPLICANDO OS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA, SUA SESSÃO, APROXIMAR A METODOLOGIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NO PUNTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; OS CONCEITOS PRINCIPAIS QUE REGEM O TRABALHO - DIREITO FUNDAMENTAL DOS CIDADÃOS; A LINHA PRELIMINAR SOBRE A QUESTÃO HABITACIONAL EM LUÍS ALVES, O DIAGNÓSTICO PRELIMINAR E OUIR OS MEMBROS DOS DIFERENTES GRUPOS SOBRE AS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO, QUE SERÃO APROXIMADAS NO DIAGNÓSTICO FINAL. PASSOU ENTÃO A PALAVRA AO ARQUITETO ALEXANDRE PEDROSO, QUE COM O APOIO DE UMA APRESENTAÇÃO EM POWER POINT, BUSCOU A ESCLARECER NOS PRESENTES O ANÁLISE INÍCIO DOS TRABALHOS; METODOLOGIA, DIAGNÓSTICO - DO QUAL CONTEMPLA O PROCESSO DEBATE, E PROPOSTAS, QUE SERÃO TRABALHADAS EM CONFERÊNCIAS ESPECÍFICAS. A SEGUIR, COLOCA ALGUMAS REFERÊNCIAS SOBRE A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO URBANO, COM O INTUITO DE ESTIMULAR OS DEBATES.

1

O ARQUITETO ALEXANDRE SOLICITA NOS PRESENTES QUE SE IDENTIFIQUEM E INFORMEM A LOCALIDADE ONDE RESIDEM E A ATIVIDADE QUE DESENVOLVEM. A SEGUIR, EXPLANA QUE OS PARTICIPANTES SERÃO DIVIDIDOS EM QUATRO GRUPOS. CADA GRUPO ELEGERÁ UM REVISOR E TODOS DEVEM OBSERVAR A REGRAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO, OPORTUNIZANDO A MANIFESTAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES. NUM TERCEIRO MOMENTO, OS GRUPOS DEVEM RESPONDER À PERGUNTA: COMO DEVERIA TRABALHAR OS HABITANTES DO BARRIO (COMO DEVERIA SER A VIDA NO BARRIO, NO MUNICÍPIO). CADA GRUPO RECEBEU TARJETAS DE CORES DIFERENTES, PARA O REGISTRO DAS MANIFESTAÇÕES. APÓS OS DEBATES EM GRUPO, CADA REVISOR APRESENTOU AS CONCLUSÕES DO SEU GRUPO À PLURISSER, QUE QUALIFICOU OS TEMAS E ITENS ABORDADOS NOS GRUPOS. OS REGISTROS ESTÃO CONTIDOS NAS TARJETAS QUE ESTÃO ANEXADAS A ESTA ATA. A SEGUIR, O ARQUITETO ALEXANDRE APRESENTOU UMA SÍNTESE DO DOCUMENTO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR, E CADA PARTICIPANTE RECEBEU UMA CÓPIA IMPRESSA DA RESUMO DA SÍNTESE. OS DADOS DO DIAGNÓSTICO FORAM APRESENTADOS ATRAVÉS DA PROJEÇÃO DOS REGISTROS FOTOGRAFICOS

E ESPACIALIZADOS EM MAPAS. APÓS A APRESENTAÇÃO FOI ABERTA A PALAVRA À MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES, PARA QUE SE MANIFESTASSEM A RESPEITO DOS PONTOS ABORDADOS NO DIAGNÓSTICO, AVALIANDO SE AS INFORMAÇÕES CONTEMPUSM AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO. SUGERIU-SE FAZER UM Mapeamento da quantidade de unidades habitacionais no município. OUTRA MANIFESTAÇÃO FOI A PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS - SE ESPALHADAS OU CONCENTRADAS EM REGIÕES DO MUNICÍPIO. A SEGUIR, O ARQ. ALEXANDRE PROPÕI QUE SE FORME A PARTIR DESTA CONFERÊNCIA, UM GRUPO DE 6 (SEIS) PESSOAS, POR CRITÉRIO DE LOCAL DE MORADIA, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS RESULTADOS DAS TRABALHADORAS DO PLANO DE HABITAÇÃO. LEVANDO QUE O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO PROVISÓRIO ANALISOU A PROPOSTA METODOLÓGICA E ESTE DEVERÁ MOBILIZAR SUAS COMUNIDADES PARA O PRÓXIMO EVENTO, SUGERIR ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR, LEVAR

A DISCUSSÃO PELA SUA BASES, INFORMAR, CONVOCAR E TRAZER CONTRIBUIÇÕES ÀS PRÓXIMAS DISCUSSÕES. POR CONSENTIMENTO DA PLENÁRIA; FORAM INDICADOS PARA COMPOR O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO AS SEGUINTE PESSOAS: ADEMAR FRANCISCO DA SILVA, REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUÍS ALVES E VEREADOR; EDELLIZ FLORIANI, REPRESENTANTE DO CRESCE E CRESCER; JOÃO LÍDIO SERRA, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO SALTO; VICENTE DA COSTA, MORADOR DA COMUNIDADE RIBEIRAS DO PADE E VEREADOR; MILTON TIBURZ, MORADOR DA VILA DO SALTO; EUNILTON FONTANIVE MORADOR DO BAIRRO SERRINHA; VALMIR DOS SANTOS, MORADOR DO RIO DO PEIXE; ELIETE BONFIM, MORADORA DO RIBEIRAS DO PADE E JACKSON HESS, REPRESENTANTE DO CRESOL, MORADOR DO BAIRRO CANOAS. APÓS A FORMAÇÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO, ESTABELECEU-SE QUE A ANÁLISE DO DOCUMENTO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR SERIA CONCLUÍDA ATÉ NOVE DE DEZEMBRO, PERÍODO DURANTE O QUAL O DOCUMENTO ESTARIA À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA. SEM MAIS A PRAZER ENCERROU-SE A PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LUÍS ALVES, ÀS DEZESSETE HORAS, DAL QUAL LAURACU-SE A PRESENTE ATA.

4

8.1.3. Lista de Presenças da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Luís Alves



PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/PMHIS LUIS ALVES

Data: 19 DE NOVENO DE 2008

Atividade: 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE LUIS ALVES

NOME	MUNICÍPIO/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	TELEFONE/E.MAIL	ASSINATURA
Vicente da Costa	Rib do Padre - Saúde	3377 1705-9109903	
Amância Reis Buitrust	Cent. Saúde - Centro	3377 1136/88476155	
Sima Pereira Romir	Sec. Saúde - R.S.S. Saúde	3377 1355	
Thiago GAAF	Sec. Administração	91816096/33771071	
Adair de Souza	VILADO SALTO	911855 82	
VALDECIR GERMOS	VILA SALTO	3377 0347	
JOSÉ LUIZ VIEIRA	ASS. MORADORES	3377 1477	
Fernando J. F. F.	Sarampeira	99547939	
Jose Edna Maria	Rio de Reme		
Vanessa M. C. F. F.	Rio de Reme	3377 2506	
Ede Miris Floriano	R. DOM BOSCO	3377 1140	
Comunidade Esperança	Conoas	99795148	
Elton N. Paul.	Bairro Dom Bosco	3377 1728	
Elite Maria S. R. Bexon	Bairro Ribeirão do Padre		
Janete G. da Silva	Academia Pedagógica C. Tutelari	3377 1478	

Rua José Bonifácio, 135 2º andar
 80020-130 Curitiba PR
 tel +55 41 3029 2423 fax +55 41 3324 7371
 email cidade@cidadeplanos.com.br
 cnpj 17.971.109/0001-09



PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/PMHIS LUÍS ALVES

Data: 19 de novembro, 2008

Atividade: 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - LUÍS ALVES

NOME	BARRIO/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	TELEFONE/MAIL	ASSINATURA
Cláudia G.C. Cislaroni	Presidência	3351 2539 celular: 98040019.com.br	
Marina B. da Silva		391-2514	
Joana C.R. Mattilomann	ATC/IA	3377-1040	
JACSON JOSÉ HESS	Coop de Crédito - CRESOL	3377-1642	
VALMIR DOS SANTOS	PRODUTOR RURAL	3377-2000	
CIRIENE HILCK	CRASSOBORGAN 2	3377-1295	
Ademir Rosa da Silva	Sitruela	3377 1134	
Emilton Fontenave	Micro habit. SITA/FIM.	91318199	
Elizabeth F. Baerz	fregedente Nicas Dascia 2 (navegante)	mesa tem	
Leandro Almeida			
Elu Guedes	VILA JO SAUTO	9383-5339	
JOSÉ DOS M. OLIVEIRA	DOM BOSCO	9126-6636	
Mirlon Homay	Vila do Alto	88091152	3377 0332. mirlon@ig
Pong Lucio de Almeida	Vila do Salto	88-025179	
Edite Seala	ser saúde	91814303	

Rua José Bonifácio, 135 2º andar
80020-130 Curitiba PR
tel: +55 41 3020 2423 fax: +55 41 3324 7371
email: cidade@cidadeplanos.com.br
cnpj: 77.971.109/0001-09

8.1.4. Fotos da 1ª Conferência Municipal de Habitação



Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves – PMHIS Luís Alves

(continuação)



Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

8.1.5. Convite da 1ª Conferência Municipal de Habitação



Convite
1ª CONFERÊNCIA

A Prefeitura do Município de Luís Alves convida a comunidade para participar da 1ª Conferência Municipal de Habitação, que discutirá o diagnóstico habitacional - etapa de elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

1ª Conferência Municipal de Habitação
Dia: 19/11/2008 (quarta feira)
Horário: 14:00 hs
Local: Sala de reuniões FENACA Vila do Salto

Identificando demandas e planejando estratégias de ação para suprir as necessidades habitacionais de interesse social

Ministério das Cidades **PROSL** **PREFEITURA DE LUÍS ALVES**

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luí Alves– PMHS Luí Alves

8.1.6. Síntese do relatório Diagnóstico Preliminar distribuída na CMH

1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE HABITAÇÃO DE LUÍ ALVES

PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE LUÍ ALVES

Data: 19 de novembro de 2008

Local: Sala de Reuniões da FENACA

Hora: 14:00 hs

saiba porque é importante A SUA PARTICIPAÇÃO!

Caros participantes,

Nesta primeira conferência estaremos discutindo a realidade habitacional do nosso município. Esta Conferência faz parte do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHS) e da Política Nacional de Habitação, conduzida pelo Governo Federal.

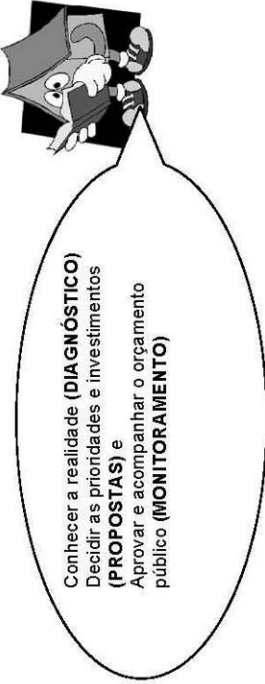
Todos os moradores de Luí Alves têm um papel importante neste processo, contribuindo para o conhecimento da realidade e, principalmente, das necessidades habitacionais do município.

O que nós chamamos de "Necessidades Habitacionais" significa muito mais do que a simples falta de casas. Significa um conjunto de fatores:

- a condição das casas (qualidade, instalações sanitárias, etc.);
- a situação fundiária (a regularização dos lotes e das construções);
- a condição do bairro ou comunidades rurais (pavimentação, saneamento ambiental, áreas de lazer e acesso educação, saúde, transporte e todos os benefícios da vida em comunidade).

Este conjunto de fatores ou "necessidades" também pode ser chamado de "direito a cidade". Sabemos que os nossos bairros têm diferentes condições, diferentes necessidades. Isto é fruto da história das cidades brasileiras e da maneira como se investiu o dinheiro público.

Por este motivo, conhecer a realidade (este DIAGNÓSTICO) e pensar o futuro (PROPOSTAS) são dois momentos importantes para decidir de que maneira e qual a prioridade para investimento dos recursos públicos. Em resumo, temos que construir estes três passos:

- 
- Conhecer a realidade (**DIAGNÓSTICO**)
 - Decidir as prioridades e investimentos (**PROPOSTAS**) e
 - Aprovar e acompanhar o orçamento público (**MONITORAMENTO**)

Para iniciar o debate, pense nestas duas perguntas:

1. **Como deveríamos morar em Luí Alves?** em nossos bairros? (em outras palavras, quais são os nossos direitos?)
2. **Como estamos morando?** (quais são nossas principais necessidades?)

Além do grupo de trabalho, formado por representantes da prefeitura e do Grupo de Acompanhamento, formado por representantes da sociedade civil, todos vão poder contribuir com suas idéias e suas opiniões sobre a realidade habitacional do município, participando nas duas Conferências Municipais, que são abertas à população:

- 1ª Conferencia Municipal de Habitação de Luí Alves– DIAGNÓSTICO
- 2ª Conferencia Municipal de Habitação de Luí Alves– PROPOSTAS

Por estes motivos sua participação e sua experiência como morador de Luí Alves é muito importante. Venha e traga seus vizinhos!

O texto a seguir faz parte do documento preliminar e será discutido e complementado nesta primeira Conferência.

DIAGNÓSTICO

ASPECTOS REGIONAIS

- O município situa-se na região catarinense que se configura como um dos territórios que apresenta grandes possibilidades de investimentos e de geração de empregos.
- Do ponto de vista social, o grande crescimento da população provoca alterações importantes.
- Hoje o espaço não pode mais ser concebido dentro de suas fronteiras, pois existe uma rede de relação forte entre os municípios da região (sobretudo na questão da habitação e infra-estrutura que engloba o acesso equitativo ao transporte, à educação, à saúde, ao lazer e demais cuidados com a parcela da população que chega ao município e nem sempre encontra ocupação ou, seus ganhos são insuficientes para proporcionar as condições básicas para uma vida digna).

MIGRAÇÃO POPULACIONAL

- A população adulta migrante em geral tem pouco ou nenhum ano de estudo ou preparo para trabalhos mais qualificados, sendo a maioria oriunda da atividade agrícola. Assim são obrigados a enfileirar-se junto à reserva de ocupações pouco qualificadas, as quais não oferecem segurança formal.
- Alguns desses trabalhadores já compõem a parte mais pobre na escala socioeconômica.
- O governo federal determina critérios de inclusão e qualidade nos serviços públicos em busca de mais justiça social.



Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHS Luís Alves

- Existem debilidades decorrentes do contexto nacional, como desemprego funcional, desigualdades, condições de subabitação, concentração de renda e exclusão social.
- Há insuficiência de programas habitacionais voltados à população de baixa renda.
- A exuberância do ambiente natural de toda a região, a diversidade cultural e étnica, além de espaços disponíveis oferece possibilidade de desenvolver espaços de inclusão para atividades de cultura, esporte e lazer.

LEIS E INSTRUMENTOS JURÍDICOS

- O Município possui uma lei muito importante para o direito à cidade: o Plano Diretor de Luís Alves, que foi aprovado recentemente. As leis municipais, estaduais e federais que tratam do desenvolvimento urbano são muito importantes para uma boa política habitacional, por isso é preciso prestar muita atenção ao Plano Diretor.
- O Plano Diretor de Luís Alves trata do direito à moradia em diversas passagens, desde os princípios, passando pela estruturação urbana com vistas a assegurar a habitação para todos, e por fim nas ações sejam possíveis é prevista a demarcação de zonas nas quais a prefeitura deve atuar, as chamadas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social).
- A Constituição de 1988 e a Lei Federal 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, reafirmam este compromisso, pois o acesso à moradia digna é um direito fundamental. A fim de garantir isto, a legislação federal criou alguns instrumentos, como:
 - a usucapião especial urbana
 - a concessão de uso especial para fins de moradia
 - a compra e venda, a demarcação de ZEIS e a produção de habitação de interesse social.
- O Plano Diretor permite que estes instrumentos sejam aplicados, mas ainda não estão demarcadas as áreas onde devem ser utilizados os instrumentos de regularização fundiária. Este é um passo para garantir a todos o direito à moradia digna e à cidade, mas ainda não é o suficiente, porque além do Plano Diretor, o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social deve detalhar melhor como a prefeitura vai regularizar e também como produzir habitação para o futuro da cidade.
- Com esta base jurídica, de leis e direitos que já existem, é mais produtivo debater os próximos passos para a aplicação dos instrumentos e quais outras ações podem ser realizadas para a conquista da moradia digna.

INDICADORES BÁSICOS

- A análise geral dos indicadores básicos do município de Luís Alves, aponta o que já se esperava. Trata-se de município pertencente, no Brasil, a uma região de boa qualidade de vida e desenvolvimento social, assim como grande parte do Estado de Santa Catarina.
- Há alta concentração de população jovem, principalmente entre 0 a 14 anos.
- O IDH-M desde o ano de 2000 mostra que os indicadores de educação apresentam um número grande de alfabetizados e de pessoas jovens e adultas com escolaridade relativamente alta, taxas de mortalidade infantil, de natalidade, de fertilidade e até mesmo de renda são, comparativamente, boas.
- Quando o foco se dirige para os detalhes, para as diferenças entre os territórios (diferentes bairros, por exemplo), os indicadores apontam problemas sociais e diferenças entre eles.
- O transporte escolar é utilizado como transporte coletivo. Há deficiência na telefonia fixa e móvel.
- Os aluguéis são altos em certas áreas. Daí a falta de escolha para quem não pode pagar aluguel, muito menos comprar um lote.
- A população entrevistada aponta problemas sociais como geradores de violência e desagregação familiar em locais específicos.
- Há no município 380 famílias incluídas no Programa Bolsa Família.
- Educação: Quanto à frequência à escola, Luís Alves encontra-se em situação privilegiada com relação à Educação Infantil (0 a 6 anos). Quanto ao Ensino Fundamental (7 a 14 anos) a posição é ótima, com 100% das crianças desta faixa frequentando a escola desde 2000. O Ensino de Jovens e Adultos não tem crescido no período de 2004 a 2006
- Saúde: maioria da população é usuária do SUS. O Programa Saúde da Família é o único serviço público ofertado à população nos Postos de Atendimento básico. Exames mais complexos e especialidades, bem como internações SAP atendidos através de convênios com outros municípios (principalmente Itajaí e Blumenau. O atendimento de urgências médicas é feito pelo SAMU. A mortalidade infantil tem tendência decrescente. A vigilância epidemiológica é atuante.
- Há relatos sobre o risco infanto-juvenil; há falta de espaços e atividades culturais e de lazer no município, bem como a necessidade de implantação de espaços e atividades de forma descentralizada para todos as localidades.

ASPECTOS DA URBANIZAÇÃO E DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS (DE INTERESSE SOCIAL)

- O município apresenta na quase a totalidade dos assentamentos urbanos, processos irregulares de parcelamento do solo, sem a devida infra-estrutura que enquadre legalmente esta comercialização de parcelas.

9. BIBLIOGRAFIA

1. **MARICATO**, Ermínia. "Indústria da construção e política habitacional", FAUUSP, São Paulo. 1984.
 2. **OLIVEIRA**, Francisco. "Acumulação monopolista, Estado e Urbanização: a nova qualidade do conflito de classes" in *Moisés, José Álvaro e outros. Contradições urbanas e movimentos sociais*. Paz e Terra, São Paulo, 1977. (p.74)
 3. **ARANTES**, Otília. Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. (org.). A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, 192 p. (11-73p.).
 4. **INDICADORES METROPOLITANOS**: diferenças socioespaciais na Região Metropolitana de Curitiba. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Socioeconômico/ IPARDES Observatório das Metrôpoles. METRODATA
 5. **DESCHAMPS**, Marley Movimento Pendular no Paraná e Nível de Integração À Dinâmica Metropolitana. – IPARDES. CURITIBA, 1o de maio de 2007
 6. **A Realidade das Áreas Metropolitanas e seus Desafios na Federação Brasileira**: Diagnóstico Sócio Econômico e da Estrutura de Gestão. Brasília Março de 2004. FONTES: IPEA/IBGE/UNICAMP; IBGE; IPARDES
 7. MOURA, Rosa Morfologias de Concentração no Brasil: o que se configura além da metropolização?*Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, n.107, p.77-92, jul./dez. 2004
 8. **MARICATO**, Ermínia. Metrôpoles brasileiras¹. Texto de palestra no evento Próximo Ato 2006 em 26/10/2006, no Instituto Goethe de Curitiba, a convite do Itaú Cultural.
 9. **FERREIRA**, João Sette Whitaker Gestão democrática e participativa: um caminho para cidades socialmente justas? Artigo publicado na revista Democracia Viva, do Ibase. N.º. 18 setembro/outubro de 2003.
 10. **ARANTES**, Pedro Fiori * O Grau Zero da Arquitetura na Era Financeira. Novos estudos 80. MARÇO 2008
 11. **VILLAÇA**, Flávio; "Espaço intra-urbano no Brasil", São Paulo: Studio Nobel/FAPESP/LILP, 200
- Metodologia de participação
12. **MINAYO**, Maria Cecília S. (organizadora). Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade – Ed Vozes Petrópolis. 2004
 13. **CHIZZOTTI**, Antonio Pesquisas Humanas e Sociais. Cortez Editora. 2006
 14. **BRANDÃO**, Carlos Rodrigues. Repensando a Pesquisa Participante. Editora Brasileira, 1984
 15. **AMMANN**., Safira Bezerra. Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil. Cortez Editora.1980
 16. **ROCHA**, Sonia Pobreza no Brasil. Afinal do que se trata? FGV editora, 2003.

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

10. EQUIPE TÉCNICA

Este relatório Diagnóstico Habitacional foi elaborado pelos técnicos da empresa Cidade Planos Consultoria Ltda, que são, no seu conjunto, responsáveis pelo conteúdo deste produto, por todos assinado:

CLOVIS ULTRAMARI

Arquiteto e Urbanista CREA PR 16551/D - COORDENADOR

TACO ROORDA

Arquiteto e Urbanista CREA PR 6748/D - RESP. TÉCNICO

ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEDROZO

Arquiteto e Urbanista CREA PR 32809/D

LUCIANA BORGES BAZAN

Arquiteta e Urbanista CREA PR 26578/D

ELIANE BUDEL

Socióloga

BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO

Advogado OAB PR 48641

MARIA CRISTINA CARNEIRO ROORDA

Psicóloga CRP PR 08/0106

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

11. ANEXO 1 TARJETAS DE REGISTRO DOS DEBATES NA 1ª CMH

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

11.1. TARJETAS GRUPO 1

①

DISCIPLINA ESCOLAR

- RESPEITO AOS EDUCADORES
- UNIFORME

①

SERVIÇO DE CORREIO

- ENTREGA CORRESPONDÊNCIA
- ATENDIMENTO DO POSTO
- ESTRUTURA FÍSICA INSUFICIENTE
- AGILIZAR ATENDIMENTO

①
TRANSPORTE

COLETIVO

①
MAIOR COBERTU-
RA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

SANEAMENTO
BÁSICO

ENVOLVIMEN
TO COMUNI-
TÁRIO

INTEGRAÇÃO ESCOLA → SAÚDE → PROMOVER
MELHOR USO DOS SERV. PÚBLICOS.

-SEGURANÇA

① PADRÃO MÍNIMO
ESTABELECIDO
PELO MUNICÍPIO

EX.: ESGOTO, ILUMINAÇÃO,
ACESSO BUROCRÁTICO
VIA PÚBLICA

INTERAÇÃO
ESCOLA E PAIS

2) MANUTENÇÃO
DE ESTRADAS,
RUAS E RODOVIAS.
RURAL E URBANA.

2) ADEQUAR A
DEMANDA
~~2)~~ RELATIVA A
SAÚDE

② REESTRUTURAÇÃO
DE POSTOS DE
ATENIMENTO
(Comércio)

② FALTA DE
ACESSO A
TELEFONIA

AUSÊNCIA DE
ACOSTAMENTO
DA RODOVIA EM
TODO PERÍMETRO
URBANO

AUSÊNCIA DE
LOMBADA ELETRÔNICA
PASSARELA
GUARDA DE TRÂNSITO

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

11.2. TARJETAS GRUPO 2

APOIO

CULTURA

① PAVIMENTAÇÃO

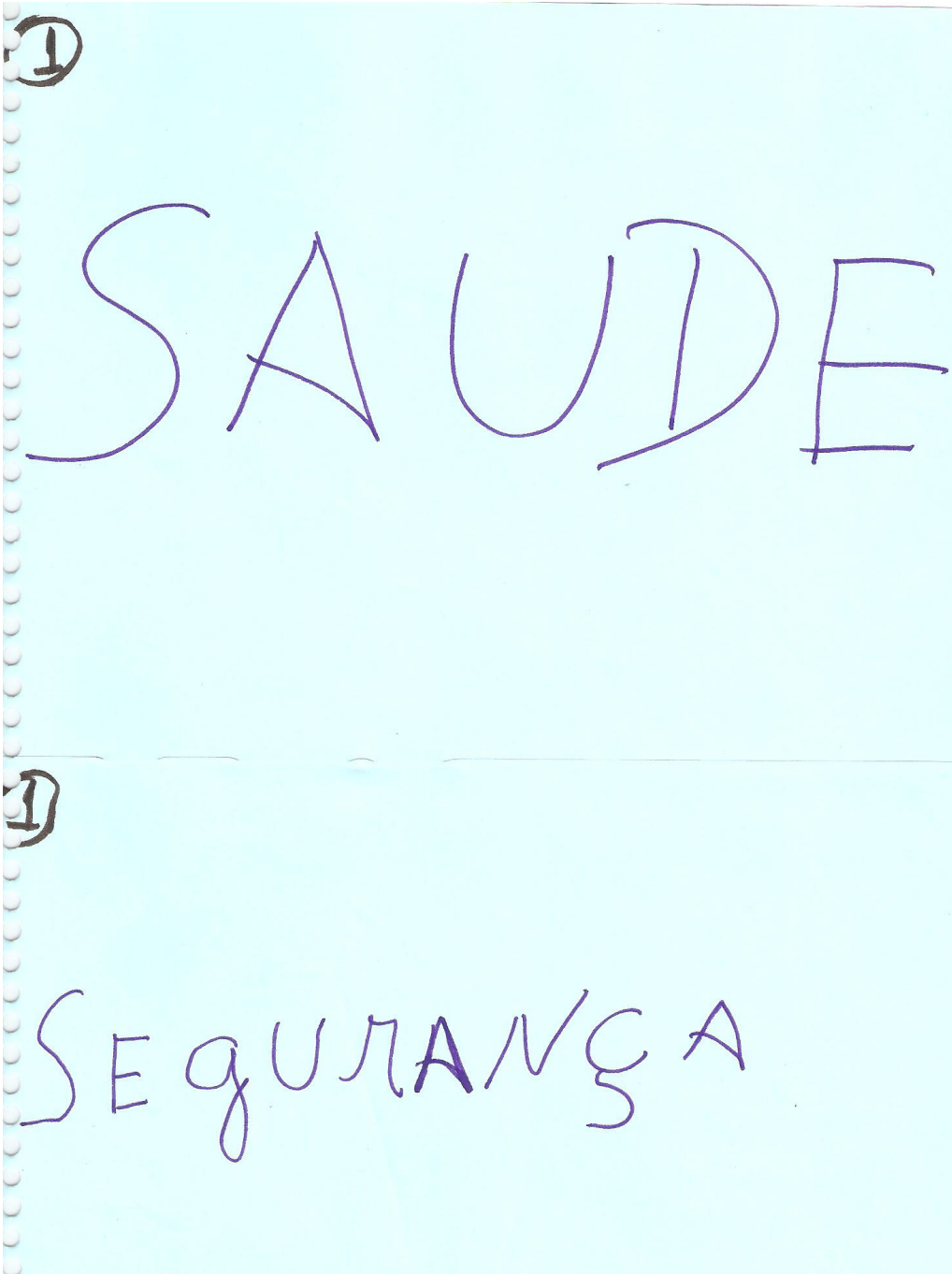
MACADAME
MANUTENÇÃO

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

LAZER

TRANSPORTE

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves



ASSOCIAÇÕES

CASA



PRÓPRIA

Questão 1

ESCOLAS

CRECHES

INFRA-ESTRUTURA

TERRENOS
C/ DOCUMENTOS

②

MAIOR INTEGRAÇÃO
DA ENTRE AS
COMUNIDADES

CUMPRIMENTO ②
do

Plano Diretor

FALTA ②
ATENDIMENTO
MÉDICO

FALTA ②
incentivo a
CULTURA

FALTA

②

SANEAMENTO

BÁSICO

FALTA

②

TRANSPORTE

COLETIVO

CASA ②

PRÓPRIA

MANUTENÇÃO ②

ESTRADA

FALTA

②

LAZER

e

ESPORTE

FALTA

②

CRECHE

DROGAS (2)
E
PROSTITUIÇÃO

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

11.3. TARJETAS GRUPO 3



① MORADIA
PRÓPRIA

(FALTA)

② COM AS
CONDIÇÕES
BÁSICAS 0
0

- 01) SANEAMENTO ①
- 2) REGULARIZAÇÃO
- 3) EDUCAÇÃO (ESCOLA, TRANSPORTE, ETC)
- 4) EMPREGO
- 5) SAÚDE
- 6) TRANSPORTE COLETIVO
- 7) ZONAS ESTRANHAS
- ETC.

2) - ALUGUEL
- SANEAMENTO
(REDE COLETORA)

3) - INFORMALIDADE
(REGULABILIZAÇÃO)
- TERRELOS, ETC.
- MORADIAS SEM
CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO

2

INTEGRAÇÃO
ENTRE AS VÁRIAS
ORGANIZAÇÕES/ASSOCIAÇÕES
DO MUNICÍPIO

RUAS E ESTRADAS
SEM BOMAS ESTRUTURAS

Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luís Alves– PMHIS Luís Alves

11.4. TARJETAS GRUPO 4

L

OPORTUNIDADE DE
TRABALHO

L

TRANSPORTE
COLETIVO

1
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1
QUALIDADE
DE
VIDA

1

LASER, EDUCAÇÃO,
CULTURA, CRECHES

1

ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES.
ATUANTES.

I

SANEAMENTO
BÁSICO, INFRA-
ESTRUTURA

I.

SEGURANÇA

1

PLANEJAMENTO
PARTICIPATIVO

1

CASAS
ADEQUADAS

1

QUALIDADE NOS
SERVIÇOS DE SAÚDE

1

ÁREA DE
LASER

2- HÁ
MONADIAS
PRECARIAS

2- HÁ
FALTA VAGAS
NA EDUCAÇÃO
INFANTIL

2 FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO

DEFICIÊNCIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 - LOTEAMENTOS
CLANDESTINOS

2 - MORIA DE ALUGUÉL

2 - ORIENTAÇÃO
PARCELAMENTO
SOLO

2 - FALTA RIGOR
NA FISCALIZAÇÃO
FUNDOÁRIA E EDIFICAÇÃO)

2- BOA PARTE MORAM
DE
FORMA IRREGULAR

2- MÁ QUALIDADE
NAS VIAS
PÚBLICAS.

2 - COMUNICAÇÃO
DEFICITÁRIA
(INTERNET)

2 - FALTA DE COLETA
SELETIVA.